



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 115

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1955

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 23 de maio de 1955

No MEM:

Proc. G.P. 2.139-55 — Moacyr da Costa. — Autorizo.

Proc. G.P. n.º 2.192-55 — Santlão Alfredo Botafogo Muniz. — Autorizo.

No MEM:

Proc. n.º 305.129-55 — Alfredo Cardoso. — Autorizo.

Proc. n.º 306.588-55 — Amadeu de Vasconcelos. — Autorizo.

Proc. n.º 307.073-55 — Roberto Marçal. — Autorizo.

Proc. n.º 307.887-55 — Agostinho Julião de Castro. — Autorizo.

N.º 308.242-55 — Fortunato Campos de Medeiros. — Autorizo.

N.º 308.646-55 — Halizante dos Anjos Vieira. — Autorizo.

N.º 308.788-55 — Osmar da Silva Gama. — Autorizo.

Proc. n.º 308.962-55 — Hermeto Côrtes dos Santos. — Autorizo.

Proc. n.º 309.341-55 — Francisco Gomes da Silva. — Autorizo.

Proc. n.º 309.536-55 — Jorge Martins. — Autorizo.

Proc. n.º 309.537-55 — Floriano Marciano de Oliveira. — Autorizo.

Proc. n.º 309.550-55 — Alcides Galvão. — Autorizo.

Proc. n.º 309.584-55 — João Nogueira de Barros. — Autorizo.

Proc. n.º 309.715-55 — Geraldo dos Santos Braga. — Autorizo.

Proc. n.º 309.717-55 — Derly Sechian Freitas. — Autorizo.

Na SGS:

Proc. n.º 6.015.604-55 — Centro de Estudos. — Autorizo. A SGA.

No MEM:

Proc. n.º 309.013-55 — Janir Nacle Kalife. — Autorizo.

EXPEDIENTE DE 20 DE MAIO

DE 1955

Na SGV:

N.º 7.502.637-55 — Departamento de Obras.

N.º 7.502.640-55 — Departamento de Obras.

N.º 7.502.638-55 — Departamento de Obras.

N.º 7.431.233-54 — Departamento de Obras.

— 1. Autorizo. — 2. A S. G. F. (Secretaria Geral de Finanças).

NA SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Em 23 de maio de 1955

N.º 5.301.066-55 — PVG — Ofício n.º 327-55 — 6-VG. — 1. Instaura-se inquérito. — 2. A S. G. A.

N.º 5.301.097-55 — PVG — Ofício n.º 338-55 — 6-VG. — 1. Instaura-se inquérito. — 2. A S. G. A.

ATOS DO PREFEITO

N.º 5.301.129-55 — PVG. — Ofício n.º 50-55 — 5-VG. — 1. Dispensa a concorrência nos termos do artigo 246 do Regulamento do Código de Contabilidade. — 2. Aprovo e autorizo.

N.º 5.301.148-55 — PVG. — Ofício n.º 349-55 — 6-VG. — Autorizo.

N.º 5.301.177-55 — PVG. — Ofício n.º 366-55 — 6-VG. — 1. Instaura-se inquérito. — 2. A S. G. A.

N.º 5.425.174-55 — DFS — Mário Herculano de Oliveira. — Deferido a título precário.

N.º 5.701.387-55 — DFS — Aurélio de Almeida Menino. — Deferido a título precário.

N.º 5.425.174-55 — DFS — Mário Herculano de Oliveira. — Deferido a título precário.

N.º 5.701.387-55 — DFS — Aurélio de Almeida Menino. — Deferido a título precário.

N.º 5.425.174-55 — DFS — Mário Herculano de Oliveira. — Deferido a título precário.

N.º 5.701.387-55 — DFS — Aurélio de Almeida Menino. — Deferido a título precário.

NA SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

N.º 6.015.680-55 — Aprovo e autorizo.

N.º 6.003.976-55 — Aprovo e autorizo nos termos do parecer.

N.º 6.014.004-55 — Autorizo nos termos do parecer.

N.º 6.015.680-55 — De acordo.

N.º 6.015.681-55 — 1. De acordo.

2. A S. G. A., para as providências necessárias.

GABINETE DO SECRETARIO GERAL

N.º 2.000.573-55 — Of. 392-55 da SGAg. — Autorizo.

N.º 2.000.574-55 — Of. 391-55 da SGAg. — Autorizo.

N.º 2.000.575-55 — Of. 389-55 da SGAg. — De acordo.

N.º 2.000.576-55 — Of. 394-55 da SGAg. — Autorizo.

N.º 2.000.577-55 — Of. 395-55 da SGAg. — Autorizo.

N.º 2.030.795-55 — Walter Neustadt & Cia. Ltda. — Autorizo.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 16 de maio de 1955.

ATOS DO PREFEITO

Portarias de 13 de maio de 1955

Erro do Original

N.º 247: — Onde se lê: ... Luiz Freire Augusto ... — Leia-se: ... Luiz Freire Fausto ...

No Diário Oficial, Seção II, de 21 de maio de 1955.

Erros do D.I.N.:

Página n.º 3.401 — 1.ª coluna: — Onde se lê: ... no Departamento matrícula 54.342. — Leia-se: ... no Departamento ... matrícula 54.342.

Fica ... Portaria 190, de 16 ...

Onde se lê: — G. P. 5.456-54 ... — Indeferido. — Luis Calixto Men-

des ... — Leia-se: — G. P. 5.456, de 1954 ... — Indeferido.

Fôlha de Gratificação a que se refere o processo n.º 1.017.905-55.

Luis Calixto Mendes ...

Erro do Original:

Onde se lê: — Eudozio Dantas Costa ... — Leia-se: Eudoxio Dantas Costa.

Fôlha de Gratificação a que se refere o processo n.º 1.014.732-55.

Onde se lê: Wimter de Souza Teixeira ... — Leia-se: Winter de Souza Teixeira ...

Fôlha de Gratificação a que se refere o processo n.º 1.014.730-55.

Onde se lê: Amarello de Rhamnusia — Cr\$ 140,00. — Leia-se: — Amarello de Rhamnusia — Cr\$ 1.400,00.

GABINETE DO PREFEITO Departamento de Turismo e Certames

Portaria n.º 20, de 18-5-55:

O Diretor do Departamento, resolve: designar para ter exercício no 1-TC (Serviço de Turismo), o Estafeta ref. D, matr. 68.754 — Manoel Rodrigues da Silva.

Portaria n.º 21, de 18-5-55:

O Diretor do Departamento, resolve: autorizar as férias do Estafeta referência B, matr. 76.407 — José Jesuino Ferreira — no período de 23-5 à 11-6-55.

Portaria n.º 22, de 20-5-55:

O Diretor do Departamento, resolve: alterar a escala de férias do Estafeta ref. D., matr. 77.062 — Jorge Bernardino de Castro — de 3 à 22-10-55 para 1 à 20-6-55.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 23 de maio de 1955

N.º 1.694:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 7.000.456-55, resolve admitir Milton José Alves, para exercer a função de Trabalhador, referência "D", em vaga existente na T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 1.695:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 7.030.170-55, resolve dispensar, de acordo com o decidido pelo Senhor Prefeito no processo n.º 1.044.657-51, Pedro Ladislau Pereira, matrícula 57.473, da função de Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. "E", da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 1.696:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no processo número 4.015.519-55, resolve de acordo com o artigo 27 do Decreto-lei número 9.558-46, transferir da T.M. da Secretaria Geral de Finanças para a Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Viação e Obras, o Trabalhador, ref. "D", Jorge Ferreira Braga, matrícula n.º 39.189.

N.º 1.697:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta

do processo n.º 5.000.056-55, resolve remover, por permuta, nos termos do artigo 74 do Decreto-lei n.º 3.170-41 da Secretaria Geral de Finanças para Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Servente, classe "F", do Q.P., Marino Quintanilha Williams, matrícula n.º 5.979.

N.º 1.698:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 1.013.631-55, resolve tornar sem efeito a Portaria número 1.414 de 10 de maio de 1955, referente a Walter Rodrigues, matrícula n.º 75.080.

N.º 1.699:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 1.013.629-55, resolve tornar sem efeito a Portaria número 1.383, de 4 de maio de 1955, referente a João Sérgio de Romariz, matrícula n.º 74.235.

N.º 1.700:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 1.011.169-55, resolve dispensar, a pedido, Alahyr Guimarães Gouveia, matrícula n.º 78.849, da função de Auxiliar de Médico, ref. "E", da T.M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N.º 1.701:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o que consta do processo n.º 1.014.574-55, resolve dispensar, de acordo com o decidido

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 18 horas, e aos sábados das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MUNILLO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findará a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

pelo Sr. Prefeito no processo número 1.044.657-51, Luiz Rodrigues da Silva, matrícula n. 62.574, da função de Trabalhador, ref. "D", da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 1.702:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no processo número 1.015.519-55, resolve, de acordo com o artigo 27 do Decreto-lei número 9.558-46, transferir da T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras para a T.M. da Secretaria Geral de Finanças, o Trabalhador ref. "D" Oswaldo Rosa de Almeida, matrícula n. 63.056.

N. 1.703:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 5.000.056-55, resolve remover, por permuta, nos termos do artigo 74 do Decreto-lei número 3.770-41 da Secretaria Geral de Interior e Segurança para a Secretaria Geral de Finanças, o Servente classe "F", do Q.P., Cypriano Inácio da Costa, matrícula n. 20.656.

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portarias de 23 de maio de 1955

N. 1.704:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no processo n. 7.000.470-55, resolve admitir — Guedes Gomes, para a função de Trabalhador, referência "D", em vaga existente na T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 1.705:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Prefeito, exarada no processo número 7.000.470-55, resolve admitir Luiz Ventura para a função de Trabalhador, referência "D", em vaga existente na T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 1.706:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Prefeito exarada no processo número 7.000.470-55, resolve admitir Amaro Pinheiro, para a função de Trabalhador, referência "D", em vaga existente na T.M. da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N. 1.707:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo n. 30.024-55, resolve admitir Jorge Rebelo da Silva, para a função de Trabalhador, referência "D", em vaga existente na T.M. da Superintendência de Transporte.

N. 1.708:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 30.024-55, resolve admitir Guaracy da Silva Ferraz, para a função de Trabalhador, referência "D", em vaga existente na T.M. da Superintendência de Transporte.

N. 1.709:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 30.024-55, resolve admitir Guaracy da Silva Ferraz, para a função de Trabalhador, referência "D", em vaga existente na T.M. da Superintendência de Transporte.

Senhor:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Juízo de Direito da Décima Vara Cível do Distrito Federal, pelo Ofício n. 201, de 23 de abril p. findo comunica a esta Prefeitura haver sido decretada a falência de Paulo Izalas de Macedo, estabelecido à rua Dois de Fevereiro, n. 21-A, tendo sido nomeado síndico a firma Comércio e Indústria de Tecidos Nouse Limitada.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço. — Joel Ruthven Carvalho de Paiva — Secretário Geral de Administração.

Encaminhada aos Srs. Secretários Gerais de:

Finanças;
Viação e Obras;
Educação e Cultura;
Saúde e Assistência;
Interior e Segurança e
Agricultura, Indústria e Comércio.
Ao Sr. Procurador Geral da Prefeitura; Sr. Diretor do Montepio dos Empregados Municipais; Sr. Presidente do Tribunal de Contas; Sr. Superintendente de Transporte da Prefeitura; Sr. Presidente do Conselho de Recursos Fiscais e Sr. Presidente da Administração dos Estádios Municipais.

AA-DFC — ref. processo número G. P. 1.865-55.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 23-5-55

Processos:

N. 1.001.193-55 — Sebastião Joaquim de Araújo. — Indeferido em face da inexistência de vaga na função pretendida.

N. 1.016.182-55 — Paulo Vieira, matrícula n. 19.687. — Aguarde a autorização legislativa para abertura de crédito especial.

N. 1.017.870-55 — Antônio Roque dos Santos, matrícula n. 7.417. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 1.017.145-55 — Antônio Nunes da Silva Filho, matrícula n. 18.808. — Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.

N. 1.017.765-55 — Juracy Nunes de Araújo, matrícula n. 17.111. — Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.

Decreto "P" n. PP 477-40 — Orestes Dutra, matrícula n. 6.581. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.011.969-54, e do disposto

no artigo 8.º do Decreto-lei número 1.944.39, fica o serventário em referência com o vencimento correspondente ao padrão "G" a partir de 2-4-53.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e do disposto no artigo 6.º da Lei n. 304-48, ficam os Professores a quem se refere os presentes decretos de provimento com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J" acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento, a partir das datas mencionadas.

Decreto "P" n. 3.650-49 — Noel Reis Ribeiro, matrícula n. 43.160, a partir de 26-3-55, processo número 1.017.788-55.

Decreto "P" n. 3.588-49 — Maria Graziella Guimarães de Lemos, matrícula n. 38.531, a partir de 15-1-55, processo n. 1.017.787-55.

Certidão n. 288-55 — Ernesto Roque Pena, matrícula n. 43.251, processo n. 1.015.786-55. — Fica elevada para "D" a partir de 1.º de junho de 1954, a referência da função a que alude a presente Portaria, de acordo com o Decreto n. 12.737-54.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo, e do disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n. 1.944-39, ficam os serventários em referência com o vencimento correspondente ao padrão "E", a partir das datas mencionadas por haverem completado o 1.º quinquênio.

Decreto "P" n. 724-50 — Antônio da Cunha, matrícula n. 55.080, a partir de 18-7-54, processo número 1.008.977-55.

Decreto "P" n. 652-50 — Waldemar de Souza, matrícula n. 54.758, a partir de 28-2-54, processo número 1.030.958-54

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo e do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, ficam os Professores em referência com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J", acrescido de duas cotas de 20% desse vencimento.

N. 1.016.098-55 — Ataide Pais — Matricula n. 60.228. — Indeferido. O requerente não apura o tempo de serviço necessário para concessão da licença prêmio. Arquivou-se.

N. 1.030.111-52 — Maria de Moura Brandão — Matricula n. 2.266. — Não há que deferir.

N. 1.017.198-54 — João Gomes de Araújo Júnior — Matricula n. 1.426. — Indeferido tendo em vista o parecer do Serviço Legal.

N. 1.001.553-55 — Benedita da Silva Rodrigues. — Tutora dos filhos de Sebastião da Silva — Matricula número 59.429. — De acordo.

N. 1.008.687-55 — Artur José de Mendonça — Matricula n. 10.332.

N. 1.014.299-55 — Jesuino Alves da Silva — Matricula n. 17.859. — Indeferido. O requerente não apura o tempo de serviço necessário para concessão da aposentadoria. Arquivou-se.

N. 1.014.862-55 — Olavo Paranhos — Matricula n. 55.864. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 1.016.094-55 — Manuel de Sousa — Matricula n. 11.698. — Indeferido, em face do parecer do 1º PS.

N. 1.017.490-55 — Malbina Gabriel Maiki.

N. 1.017.941-55 — Linda Grael Rany — Matricula n. 78.729.

N. 1.017.492-55 — Ernesto Ludolf Walmann — Matricula n. 79.342

N. 1.017.635-55 — Jorge Calil Antônio. — Arquivou-se, tendo em vista o disposto no art. 25 da Instrução Reguladora n. 3 de 3-2-48.

N. 1.039.664-54 — Daniel Diniz da Fonseca — Matricula n. 25.841. — Tendo em vista o que consta do Processo n. 1.030.396-54 e em obediência à decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Artur da Mota Pereira e outros e que abrangeu nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se retira este título, nos termos do art. 2º da Lei n. 761, de 1952, com remuneração correspondente ao padrão O acrescido de 3 e 4 (três e quatro) cotas de 20% desse vencimento a partir respectivamente de 23-12-52 e 7-7-54, de acordo com os Decretos ns. 12.616 de 15-10-54 e 16.673 de 3-12-54.

N. 1.030.930-52 — Viriato Maia da Rocha — Matricula n. 10.502 — Apos-tila. Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo número 25.221-47, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n. 11.154, de 20-12-51, com vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 16-5-50, por haver completado o 2º quinquênio.

N. 1.030.930-52 — Viriato Maia da Rocha — Matricula n. 10.502 — Apos-tila. Fica retificado para G o padrão do cargo a que se refere a apostila lavrada em 17 de março de 1951, no presente decreto de provimento, visto o servidor já ter completado o 2º quinquênio em 16 de maio de 1950.

N. 1.011.764-55 — Ana Maria Barreto — Matricula n. 43.097 — Apos-tila. Tendo em vista o que consta do Processo n. 1.025.431-54 e em face do Decreto n. 12.588 de 21-9-54, baixado em obediência à decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Manuel Monteiro Soares e outros e que abrangeu nominalmente o titular do presente decreto, fica o servidor a quem se refere este título, nos termos do art. 2º da Lei n. 761, de 1952, com remuneração correspondente ao padrão O acrescido de 1 (uma) cota de 20% desse vencimento a partir de 23 de dezembro de 1952.

N. 1.012.529-55 — Aracl do Prado Couto — Matricula n. 22.971 — Apos-tila. Tendo em vista o que consta do Processo n. 1.025.431-54, e em obediência à decisão judicial prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara

da Fazenda Pública nos autos do Mandado de Segurança em nome de Manuel Monteiro Soares e outros e que abrangeu nominalmente o titular do presente Decreto, fica o servidor a quem se refere o presente título, nos termos do art. 2º da Lei n. 761-52, com remuneração correspondente ao padrão O acrescido de 2 e 3 (duas e três) cotas de 20% desse vencimento a partir de respectivamente, de 23 de dezembro de 1952 e 5-10-53 de acordo com os Decretos ns. 12.588, de 21 de setembro de 1954 e 12.682, de 10 de dezembro de 1954.

Departamento de Assistência ao Servidor

Escala de licença prêmio, aprovada pelo Sr. Secretário Geral de Administração em 3-5-55.

Serviço de Biometria Médica
Moacir de Carvalho — Matricula número 62.462 — Escriturário classe H — Período que serviu de base à concessão da licença: 7-5-49 a 5-5-54. — Prazo: 3 meses — Período marcado: 2-5 a 1-8-55.

Hospital do Servidor

Otávio Veloso Salgado — Matricula n. 12.421 — Médico p. Q — Período que serviu de base à concessão da licença: 1-6-42 a 28-5-52 — Prazo: 6 meses — Períodos marcados: 2-1 a 1 de abril de 1955 e 1-7 a 30-9-56.

Observação: Requeiru o cancelamento da licença prêmio o que foi autorizado pelo Diretor do D.A.F.

Dia 20 de maio de 1955

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matricula — Núcleo

Licenças iniciais:
17.127 — 5.190 — Miguel Ferreira — Trabalhador classe G — 11 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.
19.093 — 6.935 — Benedito Valentim de Sousa — Trabalhador ref. E — 4 dias — artigo 154 — de 16 de maio de 1955 a 19 de maio de 1955.
27.528 — 7.670 — Corina da Silva — Trabalhador padrão G — 31 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955.
29.395 — 161 — José Felipe da Silva — Trabalhador padrão G — 17 dias — de maio de 1955 a 2 de junho de 1955.
31.880 — 3.347 — Marina Aguiar Torres Marques. — Prof. de Curso Primário padrão J — 30 dias — art. 160 — de 9 de maio de 1955 a 7 de junho de 1955.
34.164 — 9.851 — Amâncio Gonçalves Pereira — Trabalhador ref. D — 32 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 18 de junho de 1955.
35.409 — 5.939 — José Aureliano Wanderley — Trabalhador ref. E — 6 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 21 de maio de 1955.
37.392 — 7.664 — Arlete Pessanha da Silva — Atendente ref. E — 15 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
37.478 — 9.662 — Maria de Almeida — Trabalhador ref. D — 21 dias — artigo 153 — de 7 de maio de 1955 a 27 de maio de 1955.
37.787 — 5.660 — Jurema de Almeida — Trabalhador ref. D — 90 dias — artigo 159 — de 17 de maio de 1955 a 14 de agosto de 1955.
39.032 — 853 — Antor Vieira — Trabalhador ref. D — 22 dias — art. 153 — de 13 de maio de 1955 a 3 de junho de 1955.
43.407 — 8.480 — Dahyl Fonseca Braga — Datilógrafo classe I — 14 dias — artigo 153 — de 14 de maio de 1955 a 27 de maio de 1955.

43.423 — 2.854 — Dilo Siqueira — Trabalhador ref. D — 21 dias — artigo 153 — de 5 de maio de 1955 a 25 de maio de 1955.
45.650 — 9.933 — Celso Ribeiro da Silva — Trabalhador ref. E — 62 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1955 a 17 de julho de 1955.
48.569 — 9.852 — Gerson Barreto — Trabalhador ref. D — 8 dias — artigo 154 — de 14 de maio de 1955 a 21 de maio de 1955.
49.839 — 890 — Belarmino Manuel Macedo — Fiscal de Tráfego padrão H — 27 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1955 a 12 de junho de 1955.
50.619 — 8.930 — José Francisco Barbosa — Trabalhador ref. E — 15 dias — artigo 153 — de 12 de maio de 1955 a 26 de maio de 1955.
51.598 — 5.851 — Raul de Oliveira — Trabalhador ref. D — 16 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
51.822 — 801 — Gerôncio Teles Martins — Trabalhador ref. D — 8 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 25 de maio de 1955.
51.885 — 2.854 — José Sant' Ana — Trabalhador ref. D — 37 dias — artigo 153 — de 9 de maio de 1955 a 14 de junho de 1955.
51.974 — 6.851 — Genésio Viana Sobrinho — Trabalhador ref. D — 10 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 25 de maio de 1955.
52.593 — 3.951 — Ulisses da Silva — Trabalhador ref. D — 8 dias — artigo 154 — de 18 de maio de 1955 a 25 de maio de 1955.
55.438 — 1.705 — Nair Carneiro — Visitador Social classe G — 8 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 25 de maio de 1955.
57.942 — 5.832 — João Germano de Oliveira Mendes — Trabalhador referência E — 14 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.
58.787 — 4.955 — Denizar Alves Ferreira — Trabalhador ref. D — 16 dias — artigo 153 — de 12 de maio de 1955 a 27 de maio de 1955.
64.764 — 932 — Osvaldo Noronha de Aguiar — Trabalhador ref. E — 14 dias — artigo 153 — de 10 de maio de 1955 a 23 de maio de 1955.
67.531 — 42 — Valdir Joaquim de Azevedo — Policia de Vigilância classe F — Guarda — 22 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1955 a 7 de junho de 1955.
69.863 — 8.900 — José Fernandes — Trabalhador ref. D — 13 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
70.723 — 4.851 — Américo Luís de Oliveira — Asfaltador contratado — 11 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.
72.394 — 661 — Lourdes Natividade Antunes — Servente classe E — 32 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955.
77.571 — 8.362 — Cléia Barbosa Pereira — Prof. de Curso Primário — 29 dias — artigo 153 — de 14 de maio de 1955 a 11 de junho de 1955.
82.363 — 7.346 — Sarah Pinheiro da Silva — Prof. de Curso Primário padrão J — 8 dias — artigo 153 — de 11 de maio de 1955 a 18 de maio de 1955.

Prorrogações:
1.138 — Hermenegildo Pereira de Araújo — Trabalhador padrão F — 63 dias — artigo 156 — de 6 de maio de 1955 a 7 de julho de 1955.
3.615 — 1.390 — Justa Rodrigues Cecim — Corista padrão M — 13 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 31 de maio de 1955.

4.335 — 3.933 — Antônio Coelho da Silva — Trabalhador padrão E — 10 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
5.384 — 6.661 — Otacilia Vieira Melo — Trabalhador ref. D — 30 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 18 de junho de 1955.
9.284 — 7.850 — Joaquim Alves de Morais — Trabalhador padrão F — 59 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 18 de julho de 1955.
9.422 — 3.850 — Benedito Fernandes dos Santos — Artifice classe G — 25 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 12 de junho de 1955.
11.011 — 4.334 — Leôncio Gomes das Chagas — Servente classe G — 6 dias — artigo 154 — de 20 de maio de 1955 a 25 de maio de 1955.
13.934 — 6.661 — Olívia Mateus Braga — Enfermeiro classe H — 30 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 18 de junho de 1955.
16.445 — 4.051 — Horácio Bahia dos Santos — Guarda classe G — 61 dias — artigo 153 — de 13 de maio de 1955 a 12 de julho de 1955.
17.174 — Humberto Leme — Veterinário classe O — 63 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 20 de julho de 1955.
19.005 — 6.955 — Aparício Pio da Silva — Trabalhador padrão G — 29 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 18 de junho de 1955.
21.288 — 6.348 — Eponina Vargas Bergamo — Trabalhador padrão G — 30 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 19 de junho de 1955.
21.505 — 8.651 — José Carlos de Menezes — Artifice classe H — 4 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 24 de maio de 1955.
21.530 — 8.651 — Américo da Silva Pereira — Artifice classe I — 21 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.
22.007 — 7.850 — Antônio da Costa Faria — Trabalhador padrão F — 18 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 5 de junho de 1955.
22.707 — 9.662 — Alzira Medeiros — Trabalhador padrão G — 17 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.
23.184 — 8.357 — Desdemona Lisboa Corrêa — Prof. de Curso Primário padrão J — 10 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.
24.238 — 2.857 — Regino Izabel de Araújo — Servente classe F — 29 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 18 de junho de 1955.
24.819 — 9.851 — Valdemiro Luis do Carmo — Feitor classe J — 31 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 20 de junho de 1955.
24.981 — 9.852 — Humberto Saisse — Trabalhador padrão G — 4 dias — artigo 153 — de 30 de abril de 1955 a 3 de maio de 1955.
26.671 — 853 — Euclides José de Oliveira — Trabalhador padrão G — 55 dias — artigo 153 — de 25 de maio de 1955 a 18 de julho de 1955.
29.779 — 7.660 — Virginia de Lima Pita — Trabalhador padrão F — 32 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955.
30.147 — 9.851 — Severiano Batista de Carvalho — Trabalhador padrão E — 21 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 8 de junho de 1955.
30.283 — 5.861 — Osvaldo Gonçalves Campos — Motorista classe J — 127 dias — artigo 153 — de 20 de maio de 1955 a 23 de setembro de 1955.
30.922 — 9.903 — Florentino Fortunato de Abreu — Artifice classe G —

28 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 17 de junho de 1955, 33.175 — 7.692 — Hilda Lima — Atendente ref. E — 59 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 18 de julho de 1955.
35.179 — 6.650 — Irineu de Oliveira Santos — Artífice classe G — 93 dias — artigo 156 — de 8 de maio de 1955 a 8 de agosto de 1955.
37.760 — 5.932 — Enefino José Vieira — Trabalhador ref. E — 21 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.
39.865 — 9.692 — Regina Lisaldo Nunes — Trabalhador ref. D — 29 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 18 de junho de 1955.
43.572 — 9.662 — Aoustn Gonçalves Soares — Escriturário classe G — 68 dias — artigo 153 — de 14 de maio de 1955 a 18 de junho de 1955.
45.255 — 8.651 — Manuel Raimundo dos Santos — Trabalhador ref. D — 8 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.
47.613 — 2.951 — Ricardo Cerdeira — Artífice classe G — 92 dias — art. 156 — de 2 de maio de 1955 a 1 de agosto de 1955.
48.480 — 3.963 — Quirino dos Santos — Mecânico de Veículo Automóvel classe G — 17 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.
51.519 — 2.854 — Francisco Joaquim Ferreira — Trabalhador ref. D — 20 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 7 de junho de 1955.
53.285 — 6.934 — Francisco Caetano Costa — Trabalhador ref. E — 91 dias — artigo 153 — de 14 de maio de 1955 a 12 de agosto de 1955.
55.305 — 4.963 — Bonifácio Gomes Filho — Artífice — 13 dias — artigo 153 — de 18 de maio de 1955 a 30 de maio de 1955.
55.749 — 5.939 — José Matias de Almeida — Trabalhador ref. E — 61 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 15 de julho de 1955.
67.494 — 6.676 — Jovita Corrêa — Trabalhador ref. D — 10 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.
70.229 — 6.933 — Leonel de Almeida — Artífice ref. E — 11 dias — artigo 153 — de 17 de maio de 1955 a 27 de maio de 1955.
71.129 — 3.932 — Deolindo Batista — Trabalhador ref. D — 8 dias — artigo 153 — de 19 de maio de 1955 a 26 de maio de 1955.
72.711 — 6.702 — Maria das Dores Olles de Siqueira — Enfermeiro classe N — 26 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 15 de junho de 1955.
73.752 — 6.370 — Doralice Pessoa da Silva — Trabalhador ref. D — 7 dias — artigo 153 — de 22 de maio de 1955 a 28 de maio de 1955.
74.153 — 8.651 — Sebastião Antônio dos Santos — Artífice ref. C — 12 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 1 de junho de 1955.
77.760 — 9.387 — Maria Stella Soares Vilas Boas — Prof. de Curso Primário — 21 dias — artigo 153 — de 21 de maio de 1955 a 10 de junho de 1955.
79.442 — 850 — Manuel Pinheiro Filho — Trabalhador ref. B — 10 dias — artigo 153 — de 16 de maio de 1955 a 25 de maio de 1955.
229.248 — 3.704 — Maria Carolina Neiva Triqueiro — Prat. de Lab. ref. E — 31 dias — artigo 88, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 — de 13 de maio de 1955 a 12 de junho de 1955.

Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem:
1.715 — Athaide Estevão de Moraes.

964 — Antônio Alves Cabral.
2.980 — Amado de Sousa.
2.378 — Diomar da Silva.
2.519 — Damião Loureiro Ricart.
2.886 — Esperidião Magheli.
2.803 — Elir Prudêncio da Silva.
1.129 — Edson Melo.
2.761 — Fernando de Oliveira Branco.
1.253 — Geraldo Francisco de Oliveira.
1.546 — Hélio Corrêa.
2.961 — Ismael Mendes.
1.265 — João de Oliveira.
1.167 — Joaquim David.
3.016 — João Siqueira Pinto.
1.029 — José Anceto da Silva.
1.925 — José Barbosa de Oliveira.
784 — José Sobrinho da Silva.
2.691 — Jorge Werneck de Sousa.
1.308 — Laureano Alves de Sousa.
1.710 — Manuel Ricardo de Santana.
1.798 — Noridin Viana do Nascimento.
1.450 — Nivaldo José Ferreira.
2.028 — Otacílio Dias da Silva.
2.208 — Odette Conceição Dias Palhares.
2.636 — Oscar Gomes de Miranda Filho.
1.607 — Reonel Ozório.
2.556 — Raimundo Miguel Pinto.
2.613 — Therezinha Viana Ballalai.
1.302 — Vicente de Paula de Araújo Queiroz.
383 — Valdir Pereira da Silva.
2.758 — Valdir Brito de Oliveira.
164 — Wilson Pedro do Nascimento.
866 — Vanda Avelar Guimarães.
Admissões — Aptos:
Francisco Alves da Silva,
Fernando Sanches da Rocha,
Jorge dos Santos,
Jacintho dos Santos,
Renato Pereira Lima,
Valdir José do Amaral.
Inapto:
Oscar de Almeida Tupinanci.

Indeferimentos:
48.589 — 2.449 — Osmar Carvalhal — Escriturário classe G.
72.468 — 8.651 — Asgerpides Olegário Cosme Velasco — Art. ref. E.
— Indeferidas, à vista do laudo médico.

Altas:
18.763 — 6.349 — Elza das Trinas Freitas — Inspetor de Alunos.
19.093 — 6.935 — Benedito Valentim de Sousa — Trabalhador ref. E.
24.472 — 6.353 — Celina de Almeida Machado — Prof. de Curso Primário padrão J.
24.981 — 9.852 — Humberto Saisse — Trabalhador padrão G.
26.925 — 932 — Sebastião Lopes — Trabalhador padrão G.
30.754 — 1.513 — Lind'Alva Gouveia Guedes — Mecanógrafo classe J.
32.108 — 9.345 — Alexandrina Santos — Trabalhador padrão G.
35.598 — 1.292 — Leci dos Santos Bastos Vrcibradic — Escriturário cl. G.
36.631 — 7.692 — Margarida Nunes da Silva — Atendente ref. E.
46.827 — 6.965 — Antônio Gabriel de Matos — Trabalhador ref. D.
52.628 — 1.951 — Manuel Alves de Oliveira — Trabalhador ref. D.
53.584 — 7.890 — Sebastião Gomes Nunes — Condutor ref. F.
54.083 — 4.851 — Ananias Alves da Silva — Trabalhador ref. D.
58.942 — 8.953 — Silvério Ricardo da Silva — Trabalhador ref. D.
59.380 — 4.934 — Domingos Ferreira Nunes — Trabalhador ref. E.
60.228 — 5.961 — Athaide Paes — Artífice ref. G.
69.229 — 3.932 — Carlindo Paulino Monteiro — Trabalhador padrão G.
70.534 — 5.939 — Sebastião Soares de Carvalho — Trabalhador ref. C.

71.185 — 7.850 — Edgar Moreira — Trabalhador ref. B.
72.170 — 353 — Nilce dos Santos Silva Mainoth — Prof. de Curso Primário.
75.032 — 3.332 — Maria de Jesus Araújo Lima — Trabalhador.
79.405 — 7.935 — Gaspar Pinto dos Santos — Trabalhador ref. C.
79.467 — 6.661 — Hortência Patrocínia de Barros — Artífice ref. C.
79.563 — 7.851 — Carlos Ferreira da Silva — Trabalhador ref. B.
82.363 — 7.346 — Sarah Pinheiro da Silva — Prof. de Curso Primário.
— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.
Concessão de licença inicial:
75.912 — 7.351 — Madalena Sierra Matoso Câmara — Prof. de Curso Primário padrão J.
— Concedida licença de 60 dias período de 19 de maio a 17 de julho de 1955, nos termos do art. 153 por despacho de 19 de maio de 1955 do Sr. Chefe do 1-A.F., no requerimento n. 6.095-55.
Retificação de término de licença:
37.755 — 4.662 — Luiza de Figueiredo Belo — Atendente ref. E — Retifique-se para 16 de maio de 1955 o término da licença publicada no D.O. de 5 de maio de 1955, tendo em vista o que consta da ficha médica.
48.404 — 8.950 — Joaquim Marques de Matos — Trabalhador padrão G.
— Retifique-se para 5 de maio de 1955 o término da licença publicada no D.O. de 16 de abril de 1955, tendo em vista o que consta da ficha médica.
Retificação de artigo de licença:
54.727 — 4.954 — Admator Cândido de Araújo — Trabalhador ref. D.
— Retificado para 153 o artigo das licenças anteriormente concedidas no pe-

riodo de 9 de maio a 5 de junho de 1950, por despacho de 19 do corrente ao Sr. Chefe do 1-A.F., à vista de que consta do processo n. 1.026.008-54.
Licenças publicadas com incorreções no D. O., de 14 de maio de 1955:
Iniciais:
62.006 — 5.967 — Arlindo Neme — Motorista classe F — 33 dias — artigo 153 — de 29 de abril de 1955 a 31 de maio de 1955.
62.188 — 5.338 — Maria do Carmo Barbosa Pereira de Sousa — Prof. de Curso Primário padrão J — 90 dias — artigo 159 — de 11 de maio de 1955 a 8 de agosto de 1955.
65.941 — 2.906 — Sinval Rocha dos Santos — Trabalhador ref. D — 10 dias — artigo 153 — em 11 de maio de 1955 a 20 de maio de 1955.
Prorrogações:
60.409 — 7.321 — Neuza Costa Campelo — Servente classe F — 31 dias — artigo 160 — de 7 de maio de 1955 a 6 de junho de 1955.
64.901 — 6.934 — José Matos de Oliveira — Trabalhador ref. E — 10 dias — artigo 153 — de 11 de maio de 1955 a 20 de maio de 1955.
77.463 — 5.850 — Benedito Manuel Francisco — Trabalhador ref. B — 1 dia — artigo 153 — em 11 de maio de 1955.
Compareçam com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas:
Alesia Castrillon Vanini — Processo n. 1.041.546-54.
Henrique Batista Guimarães — Processo n. 1.051.688-53.
Júlio Ribiano de Oliveira — Processo n. 1.043.318-54.
Manuel Ferreira — Processo número 1.017.247-55.
Zuleika Maria Rego de Lima Godinho — Processo n. 1.016.701-55.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização Delegacias Fiscais

Expediente de 20 de maio de 1955

Processos:

N. 5.575.909-55 — Indústria Matérias Construções Imperfix Limitada.
N. 5.575.974-55 — J. Campos Bar.
N. 5.575.928-55 — Orlando Tavolieri.
N. 5.478.788-55 — Lúcio Nunes.
N. 5.478.757-55 — Manoel A. Gliberto Limitada.
N. 5.476.668-55 — Honório Dias Ferreira.
N. 5.45.55 — A Sociedade de Representações e Comissões Sobral Limitada.
N. 5.593.899-55 — M. Bujarki & Filho.
N. 5.515.572-55 — Arnaldo Pereira da Luz.
N. 5.600.572-55 — Armando Pereira da Luz.
N. 5.600.502-55 — Z. Oliveira Braz — (Reduzo a multa a 50% se paga no prazo de 10 dias).
N. 5.590.865-55 — Matoso & Matoso.
N. 5.520.947-55 — João Jesus Pereira.
N. 5.590.274-55 — Armando Fernandes & Cia.
N. 5.531.211-55 — Francisco Barcelos Vidal.
N. 5.590.927-55 — Silvino de Assis Brandão.
N. 5.500.929-55 — Duarte Monteiro Marcelino.
N. 5.590.710-55 — Asthenio de Azevedo — Reduzo a multa até metade se paga em 10 dias).
N. 5.590.720-55 — Wilson Lopes.
N. 5.496.105-55 — Produtos Alimentícios Sustin Limitada

N. 5.575.952-55 — José Netto da Silva.
N. 5.519.045-54 — F. Rua Sucessor de Mendes & Filho Limitada — (Mantenho os autos).
N. 5.575.957-55 — Escola de Corte e Costura Mme. Hilda.
N. 5.476.676-55 — Valdemiro Carneiro Leão.
N. 5.455.683-55 — Arnaldo Luiz Balleste.
N. 5.455.762-55 — Casa Bancária R. de Castro S. A..
N. 5.591.017-55 — Grinaldo Carvalho.
N. 5.476.669-55 — Newton Vieira Gribel.
N. 5.585.590-55 — Felix Cincinates.
N. 5.610.298-55 — L. Pinheiro — (Reduzo a multa a quarta parte se paga em 10 dias).
N. 5.585.630-55 — Alberto Liboni.
N. 5.455.764-55 — Empresa Brasileira de Instalações Limitada — (Registre o alvará e volte).
N. 5.581.021-55 — José Carneiro dos Santos — Cancelo o auto de flagrante 725-37, de 15 de fevereiro de 1955, de acordo com a resolução n. 5, de 16 de fevereiro de 1955 do Exmo. Sr. Prefeito.
N. 5.575.997-55 — Indústria de Calçados Beira Mar Limitada — (Mantenha o despacho recorrido).
N. 601.228-54 — Otto da Cunha — Concedo 30 dias a partir da data da publicação do presente despacho.
N. 5.580.846-55 — Sostrenes de Oliveira Martins — (Relevo a multa face ao parecer do Sr. Delegado Fiscal).
N. 5.462.986-54 — O Lyd Internacão — (despacho de 31 de janeiro de 1955) — Apresente o modelo do cartaz •

N. 5.705070-55 — Nathanael Boechat — Arquite-se. declare a sua finalidade.

N. 5.595.230-55 — Mercedes M. de Almeida — Mantenho o despacho recorrido regularizadas as obras volte quarendo.

N. 5.514.565-54 — Walter Soares Ribas — Complete os selos.

N. 5.710.474-54 — Manoel Pimenta dade do local.

de Araujo — Indeferido por impropriedade. N. 5.710.262-54 Silas da Cunha — Indeferido por contrariar o Of. n.º 563-D-51.

N. 5.705.326-55 — José Enes Alves — Junte o Croquis na forma da lei, em papel tela.

N. 5.704.060-55 — Domingos Almeida Gonçalves — Cumpra a exigência de 26 de abril de 1955.

N. 5.705.214-55 — José da Silva Santos Gonzaga — Indeferido — O Estacionamento de Tabuleiro so e permitido em cabeceira de feira ou em zona rural.

N. 5.585.648-55 — M. Dias Ferreira — Cancelo o auto flagrante número 704-79, de 13 de abril de 1955, em face do parecer do Sr. Delegado Fiscal.

Expediente de 17 de maio de 1955

Remoções:

Do Fiscal, pd. J — Amadeu Carlos Penzin — Matrícula n.º 8.063 da 15.ª CF — Espirito Santo — Núcleo número 5.030, para a 20.ª CF — Andaraí — Núcleo 6.020.

Do Fiscal, pd. I — Isaias Castilho de Avellar e Silva — Matrícula número 17.401 da 20.ª CF — Andaraí — NKleco n.º 6.020, para a 15.ª CF — Espirito Santo — Núcleo n.º 5.030.

Do Fiscal, pd. K — Carlos de Freitas — Matrícula n.º 13.708 da 20.ª CF — Andaraí — Núcleo n.º 6.020, para a 35.ª CF — Ilhas — Núcleo número 7.023.

Geral de Educação e Cultura, estagiar no C. M. P. "N. S. Loreto", a partir de 20 de maio de 1955.

N. 137:

Designar o médico — Anna Lygia Mancini — Para, de acordo com as Instruções n.º 9, de 2 de março de 1955, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no C. M. P. — N. S. Loreto — a partir de 20 de maio de 1955.

N. 138:

Designar o aluno do 4.º ano da Faculdade de Ciência Médica — Hélio Sygillão Ribeiro — Para, de acordo com as Instruções n.º 9, de 2 de março de 1955, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no C. C. C. — Barata Ribeiro — a partir de 20 de maio de 1955.

N. 139:

Designar o dentista — Sérgio Medeiros Carneiro — Para, de acordo com as Instruções n.º 9, de 2 de março de 1955, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no 7.º D. M., a partir de 20 de maio de 1955.

N. 140:

Designar o dentista — Celso Lima Godinho — Para, de acordo com as Instruções n.º 9, de 2 de março de 1955, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no 9.º D. M., a partir de 20 de maio de 1955.

N. 141:

Designar o dentista — Moacir Magalhães Machado — Para, de acordo com as Instruções n.º 9, de 2 de março de 1955, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no 9.º D. M., a partir de 20 de maio de 1955.

N. 142:

Designar o dentista — Orias Gripp — Para, de acordo com as Instruções n.º 9, de 2 de março de 1955, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no 4.º D. M., a partir de 20 de maio de 1955.

N. 143:

Designar o contínuo classe H, matrícula 2.896 — José Domingos de Souza — Para o 3.º D. M., núcleo 2.320.

N. 144:

Remover o médico padrão O, matrícula 45.921 — Oscar Ramos dos Santos — Do 13.º D. M., núcleo 9.321 para o 12.º D. M., núcleo 9.320.

N. 145:

Remover o atendente Ref. E, matrícula 34.757 — Damásia Otaviano — Do 13.º D.M., para o Centro Cirúrgico Ortopédico "Barata Ribeiro" núcleo 5.323.

N. 146:

Remover o trabalhador Ref. D, matrícula 68.606 — Maria José Fialo de Andrade — Do 13.º D. M., núcleo 9.321 para o Centro Cirúrgico Ortopédico "Barata Ribeiro", núcleo número 5.323.

N. 147:

Remover o atendente Ref. D, matrícula 35.808 — Hêlia de Faria Mendonça — Do 13.º D. M., núcleo 9.324 para o Centro Cirúrgico Ortopédico "Barata Ribeiro", núcleo 5.323.

N. 148:

Remover o enfermeiro classe K, matrícula 34.330 — Anna Cândida Portela Luiz — Do 6.º D. M., núcleo 5.322 para o Centro Cirúrgico Ortopédico "Barata Ribeiro", núcleo 5.323.

N. 149:

Designar o oficial administrativo classe L, matr. 5.545 — Jacy Reis de Almeida — Para o S. S. E. S., núcleq. 6.322.

N. 150:

Designar o aluno do 3.º ano da Faculdade Nacional de Odontologia — José Edemir de Carvalho Ferreira — Para, de acordo com as Instruções n.º 9 de 2 de março de 1955, do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no 8.º D. M., a partir de 23 de maio de 1955.

N. 151:

Designar o aluno do 3.º ano da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro — Sebastião Limeira Guedes — Para, de acordo com as Instruções n.º 9, de 2 de março de 1955, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no C. M. P. — N. S. Loreto — a partir de 23 de maio de 1955.

Inspecção de Saúde de Professores Particulares

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 6.º andar, sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Aida Fernandes Ribeiro Pinto.

Adelk Campos.

Antônio Cerqueira da Cruz.

Anezile Maria de Boni Costa.

Beatriz Silveira de Mendonça.

Carlinda Rodrigues Gonçalves.

Dilea da Silva Cardoso.

Diana Cynthia Lairgue Paranhos Quintanilha.

Hortência Torres Ferreira.

Ismaelina Brilhante de Freitas.

Jenny de Roy.

José Paulo Cabrita.

Leila Rodrigues Salomão.

Ligia Haensel Feijó.

Maria Magdalenha Santos.

Maria José Moreira de Araújo.

Maria de Lourdes Moura.

Maria Stela da Eucaristia.

Maria Stella Ramos.

Maria Virgínia Camões de Menezes.

Nilza Sequeira Leite Pinto.

Rosimar Ribeiro da Silva.

Sônia Maria de Araújo Ferreira.

Theresinha Luzia Pamphili.

Yolanda Azara Pereira.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 115 de 23 de maio de 1955

Portarias.

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover, do Instituto Oscar Clark para o Serviço de Expediente, o atendente — Raymunda Maira Santos — matrícula 77.032.

N. 587:

Dispensar, a pedido, das funções de membro da Comissão Instituída pela Portaria n.º 81, de 25 de janeiro de 1955, o Superintendente de Ensino, padrão S — Paulo Julio de Albuquerque Maranhão — matrícula 18.045.

N. 588:

Dispensar, a pedido, das funções de membro da Comissão instituída pela Portaria n.º 81, de 25 de janeiro de 1955, o Superintendente de Ensino, padrão S — Celina Padilha — matrícula 4.320.

N. 589:

Designar, o Diretor de Escola — Nelson Nunes da Costa — matrícula 3.325, para membro da Comissão instituída pela Portaria n.º 81, de 25 de janeiro de 1955.

N. 590:

Designar, o Chefe de Distrito — Wlademar Marques Pires — matrícula 28.990, para membro da Comissão instituída pela Portaria n.º 81, de 25 de janeiro de 1955.

N. 591:

Designar, o escriturário, classe H — Amenahy de Oliveira Silva — matrícula 68.454, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Industrial Princesa Isabel, durante o impedimento do respectivo chefe.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 109 de 21 de maio de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.012.085-55 — Henrique Nunes Ferreira Braz — Solicitando licença-prêmio. — Forneça cópia fotostática.

N. 3.700.663-55 — Edgard Alberto Morrira da Rocha — Solicitando cópia fotostática. — Arquite-se.

N. 3.700.615-55 — José Ferreira Coclho de Mattos. — Solicitando certidão.

Departamento de Saúde Escolar

Boletim n.º 85 de 23 de maio de 1955

Apresentação:

Do médico padrão «O», matrícula 57.216 — Ernani de Araújo Gomes Vieira — em 21 de maio de 1955, por término de licença artigo 153.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Saúde Escolar, de acordo com as Instruções n.º 52 e das Instruções n.º 19, publicadas no D.O. de 7 de outubro de 1953, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, em 19 de maio de 1955, ofícios ns. 131 de 5 de maio de 1955, 137 de 9 de maio de 1955, 141 de 11 de maio de 1955 e 144 de 12 de maio de 1955, resolve expedir as seguintes portarias:

N. 131:

Dispensar o trabalhador padrão «G», matrícula 11.921 — Amalia Cadavid — de auxiliar do responsável do núcleo 7.322.

N. 132:

Designar o trabalhador Ref. «D», matrícula 49.322 — Doralice de Oliveira Brandão — para auxiliar do responsável do núcleo 7.322.

N. 133:

Designar o enfermeiro classe J», matrícula 58.270 — Yara Gomes Machado — para o S.A.C.T., núcleo 2.322.

N. 134:

Designar o dentista — Leopoldo Mourão Filho — para de acordo com as Instruções n.º 9, de 2 de março de 1955, do Exm.º Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no I.O.P. «Zeferino de Oliveira», a partir de 20 de maio de 1955.

N. 135:

Remover o dentista classe «O», matrícula 31.680 — Antônio Leite Gomes do 12.º D.M., núcleo 9.320 para o 6 S.E., núcleo 1.320.

N. 136:

Designar o médico — Agliberto Ferreira de Souza — Para, de acordo com as Instruções n.º 9, de 2 de março de 1955, do Exmo. Sr. Secretário

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Administração

BOLETIM N.º 28

Expediente de 17 de maio de 1955

Retificação

Diário Oficial de 19 de maio de 1955.

Página 3.337 — 1.ª coluna.

Fôlha n.º 28.

Onde se lê:

Cosélia Souza Cr\$ 500,00
Leia:

Célia Souza Cr\$ 500,00
Fôlha n.º 30.
Onde se lê:

Vera Lopes Trovão Cr\$ 1.000,00
Leia-se:

Vera Lopes Trovão Cr\$ 1.500,00
Expediente de 20 de maio de 1955
Fôlha n.º 35 — Relativa ao mês de abril de 1955 — Verba 513 — Cr\$ 1.981.

José Fernando Ziese de Oliveira	2.580,00
Oswaldo Ignácio Cardoso ..	2.580,00
Sylvio Collares Moreira ..	2.580,00
Paulo de Azevedo Maya ..	2.580,00
Alderico Solon Ribeiro ...	2.580,00
Hernani França de Faria ..	2.580,00
Esdras Gonçalves Vieira ..	2.580,00
Humberto Arantes de Carvalho	2.580,00
Francisco de Carvalho Filho	2.580,00
Ubirajara Braz Pereira da Silva	2.580,00
Edelmar Patury Monteiro ..	4.310,00
José Renato Teixeira Bandeira	2.580,00
Paulo Arcoverde de Albuquerque Maranhão	2.580,00
Florentino Peres Domingues	2.580,00
Jarbas de Assis Vieira ...	2.580,00
Lino Siqueira	2.580,00
Antônio Accioly Lins	3.620,00
Horácio da Costa	2.580,00
José Monte Santo	2.580,00
Mário Cussen Saldanha da Gama	2.580,00
Renato Gabriel Costa	2.580,00
Carlos Marques Loureiro ..	2.580,00
Silvino de Azevedo Salles ..	2.580,00
Carlos Gonçalves	2.580,00
Geraldo Ferreira Bastos ..	2.580,00
Paulo de Salles Georges ..	2.580,00
Nelson Pio dos Santos ...	2.580,00
Olavo Corrêa	2.580,00
Aguinaldo de Freitas	4.310,00
Hermann Dutra Hamann ..	2.580,00
Djalma Augusto Xavier de Brito	2.580,00
Gilberto Pessoa	2.580,00
Alvaro Martins da Silva ..	2.580,00
Lauro Romero	2.580,00
José Carlos Borges Monteiro	2.580,00
Abel Pires	2.580,00
Afonso Sérgio Ferreira Portes	2.580,00
Américo Rio Branco Soares ..	3.620,00
Adalberto José dos Reis ..	3.620,00
Eudiphias Cavalcanti Pimentel	3.620,00
Wilson Cabral	2.580,00
Cláudio José Tavares de Mello	2.580,00
Wilson de Miranda Neves ..	3.620,00
Gilberto de Freitas	2.580,00
Jonnas Passos Soares	2.580,00
Roberto Gomes	2.580,00
Eduardo Petrone	2.580,00
Yadir Vianna e Silva	2.580,00
Emar de Freitas Nogueira ..	2.580,00
Rubem de Ipanema Moreira	1.310,00
Homero Dante Carrazoni ..	3.620,00
Emmanuel Vaz	3.620,00
Adhemar Gabizo de Faria ..	3.620,00
José Vieira de Mello	2.580,00

Aylton de Carvalho Dias ..	2.580,00
Sávio Frôes da Cruz	2.580,00
Milton Antônio Alves Cabral	2.580,00
Fernando Silva Ferreira ..	2.580,00
Célio de Almeida Cardoso ..	2.580,00
José Mendes Tavares Filho	2.580,00
Hegler Zarattini	2.580,00
Manrico Perrota	2.580,00
Carlos Schmitt Mercê	2.580,00
Tacito Rocha	2.580,00
Marcelo de Cerqueira Coelho	2.580,00
Nourival Corrêa Medrado Dias	4.310,00
Edy de La Cerda	2.580,00
Fausto Vianna Meirelles ..	2.580,00
Manoel Soares	2.580,00
Joel de Medeiros Cunha ..	2.580,00
Sebastião Meira	2.580,00
Enyo Barros de Arruda ..	2.580,00
José d'Albergaria	2.580,00
Syria Almada Morizo	2.580,00
Arceo da Motta Guimarães ..	2.580,00
Luiz Antônio de Moraes Filho	2.580,00
Domingos Coelho da Silva ..	2.580,00
João Fraga	2.580,00
Ulysses Uchôa Bittencourt ..	2.580,00
Evilásio Lustosa	2.580,00
Cezar Theodosio Soares ..	2.580,00
Lincoln Medeiros Coutinho ..	4.310,00
Zenxis Soares Pessoa	2.580,00
Jason dos Santos Guida ..	2.580,00
Rubem do Paço Mattoso Maia	2.580,00
Antonietta Coutinho Travassos	2.580,00
Paulo Lopes Gonçalves de Lima	2.580,00
José Alves Ramalho	2.580,00
Iporan de Azambuja Martins Pereira	2.580,00
Abelardo Romero Dantas ..	2.580,00
Alvaro Francisco da Silva ..	2.580,00
Frederico dos Reis Coutinho	2.580,00
Alcindo Gonçalves	2.580,00
Homero José Lobo	2.580,00
Octávio Christo Miscow ..	2.580,00
Heitor Teixeira Calaza ..	2.580,00
Francisco Pereira de Almeida Sebrão Júnior ..	3.620,00
Noel Lobo	2.580,00
José Câmara de Souza Costa	3.620,00
José Duffrayer de Oliveira ..	2.580,00
Manoel da Silva Bastos ..	2.580,00
Benjamim Monteiro de Macedo	2.580,00
José Augusto da Motta ..	2.580,00
João José Pereira	2.580,00
Luiz de Paula e Silva Miller	2.580,00
Adamo Bertuli	2.580,00
Manoel de Moura Pereira Júnior	2.580,00
Maria Magdalena Santos ..	2.580,00
Joaquim Januário de Araújo Coutinho Filho ..	2.580,00
Guy de Povoença Neves da Rocha	3.620,00
Celso Rocha Freire	2.580,00
Carly Siqueira de Paula Rangel	2.580,00
Waldomiro José Costa	2.580,00
Américo José Costa	2.580,00
Rodolpho Moreira Torres ..	2.580,00
Ubaldo da Silva Oliveira ..	2.580,00
Francisco de Paula Pessoa ..	2.580,00
Célio de Oliveira Caldas ..	2.580,00
Bellarmino Gonçalves	2.580,00
Antônio Eloy Oliveira Salvador	2.580,00
Aloysio Macedo Vinhais ..	2.580,00
Arnaldo Tavares de Campos	2.580,00
Paulo Ananias Sumner dos Passos Negrão	2.580,00
Armando Micelli	3.620,00
Libino José dos Santos Pacheco	3.620,00
Francisco Carlos de Medeiros	2.580,00

Ismar Serpa da Gama Fernandes	3.620,00
José Cupertino Ferreira ..	2.580,00
João Nelson Frota Júnior ..	2.580,00
Luiz Augusto Bittencourt ..	2.580,00
Nelson Lahey Pedrosa Leneuveille	2.580,00
João da Costa Lopera	2.580,00
Moacyr Cantanhede Barradas	2.580,00
Marco Aurélio Murillo Dias ..	2.580,00
Joaquim Pinto da Costa Filho	2.580,00
Aida Ewerton de Almeida ..	2.580,00
Arnold de Paiva Mattos ..	2.580,00
Moacyr Caiado Pereira ..	2.580,00
Virgílio Reis Taborda	2.580,00
Mário Peres Amorim	2.580,00
Telmo Augusto Bordallo ..	2.580,00

TOTAL 386.990,00

Importa a presente fôlha em trezentos e oitenta e seis mil, Lovencentos e noventa cruzeiros.
Em 19 de maio de 1955. — Visto: *Marina Adelaide Maia de Oliveira* — Of. Adm. cl. K — Matricula número 4.832 — Subst. eventual do Chefe do FSA.

Departamento de Rendas Diversas

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 18 de maio de 1955
N. 4.509.712-53 — Bruno Ultimo Butzer.
N. 4.508.246-53 — Fritz Beildeck.
N. 4.519.129-53 — Laura Suarez de Sá.
— Deferio pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51. Revalide-se e retifique-se o conhecimento.
N. 4.518.703-54 — Andrea Salvini e outro. — pedido de aplicação das normas contidas na Resolução número 13-51.
Ns. 4.513.974-54 — 4.513.985-54 — Guia Mestra.
— Determino, cobre-se o imposto de compra e venda sobre o valor da tração do terreno mais o das benfeitorias.
N. 4.506.943-55 — Departamento de Rendas Diversas. — Imponho ao Tabelião do 20.º Ofício de Notas a multa de Cr\$ 1.000,00, com base nos artigos 25 § 3.º do Decreto-lei número 9.626-46.
N. 4.506.942-55 — Departamento de Rendas Diversas. — Imponho a Tabelião Interina do 1.º Ofício de Notas a multa de Cr\$ 1.000,00, com base no art. 26 § 3.º do Decreto-lei número 9.626-46.
N. 4.510.037-51 — Luiz Severiano Ribeiro. — Autorizo a devolução do conhecimento n.º 2.451.884, informado pelo D.P.M. e a Carta de Arrematação apresentada, ficando sem efeito o despacho de 11 de abril de 1955.
N. 4.506.033-55 — Caciuda de Araújo Lomenso. — Deferio pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51.
N. 4.506.547-55 — Maria da Glória Delgado Gomes.
N. 4.503.663-55 — João Carlos Soares Bandeira.
N. 4.504.707-55 — Penna Guimarães Freitas.
N. 4.506.017-55 — Antônio Magalhães Bastos.
N. 4.502.628-55 — Alfredo Darwin Brandão.
— Expeça-se certificado de isenção.
N. 4.502.021-55 — Dalton da Costa Brito. — Cobre-se o imposto sobre Cr\$ 276.190,50 fazendo constar da guia de agamento que o adquirente está isento do imposto de transmissão em

face do que dispõe a Lei 50 de 7 de novembro de 1947.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 19 de maio de 1955
N. 4.521.534-52 — Ligia Pinheiro Bravo.
N. 4.522.603-54 — Deodoro Ferreira Lamarão.
N. 4.506.180-55 — Alvaro de Frias Vilas.
N. 4.500.950-55 — Antônio Victorino.
N. 4.503.421-55 — Luiz Borges Teixeira.
— Compareça para esclarecimentos.
N. 4.506.501-55 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
N. 4.506.503-55 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
N. 4.506.917-55 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
N. 4.504.570-55 — Caixa de Construções de Casas para Pessoal do Ministério da Marinha.
N. 4.504.144-55 — Club Municipal.
— Expeça-se certificado de isenção.
N. 4.503.545-54 — Beatriz Bulmarqui Pereira. — Deferio pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51. Revalide-se o conhecimento.
N. 4.500.105-54 — Construtora Pozas Stacioli Ltda. — Deferio pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51.
N. 4.753.351-54 — Natanael Alves Barbosa. — Recorra para o Conselho de Recursos Fiscais, completando a documentação exigida para a aplicação das normas contidas na Resolução número 13-51.
N. 4.507.467-53 — Luiza Maria Gemma Nesi Werneck.
— Expeça-se certificado de isenção.
N. 4.516.033-54 — Francisco Barbosa. — Retifique-se, cobrando-se o imposto de que trata a Lei 348-8, independentemente de pagamento da diferença.
N. 4.506.274-55 — Alda Siqueira de Giacomo. — Expeça-se certificado de isenção.
N. 4.504.836-55 — Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública — Cumpra-se.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 20 maio de 1955
N. 4.504.917-55 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.
N. 4.501.861-55 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
N. 4.505.613-55 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
N. 4.506.502-55 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
N. 4.505.807-55 — Gildo Wichera Lopes.
N. 4.504.898-55 — Gustavo de Faria.
N. 4.506.353-55 — Nilton Louro Pereira.
N. 4.504.654-55 — Claudisio Cantanhede.
N. 4.505.593-55 — Aristeu José de Mendonça.
N. 4.505.919-55 — Benedito Campos de Oliveira.
N. 4.500.106-55 — Irineu Fortorli.

N. 4.502.454-55 — Diniz Paes Camargo Júnior. — Expeça-se certificado de isenção.

N. 4.521.888-54 — Bатуira de Souza. — Cobre-se imposto sobre Cr\$. 250.000,00, consignando-se na guia de pagamento que o adquirente goza de isenção sobre Cr\$ 450.000,00, em face do que dispõe a Lei 31 de outubro de 1947.

N. 4.514.667-54 — Antônio Jorge Corrêa. — Cobre-se imposto sobre Cr\$ 428.400,00 consignando-se na guia de pagamento que o adquirente goza de isenção do imposto de transmissão sobre 450.000,00.

N. 4.500.996-55 — Helena Brand da Silva. — Defiro pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51. Expeça-se certificado de isenção.

N. 4.505.897-55 — Guilherme Dias de Souza.

N. 4.503.443-55 — Olivier Luiz Teixeira.

— Defiro pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51.

N. 4.505.317-54 — Antônio Tavares de Souza. — Retifique-se, cobrando-se o imposto previsto na Lei número 308-48.

N. 4.507.232-55 — Cia. de Imóveis Urbanos Cimur. — Atenda-se em termos.

N. 4.503.446-55 — Guia Mestra.

N. 4.503.447-55 — Antenor Neves da Rocha Bahia.

N. 4.503.448-55 — Elvira Congetta Nesi.

— Indeferido. Para a aplicação das normas contidas na Resolução 13-51, é imprescindível que as obras tenham sido feitas sob a direta responsabilidade econômica do comprador.

N. 4.518.075-54 — Marcelo Marques dos Santos. — Cobre-se o imposto de compra e venda sob Cr\$. 25.000,00. Não se aplicam no presente caso as normas da Resolução número 13-51, visto não apresentar o interessado elementos convincentes de que as obras foram feitas sob a direta responsabilidade econômica do comprador.

N. 4.503.275-54 — Oswaldo de Souza Goulart. — Revalide-se o conhecimento, depois de pago o imposto sobre Cr\$ 313.200,00, levando-se em conta a quantia anteriormente arrecadada.

N. 4.520.516-53 — Volney Ramos Aguiar. — Retifique-se depois de pago o imposto previsto na Lei 308-48.

N. 4.520.930-54 — Arthur de Brito Pereira. — Reformo o despacho de 16 de fevereiro de 1955, tendo em vista a informação do SGT, e determino se cobre o imposto sobre Cr\$. 201.600,00 compra e venda e a cessão de p-venda Cr\$ 23.327,50.

N. 7.502.708-54 — Maria de Lourdes Moniz de Aragão Moreira.

N. 4.518.256-54 — Guia Mestra.

N. 4.504.637-54 — José da Silva Reis.

N. 4.513.574-54 — Jacir Gurgel Valente.

N. 4.505.140-49 — Domingos Augusto Batista.

— Compareçam para esclarecimentos.

N. 4.505.128-55. — Lilian Arias Bloch. — Defiro pedido de aplicação das normas contidas na Resolução número 13-51.

Serviço de Contrôlo Fiscal 1-R. D.

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 19 de maio de 1955 N. 4.466.579-53 — Ceres Salles. — Pague a diferença apurada.

N. 4.507.632-53 — Adalgisa S. Brandão. — Atualize a declaração apresentada. Requeira a isenção.

N. 4.513.625-54 — Imobiliária e Importadora Rotsen. — Compareça para tomar conhecimento da informação de 16 de maio de 1955.

N. 4.501.153-55 — Elídio L. Velasco. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.504.072-55 — Lucia Cerne Guimarães. — Esclareça para que fim se destina a certidão solicitada.

N. 4.505.715-55 — Teresita Moraes P. da Silveira — a) junte fotocópia da carteira profissional (anotações); b) junte declaração da Revista, fazenda constar da mesma, a data de admissão, função e remuneração.

N. 4.506.050-55 — Diamantino Quintas. — Junte declaração de que não possui qualquer propriedade imobiliária.

N. 4.506.239-55 — Newton Lemos Guerra e sm. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.506.348-55 — José Manoel Teixeira — a) junte declaração do jornal, fazendo constar da mesma a data da admissão; b) apresente certidão de casamento.

N. 4.506.710-55 — Marcelle Mirschberg de Barros — Junte certidões negativas dos 5.º e 6.º Ofícios de Distribuição, em perfeito acôrdo com o conhecimento.

N. 4.506.852-55 — José P. Barroso. — Atualize a declaração apresentada; junte fotocópia das partes da carteira profissional; apresente certidão de casamento.

N. 4.506.883-55 — Fernando Guimarães s-m. — Declare por qual das leis pretende gozar da isenção.

N. 4.506.944-55 — José Augusto de Miranda. — Junte novas certidões negativas dos 5.º e 6.º Ofícios de Distribuição, em perfeito acôrdo com o conhecimento.

Serviço de Preparo de Cobrança 2-R. D.

Expediente de 16-5-55

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

Table with 2 columns: N. (number) and Cr\$ (amount). Rows include various numbers and amounts like 4.509.476-50 — c/venda 9.240,00, 4.519.528-51 111.600,00, etc.

Table with 2 columns: Description (e.g., cessão, transf. benf.) and Amount (e.g., 150.000,00, 2.000.000,00). Rows include various numbers and amounts like 4.500.906-55 340.000,00, 4.501.115-55 11.108,00, etc.

Processos: N. 4.508.044-52 — Apresente o conhecimento a fim de ser retificado. N. 4.521.792-54 — Compareça. N. 4.522.124-54 — Declare o valor da transferência da benfeitoria de José Avelino para Crispiniano Martins Valladão. N. 4.500.417-55 — Declare por meio de ofício, o nome do transmitente. N. 4.501.975-55 — Retifique, por meio de ofício de cartório, nas guias anexas de ns. 4.501.976 e 4.501.977-55 a fração do terreno. N. 4.504.560-55 — Comprove a propriedade do terreno. N. 4.505.871-55 — Inscruva no D R. I. os apartamentos objetos das transações. N. 4.505.783-55 — Apresente a promessa de venda citada no item 18.

N. 4.506.412-55 — Declare o valor da cessão de promessa de venda (terreno).

N. 4.506.494-55 — Apresente a guia para pagamento do imposto de lucro imobiliário referente à casa III.

N. 4.506.895-55 — Apresente guia referente ao lucro imobiliário.

N. 4.506.927-55 — Declare o valor da cessão de promessa de venda (terreno).

N. 4.507.115-55 — A declaração apresentada não satisfaz, de vez que não consta a quantia total dispendida pela transação, capital e juros.

N. 4.507.243-55 — Apresente declaração firmada pelo transmitente e cedente, esclarecendo a quantia total dispendida pela transação, capital e juros, até a presente data.

N. 4.507.258-55 — Apresente declaração, firmada pelo transmitente e cedente, esclarecendo a quantia total dispendida pela transação, capital e juros, até a presente data.

Retificações e Revalidações: N. 4.508.999-50 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.411.533-54 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.510.934-53 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.484.122-53 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.501.703-54 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 2.073.600,00.

N. 4.516.983-54 — Retifique-se, depois de pago o imposto da Lei número 308-48.

N. 4.501.652-55 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.417.421-55 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

Expediente de 17 de maio de 1955

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

Table with 2 columns: Description (e.g., 4.54.117-51) and Amount (e.g., 26.000,00). Rows include various numbers and amounts like 4.54.117-51 — 26.000,00, 4.508.238-53 — 195.449,60, etc.

Table with 2 columns: Description of transactions (e.g., 'cessão', 'compra e venda') and monetary values.

Table with 2 columns: Description of transactions and monetary values. Includes 'Exigências' and 'Expediente de 18 de maio de 1955'.

Table with 2 columns: Description of transactions and monetary values. Includes 'Exigências' section.

Vertical text column containing specific notices and administrative details, including '3-R. D.' and 'EXIGENCIA DO CHEFE'.

N. 4.506.159-55 — Almir Hippert Verdum.
 N. 4.506.488-55 — Guia Mestre.
 N. 4.506.724-55 — Manoel Francisco Rosa.
 N. 4.506.932-55 — Aristides Duperron Madeira.
 N. 4.506.955-55 — José Batista Fernandes Linhares.
 N. 4.506.995-55 — Aderbai Pereira Pinto de Andrade.
 N. 4.507.017-55 — Guia Mestre.
 N. 4.507.035-55 — Eduardo José Gonton.
 — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.522.489-54 — Elisa Dias Fernandes. — Compareça.
 N. 4.508.407-54 — Aurora Alves de Moura Albuquerque. — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.506.986-55 — Manoel de Oliveira. — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.505.215-55 — Leland E. Metecall & Cia. Ltda. — Junte declaração do custo total das obras até 12 de maio de 1955 e fotocópia do alvará inicial.
 N. 4.506.855-55 — Guia Mestre. — Localize melhor os lotes em questão, pois, não existe na rua C. Mascarenhas prédio n.º 83.
 Dia 18 de maio de 1955
 N. 470.063-55 — Antônio José dos Reis — Apresente o documento retirado.
 N. 4.506.352-51 — Ricardo J. de Menezes. — Satisfaça a exigência de 2 de fevereiro de 1955.
 N. 4.510.742-51 — Antônio Vicente da Silva — Localize melhor o terreno.
 N. 4.500.802-51 — Jovino P. de Lacerda — Compareça.
 N. 4.518.747-52 — Rodolpho A. Coelho — Satisfaça a exigência de 1 de abril de 1952.
 N. 4.517.087-53 — Luiza L. M. Borensen. — Satisfaça a exigência de 29 de outubro de 1954.
 N. 4.505.752-54 — Dolores N. Iassange — Junte novas declarações para isenção.
 N. 4.501.357-54 — Manuel Pereira Filho — Satisfaça a exigência de 9 de novembro de 1954.
 N. 4.517.572-55 — Manuel José Antunes — Junte declaração do custo total das obras até 16 de maio de 1955.
 N. 4.504.061-55 — Adão Ferreira dos Santos — Satisfaça a exigência de 5 de janeiro de 1955.
 N. 4.507.793-54 — Clarimundo S. Gouart Bitencourt — Satisfaça a exigência de 9 de junho de 1954.
 N. 4.510.230-54 — Associação União Este Brasileira dos A. do Sétimo Dia.
 N. 4.521.462-54 — Antônio C. dos Santos.
 — Satisfaça a exigência de 17 de dezembro de 1954.
 N. 4.523.262-54 — Mary de M. Póvoa. — Junte novas declarações para isenção.
 N. 4.501.788-55 — Manuel A. Pires.
 — Compareça.
 N. 4.502.137-55 — Norberto José da Silva — Junte declaração do custo total das obras até 4 de maio de 1955.
 N. 4.502.138-55 — Orlando P. da Silva Duarte.
 — Junte declaração do custo total das obras até 14 de maio de 1955.
 N. 4.502.284-55 — Nelson José Esteves dos Santos. — Junte declaração do custo total das obras até 12 de maio de 1955.
 N. 4.502.581-55 — Batista Palermo — Satisfaça a exigência do I-RD.
 N. 4.502.700-55 — Maria Eliza

Cidade Sampaio. — Devolva-se mediante recibo.
 N. 4.502.972-55 — Magdalena C. Evangelista. — Junte declaração do custo total das obras, até 16 de maio de 1955.
 N. 4.502.793-55 — Magdalena C. Evangelista. — Junte declaração do custo total das obras, até 16 de maio de 1955.
 N. 4.502.975-55 — Elvira Chieppe — Junte declaração do custo total das obras até 16 de maio de 1955.
 N. 4.502.976-55 — Elvira Chieppi e outro. — Junte declaração do custo total das obras até 16 de maio de 1955.
 N. 4.502.974-55 — Gerzidina Marques. — Junte declaração do custo total das obras até 16 de maio de 1955.
 N. 4.503.026-55 — Daubigny Coelho — Satisfaça a exigência de 14 de agosto de 1955.
 N. 4.503.084-55 — José de Oliveira e outros — Junte os documentos retirados.
 N. 4.503.221-55 — Laurineá P. Leal — Satisfaça a exigência de 22 de agosto de 1955.
 N. 4.505.829-55 — Manuel Joaquim Pereira — Satisfaça a exigência de 23 de março de 1955.
 N. 4.503.499-55 — Gabriel dos R. Cardoso — Compareça.
 N. 4.505.610-55 — Otávio Adriano Bernini.
 — Localize melhor o terreno.
 N. 4.506.865-55 — Dinkel Dias da Cunha. — Junte declaração do custo total das obras até 16 de maio de 1955.
 N. 4.506.919-55 — Nilo G. Camargo — Localize o prédio n.º 40 existente no terreno.
 N. 4.506.949-55 a 4.506.953-55 — Guia Mestre. — Junte declaração do custo total das obras até 16 de janeiro de 1955.
 N. 4.507.126-55 a 4.507.142-55 — Guia Mestre.
 — Junte declaração do custo total das obras até 17 de maio de 1955.
 N. 4.507.085-55 — Manoel T. Gomes.
 N. 4.507.180-55 — José Edgard P. da Silva e outros.
 N. 4.507.091-55 — Gilda N. Leitão.
 — Satisfaça a exigência da SGT.
 N. 4.503.952-55 — Athenaylde José Teixeira.
 N. 4.504.881-55 — Geraldo P. Borges e sua mulher.
 N. 4.505.410-55 — Domingos Pimenta.
 N. 4.500.634-55 — João B. Alves Viana.
 N. 4.509.868-54 — Antônio Carlos de A. Braga.
 — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.506.511-55 — Alberto dos Santos.
 N. 4.506.512-55 — José Augusto L. de Azevedo.
 N. 4.516.513-55 — Antônio Maia.
 N. 4.506.521-55 — Herminio dos Santos Rodrigues — Anielo de Andrade Souza.
 — Compareça.
 N. 4.503.191-55 — Ramiro Gonçalves.
 — Compareça.
 N. 4.437.643-52 — Alfredo A. de Macedo. — Satisfaça a exigência de 10 de fevereiro de 1955.
 N. 4.515.761-49 — João da Silva — Satisfaça a exigência de 16 de agosto de 1954.
 N. 4.502.473-52 — João I. Haddad — Compareça.
 N. 4.521.397-52 — Maria da Purificação — Compareça.

N. 4.513.175-54 — Jacy de S. Lima — Satisfaça a exigência de 2 de dezembro de 1954.
 N. 4.517.539-54 — Joaquim José Moura — Satisfaça a exigência de 21 de janeiro de 1955.
 N. 4.518.262-54 — Elci José Francisco do Nascimento — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.521.316-54 — João G. Casanova — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.523.644-54 — Noemia Dias Coelho e seu marido. — Compareça.
 N. 4.503.586-55 — Joaquim Novais dos Santos e sua mulher.
 — Satisfaça a exigência de 24 de março de 1955.
 N. 4.504.487-55 — Elpidio P. dos Santos — Satisfaça a exigência do S. G. T.
 N. 4.506.264-55 a 4.506.267-55 — G. Mestre.
 — Satisfaça a exigência do S. G. T. na G. 4.506.265-55.
 N. 4.501.301-55 — Joaquim de S. Paiva e outro — Satisfaça a exigência do S. G. T.
 N. 4.507.219-55 — Carteira H. e Imob. do Club Militar.
 N. 4.507.254-55 — Armando Ruiz de Carvalho.
 N. 4.507.267-55 — Eroid K. Goldwasser. — Satisfaça a exigência do S. G. T.
 N. 4.506.023-55 — Arlindo Paiva.
 N. 4.506.890-55 — Albertina Lopa.
 N. 4.507.148-55 — Serafim R. Martins Júnior.
 N. 4.507.183-55 — Antônio Pinto.
 N. 4.502.223-55 — Caixa de C. de Casa do Pessoal do M. da Marinha.
 N. 4.507.267-55 — Froim K. Goldwasser.
 N. 4.507.224-55 — Wanio Samarão de Moraes.
 N. 4.507.258-55 — Joaquim F. da Cruz.
 N. 4.507.365-55 — Beatriz L. Castelo Branco.
 N. 4.507.370-55 — Francisco de A. Matos.
 N. 4.507.395-55 — Clícinio de A. Morison.
 N. 4.507.500-55 — Selene C. Regenato.
 — Satisfaça a exigência do SGT.
 N. 4.507.195-55 — Vicente B. de Oliveira.
 — Pague o selo da preempção.

Departamento de Renda Mercantil

Expediente de 17 de maio de 1955

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 166, de 17 de maio de 1955 — Resolve designar para ter exercício no Serviço de Arquivo (T-RM), o Técnico de Administração pd. O — Matr. 49.354 — Renato da Costa Dória.

DESPACHOS DO DIRETOR

Multas impostas:
 N. 4.967.484-55 — Inscrição número 131.741 — Guilherme Pedro — Rua Professor Clemente Ferreira n.º 1.921 — Multa Cr\$ 2.500,00.
 N. 4.967.541-55 — Inscrição número 152.618 — Açougue São Martinho Ltda. — Rua Padre Nóbrega, 744, loja — Multa Cr\$ 500,00.
 — Intime-se as atuadas a efetuarem o pagamento da multa na forma da lei.
 N. 4.944.619-55 — Inscrição número 125.529 — José de Oliveira — Rua Iraçu n.º 584-C — Imposto Cr\$ 2.565,00 — Multa Cr\$ 2.565,00.
 N. 4.966.513-55 — Inscrição número 115.339 — Benjamin Gonzalez Padin — Praça do Engenho Noco, 21-C

— Imposto Cr\$ 424,00 — Multa Cr\$.. 5.000,00.
 N. 4.967.114-55 — Inscrição número 132.599 — João Albernaz e Pedro Carvalho Moço — Rua Muniz e Souza, n.º 43-A — Imposto Cr\$ 17.687,00 — Multa Cr\$ 17.687,00.
 N. 4.967.127-55 — Inscrição número 125.561 — J. Annibal Ribeiro — Avenida Princesa Sabel n.º 26 — Imposto Cr\$ 949,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.
 N. 4.967.129-55 — Inscrição número 153.114 — Café e Bomboniere Rio Veneza Ltda. — Av. N. S. de Copacabana, 109 — Imposto Cr\$ 4.976,00 — Multa Cr\$ 9.952,00.
 N. 4.967.360-55 — Inscrição número 137.744 — Castro, Lopes & Barreira — Rua Domingos Ferreira, 2-B — Imposto Cr\$ 1.275,00 — Multa Cr\$.. 5.000,00.
 N. 4.967.427-55 — Inscrição número 128.738 — A. Pina & Teixeira — Av. Rodrigues Alves, 809 — Imposto Cr\$ 3.698,00 — Multa Cr\$ 3.698,00.
 — Intime-se as atuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa na forma da lei.
 Despachos:
 N. 4.963.182-54 — Inscrição número 128.969 — Soc. Brasuiera de Imóveis Ltda. — Av. Almirante Barroso, n.º 9/ — 4.º andar.
 — Deter.do. — Compareça no prazo de 10 (de) dias, para assinar o termo de responsabilidade e ter prosseguimento o recurso.
 N. 4.952.791-54 — Inscrição número 102.916 — Antônio Conrado da Souza — Rua Quito n.º 366.
 — Reconsidero o despacho de 10 de março de 1955, a fls. 14, tendo em vista a petição ora protocolada. Compareça no prazo de dez (10) dias, para assinatura do termo de responsabilidade.
 N. 4.963.846-54 — Inscrição número 139.734 — João Mendes & Cia. Limitada — Av. Paranapuá, 2.095-B.
 — Cancele-se o auto, tendo em vista que a infração relatada no mesmo não esta devidamente caracterizada.
 N. 4.965.546-55 — Inscrição número 123.101 — Carmen Kufmo Staerke Ltda. — Rua Hadock Looz, 431.
 — Deferido para o pagamento em 6 (seis) prestações mensais consecutivas. — Compareça no prazo de 10 (dez) dias, a fim de assinar o termo de responsabilidade.
 Expediente de 18 de maio de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Multas Impostas:

Processos:

N. 4.949.798-54 — Inscrição número 114.519 — José de Barros Paixão Lima — Estrada do Porto Velho, 176 — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 4.963.393-54 — Inscrição número 110.084 — Agenor da Silva Medeiros Sobrinho — Rua Mucio Teixeira 212-212-A — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 4.964.346-55 — Inscrição número 149.292 — J. F. Júnior — Rua Otranto, n.º 233-B — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 4.966.463-55 — Inscrição número 108.267 — Café e Bar Praia Jequiá Ltda. — Praia do Jequiá, 222 — Multa Cr\$ 500,00.
 — Intime-se as atuadas a efetuarem o pagamento da multa na forma da lei.
 N. 4.960.845-54 — Inscrição número 129.396 — Refrigeração Brusiluso Ltda. — Rua Figueira de Melo, 258-A — Imposto Cr\$ 10.962,00 — Multa Cr\$ 10.962,00.
 N. 4.62.403.54 — Inscrição número 107.023 — Gentil Cardoso Freire — Avenida Rio Branco, 151, 7.º andar,

ala 710 — Imposto Cr\$ 4.579,00 — Multa Cr\$ 4.579,00.
 — Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa na forma da lei.
 Despachos:
 N. 4.957.285-54 — Inscrição número 104.995 — Esper Abdala & Filho — Rua Mileto Maciel, 75. — Não cabe pedido de reconsideração. Recolha o imposto e a multa no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, sob as penas da lei.
 N. 4.960.840-54 — Inscrição número 107.478 — Reis & Santiago Limitada — Rua das Laranjeiras, 404. — Nada há que deferir. A firma é revel. Prossiga-se.
 N. 4.966.912-55 — Inscrição número 141.939 — Engenharia Civil e Portuária S. A. — Rua México, 41, 20.º andar. — Esclareça a requerente se a pedra a que alude é extraída por si e para que fim é remetida para o Distrito Federal, apresentando comprovante da operação.
 N. 4.968.869-55 — Inscrição — Empresa Metalúrgica Brasil Ltda. — Praça do Eneho Novo, 26. — Autentique-se.
 N. 4.965.959-55 — Inscrição número 106.438 — Francisco Alves de Macedo — Estrada do Portela, 356, loja.
 N. 4.965.512-55 — Inscrição número 146.076 — Arlindo Pedro — Rua das Laranjeiras, 464-A.
 N. 4.965.594-55 — Inscrição número 118.925 — Jore Primo & Cia. — Estrada Marechal Rangel, 69.
 N. 4.966.015-55 — Inscrição número 112.523 — J. Sartorio — Rua Jardim Botânico, 134, 1.º andar.
 N. 4.966.855-55 — Inscrição número 121.861 — Baltazar Morgado — Rua do Riachuelo, 289.
 N. 4.967.836-55 — Inscrição número 137.146 — Bar Restaurante Irapuá Ltda. — Estrada Braz de Pina, 835, loja.
 — Certifique-se.
 N. 4.963.139-54 — Inscrição número 111.316 — Panificação Central de Cascadura Ltda. — Rua Nerval de Gouvêia, 439.
 N. 4.964.362-55 — Inscrição número 124.126 — F. Madeira & Irmã — Rua Leopoldo, 112.
 — Indeferido quanto ao fiador. Apresente, querendo, novo fiador no prazo de 10 (dez) dias.
 N. 4.952.652-54 — Inscrição número 136.636 — A. C. Pereira Barbearia — Rua General Glicério, 364-B.
 N. 4.959.148-54 — Inscrição número 119.593 — Agilberto Jacinto Mateus da Costa — Rua Coelho Rodrigues, 57.
 N. 4.960.846-54 — Inscrição número 102.900 — F. Araújo Fernandes — Rua Fonseca Teles, 8, loja 2.
 N. 4.963.555-54 — Inscrição número 123.793 — Antonio Ferreira Sexto — Rua Jardim Botânico, 143.
 — Declare remissas as firmas acima autuadas.
 N. 4.014.852-54 — Editora "A Noite" — Av. Rodrigues Alves, 435. — Tendo em vista o pagamento efetuado no processo n.º 4.866.755-49, torno sem efeito o despacho pelo qual foi a autuada declarada devedora remissa.
 N. 4.945.451-53 — Inscrição número 143.782 — Alcino Peixoto da Silva — Rua Tumuncumaque, 36.
 N. 4.955.285-54 — Inscrição número 125.013 — Vahia Allemand & Cia. — Rua Barão do Bom Retiro, n.º 484.

N. 4.957.283-54 — Inscrição número 108.254 — Albertino Veloso — Rua Itapissuna, 270.
 N. 4.958.480-54 — Inscrição número 147.676 — Café e Bar Aberoz Ltda. — Rua Hadock Lobo, 143, box 1.
 N. 4.959.142-54 — Inscrição número 126.729 — Padaria e Confeitaria e Bar São Roque Ltda. — Praça Bom Jesus, 12 e 12-A.
 N. 4.960.009-54 — Inscrição número 119.310 — A. Sapienza (Bar London) — Rua Constante Ramos, número 30-B, loja.
 N. 4.962.223-54 — Inscrição número 102.753 — Café Portuário Limitada — Av. Rodrigues Alves, 537.
 N. 4.962.965-54 — Inscrição número 100.014 — Manoel de Almeida — Rua Maria Passos, 264.
 N. 4.963.074-54 — Inscrição número 155.792 — Fernando Rua — Estrada do Otaviano, 362.
 — Tendo em vista os pagamentos efetuados e o despacho pelo qual foram declaradas remissas as firmas acima autuadas.
 Inclusão na Escala de Licença-Prêmio:
 N. 1.040.585-54 — Francelino Ferreira Gonçalves — Auxiliar de Serviço, ref. D — Mat. 61.893 — 3 (três) meses — período 20 de maio a 20 de agosto de 1955.
 Processo n.º 4.917.848-52 — Mitchel S. Schlesinger & Cia. Limitada, firma estabelecida à Rua da Alfândega número 104, quanto à aplicação do artigo 1.º, inciso VIII, da Lei n.º 187, de 29 de dezembro de 1951, pelo qual o imposto sobre vendas e consignações incide sobre:
 "a colocação de mercadorias importadas, quando o agente, intermediário ou representante, possuir exclusivamente da representação"
 alegando que:
 a) Dedicar-se, precisamente, à atividade do representante comercial pura e simples;
 b) Limitar-se a encaminhar aos seus representados, no estrangeiro, os pedidos dos interessados;
 c) Tanto o preço como as condições de venda são previamente determinados pelos respectivos representantes, que embarcam a mercadoria diretamente ao adquirente, deste recebendo o respectivo preço, sem qualquer interferência sua;
 d) Que recebe, por essa atividade, uma comissão, variável conforme a firma representada.
 Tratando-se, portanto, de uma simples prestação de serviço e entendendo que o imposto de vendas e consignações não é devido.
 Consulta:
 "para ressalva de sua responsabilidade", se o referido entendimento está correto"
 Resposta:
 O assunto já está definitivamente esclarecido, sendo a consulente representante exclusiva das fábricas racacionais em sua petição, pela decisão proferida por este Departamento, no processo n.º 4.938.232-53, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 5 de dezembro de 1953, pag. 10.527.
 Processo n.º 4.541.857-53 — Julio José Kerhn, firma estabelecida à Rua do Carmo, 5 — 4.º andar, com negócio de marmorito, compra e venda.
 Consulta:
 Como escriturar o Livro de Compras, já que iniciou suas atividades em 1952, e só à data da consulta o legalizou.
 Resposta:
 Deverá escriturar no mencionado Livro todas as compras efetuadas desde o início das suas atividades, uma vez que o mesmo foi exigido a partir de janeiro de 1949.
 Processos n.º 4.954.219-54 — Garibaldi Manuel Calderon, estabelecido

na Avenida Automóvel Clube, 2.277, não se conformando com o despacho dado à sua consulta, neste processo em que foi intimado a pagar, por verba, o imposto devido, nos termos dos artigos 23 e 113 do Decreto número 12.162, de 21 de julho de 1953, alega que:
 a) as mercadorias que adquire são de pessoas não comerciantes;
 b) trata-se de metais velhos (sucata);
 c) que o motivo da consulta foi ficar esclarecida a sua responsabilidade perante o fisco, quanto à essa mercadoria.
 Resposta:
 O pagamento do imposto é devido, no caso, pelo vendedor da sucata. Compete à consulente exigir do mesmo vendedor um documento que o identifique e o localize o pelo qual a referida venda possa ser registrada no Livro de Compras.
 Processo n.º 4.964.006-54 — A. D. Tsimis & Cia., firma estabelecida à Rua do Rosário, 172 — 7.º andar, com oficina de jóias e recebendo de terceiros o material necessário para a confecção das mesmas.
 Consulta:
 Só está sujeita ao imposto de vendas e consignações.
 Resposta:
 Sim, sobre o valor total da obra nova, conforme já decidiu este Departamento na resposta dada à Consulta formulada no Processo número 4.934.973-53, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 5 de dezembro de 1953.

Ordem de Serviço n.º 8
 O Diretor do Departamento da Renda Mercantil, de ordem do Sr. Secretário Geral de Finanças, Considerando, já ter se esgotado o prazo fixado pela Ordem de Serviço n.º 6, de 31 de março de 1955,
 Resolve:
 Recomendar ao Sr. Chefe do Serviço de Fiscalização (2-EM) que providencie no sentido de ser rigorosamente observado pelos funcionários incumbidos da fiscalização externa, o atual rodízio, no que concerne aos setores de fiscalização, e que, sob pretexto algum, se exerça qualquer ação em setor que não o próprio, exceto quando por determinação superior ou em casos especiais, em companhia do Inspetor, Sub-Inspetor ou Fiscal responsáveis pelo outro setor, ficando outrossim, terminantemente proibido que os aludidos funcionários se façam acompanhar, no exercício de suas funções, por pessoas estranhas à fiscalização.
 O procedimento em contrário a esta recomendação sujeitará o responsável às penalidades da lei.

Departamento do Tesouro
 BOLETIM N.º 39
 De 18 de maio de 1955
 Designação:
 Pela Portaria n.º 65, de 11-5-55, do Sr. Secretário Geral de Finanças, publicada no D. O. de 14-5-55, foi designado para ter exercício no DTS, o Fiel do Tesouro — em substituição — Olimpia Lage Sereno — Mat. 78.636.

Remoção:
 Pela Portaria n.º 53, de 17-5-55, do Sr. Diretor do DTS, foi removido o Cobrador Fiscal, padrão O — Pedro Pereira da Costa Júnior — Matrícula 4.940 do 10.º para o 1.º DA.
 Pela Portaria n.º 54, de 17-5-55, do Sr. Diretor do DTS, foi removido o Coletor de Coletoria, em substituição, Nathan Nissim Bernarros — Matrícula 50.228 do 1.º para o 6.º DA.
 Altera relação nominal anexa ao Decreto n.º 12.377-54, que estabelece a Carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar:

Pelo Decreto n.º 12.853, de 13-5-55, publicado no D. O. de 16-5-55, o Prefeito do Distrito Federal, usando a atribuição que lhe confere o art. 25, § 1.º, item II, da Lei n.º 217, de 15-1-48, decretou a exclusão da relação nominal que acompanha o Decreto n.º 12.377-54 o Oficial Administrativo, classe J, matrícula 38.724 — Amélia Marques Arias, e, consequentemente, declarando nulo todo e qualquer ato decorrente da situação antes definida.

DESPACHOS DO DIRETOR DO D.T.S.
 Dia 16 de maio de 1955
 Cia. Brasileira de Petróleo "Gulf" — Proc. 4.800.039-55.
 Leitão & Assenof Ltda. — Processo n.º 4.800.846-55.
 — Autorizo em termos.

DESPACHOS DO DIRETOR DO D.T.S.
 Dia 17 de maio de 1955
 Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A. — Proc. 4.801.455-55.
 Alano de Albuquerque Lima — Processo n.º 4.801.478-55.
 — Aceite-se em termos.

DESPACHOS DO DIRETOR DO D.T.S.
 Dia 19 de maio de 1955
 Manoel Joaquim Thomaz — Processo n.º 4.801.465-55.
 José Tavares Magalhães — Processo n.º 4.801.466-55.
 — Autorizo em termos, indicando o 1.º D.A. para o recebimento.

DESPACHOS DO CHEFE DO D.T.S.
 (Serviço de Controle)
 Dia 13 de maio de 1955
 S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos "Labofarma" — Processo número 4.800.866-55.
 Banco Irmãos Guimarães Ltda. — Proc. 4.800.876-55.
 Mário Moraes Mota — Processo número 4.801.307-55.
 Vemag S. A., Veículos e Máquinas Agrícolas — Proc. 4.801.347-55.
 — Compareça.

Boletim do dia 16 de maio de 1955
 Renda dos Distritos de Arrecadação:
 Total — Cr\$ 5.008.996,40.
 Receita do Exercício:
 Até esta data, 14 de maio de 1955 — Cr\$ 1.975.395.905,80.
 Pagamentos Realizados:
 Total — Cr\$ 8.397.230,00.
 Boletim de 17 de maio de 1955
 Renda dos Distritos de Arrecadação:
 Total — Cr\$ 13.791.610,20.
 Receita do Exercício:
 Até esta data, 16 de maio de 1955 — Cr\$ 1.989.187.516,00.
 Pagamentos Realizados:
 Total — Cr\$ 1.615.818,00.

Departamento do Patrimônio
 ATOS DO DIRETOR
 BOLETIM N.º 13
 Dia 18 de maio de 1955
 Portaria n.º 9:
 O Diretor do Departamento do Patrimônio, resolve designar o oficial administrativo, classe M — mat. 628 — Romero de Avellar e Silva — para responder pelo Serviço de Administração e Obras (2 P.M.), deste Departamento, durante o período de férias do respectivo titular.

tágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Getúlio Vargas. — Elias José Tarchiche — Processo 6.011.054-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, na Equipe Alvaro Ramos de 1955, do H. G. Pronto Socorro).

Corália Moraes de Moraes — Processo 6.011.489-55 — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

Gilberto Vicente Mora e Carlos Escobar Bueno (of. 317, de 9 de maio de 1955, do H. G. Pronto Socorro). — I Cancele-se o estágio, por falta de frequência. — II Publique-se.

Reginaldo Rodrigues Guimarães — Proc. 6.010.698-55 — Concedido novo estágio, por 90 dias.

Esther Cunha Pinto — Processo número 6.011.879-55 — Concedido novo estágio por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Getúlio Vargas. — (Novo estágio).

Neyde Amaro do Carmo — Processo 6.011.491-55 — Compareça.

Valdir Taranto Luz — Processo número 6.011.414-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Laboratório de Análises Clínicas do H. G. Moncorvo Filho, a partir de maio corrente.

Felipe Perroni — Processo número 6.011.371-555 — Concedo o estágio, por 90 dias, na Clínica Obstétrica do H. G. Carlos Chagas.

Regina Oliveira da Silva — Processo 6.012.790-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Moncorvo Filho.

Carlos Mauro Bianchi — Processo 6.012.332-55 — Concedido o estágio por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. G. Getúlio Vargas.

Linda Daher Barros — Processo número 6.012.049-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem do H. G. Getúlio Vargas (novo estágio).

Gunther Wolfgang Plangg — Processo 6.012.334-55 — Compareça.

Carlos Leal Viera — Processo número 6.011.952-55 — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

Urdolf Louis Hausmann — Processo 6.011.618-55.

Francisco José de Sá — Processo 6.011.727-55.

— A vista da informação, não é possível atender, no momento.

Manuel Exelrud — Processo número 6.011.987-55.

Alcídes Candela Pereira — Processo 6.036.666-54.

— Compareça para ciência da informação.

Armando Gabriel Lombardi — Processo 6.011.972-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Clínica Obstétrica do H. G. Miguel Couto.

Ivan Pereira Mirancos — Processo 6.012.793-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Odontológico do H. Disp. do Méier.

Edno Gonzaga Alves — Processo 6.012.794-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço Odontológico do H. Disp. do Méier.

Nair de Oliveira Santos — Processo 6.011.519-55 — Concedido novo estágio, por 90 dias.

Mário Roberto Garcia Marques — Proc. 6.009.030-55. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Laboratório de Análises Clínicas do H. G. Moncorvo Filho, a partir do corrente mês.

Francisca Soares — Processo número 6.008.177-55 — Concedido novo estágio, por 90 dias.

Em 10 de maio de 1955
Margarida Moreira Perdigão — Processo 6.012.246-55 — Concedido o es-

tágio, por 90 dias, na Clínica Ginecológica do H. Pedro Ernesto.

Em 11 de maio de 1955

José Grinberg — Processo número 6.008.642-55 — Concedido o estágio, por 90 dias no serviço de pronto socorro do H. G. Rocha Faria, no horário de 8 às 20, conforme despacho do Sr. Dr. Diretor do Hospital.

Alzira Ramos de Sá — Processo 6.013.994-55. — Declare o serviço em que pretende estágio.

Waldemar Cukierman — Processo 6.006.786-55 — Na conformidade da O. S. n.º 10-53, do Sr. Secretário o estágio poderá ser concedido em Laboratório, caso queira.

Brasil Acrísio Araújo — Processo 6.012.339-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de P. Socorro do H. G. Rocha Faria, no horário de 8 às 20 (inf. de 6 de maio de 1955).

Iracema Augusta Oliveira — Processo 6.012.234-55 — Compareça.

Iracema Marinho dos Santos — Processo 6.013.137-55 — Compareça.

Otávio Augusto Marques Ribeiro — Proc. 6.013.989-55 — Declare o Serviço em que pretende o estágio.

Joaquina Nunes Martins — Processo 6.013.366-55 — Compareça.

Telmo Gonçalves Maia — Processo 6.012.333-55 — Concedido o estágio, por 90 dias, no serviço de pronto socorro do H. G. Getúlio Vargas.

Serviço de Salvamento

Núcleo 3.663

Cancelamento:

Da Portaria de Suspensão de n.º 8, do dia 25 de fevereiro de 1955, pela qual foi punido pelo prazo de dois dias, 28 de fevereiro e 3 de março de 1955 o guarda-vida classe F — José Pinheiro, matr. n.º 68.107, lotado no núcleo 3.663. — Em 22 de abril de 1955. — Dr. George de Oliveira Parêdes — Chefe do Serv. Salvamento — Padrão CC-6 — Mat. 3.245.

Departamento de Higiene Serviço de Correspondência

Em 23 de maio de 1955

N. 699-55 — Confeitaria Costa Rica — Rua Carlos Vasconcelos n.º 155 — Indeferido à vista do parecer do médico. — Em 9 de setembro de 1955.

N. 834-55 — A. T. Pinheiro & Pires Limitada — Av. João Ribeiro n.º 67 — Indeferido. — Em 6 de maio de 1955.

N. 636-55 — Carlos Alberto de Souza — Av. Suburbana n.º 2.661, casa n.º 5 — Cancele-se o auto de infração — Concedam-se 120 dias de prazo. — Em 9 de maio de 1955.

N. 6.012.967-55 — Brasil Acrísio de Araújo — Estágio. — Deferido. — Em 7 de maio de 1955.

N. 6.025.943-54 — João Domingos Sciammarella — Av. Henrique Valadares n.º 148-C, apt. 301 — Autorizo a devolução das taxas de análises de acordo com a informação do Sr. Diretor do 7-H.S. — Em 18 de maio de 1955.

N. 365-55 — R. Rebecchi & Cia. Limitada — Rua José Maurício n.º 84. — Concedam-se 90 dias de prazo em prorrogação de acordo com o parecer. — Em 19 de maio de 1955.

N. 1.015-55 — Manuel Martins — Carvão Vegetal — Est. Intendente Magalhães n.º 896-C — Cancele-se o auto de infração de acordo com a informação do Sr. Chefe do 4.º G. H. A. — Em 19 de maio de 1955.

N. 657-55 — Conceição do Rosário Alves dos Santos — Rua Miguel Angelo 657-54 — Prove o alegado. — Em 19 de maio de 1955.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 23 de maio de 1955

BOLETIM N.º 109

Admissão de Funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER forem admitidos: como Trabalhador Extr. Mensalista Antônio Martins de Freitas, Israel Alexandrino de Oliveira, Nelson Gomes, Paulo Malta da Silva, Jacintho dos Santos, Francisco Alves da Silva, e Fernando Sanches da Rocha.

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 2-ER

Transferindo os Motoristas Extranumerários Mensalistas — Matricula 2.496 — João Conegundes das Virgens, da GR-5 para a GR-2; Matricula 2.028 — Otacilio Dias da Silva, da GR-8 para a GR-3.

Transferindo por motivo de conveniência de serviço o período de férias dos trabalhadores Extranumerários Mensalistas — Matr. 2.392 — Raymundo Paulo Alves de Souza, de 1 a 20 de junho de 1955 para 1 a 20 de novembro; Matr. 2.419 — Rodrigues Luiz das Chagas, de 1 a 20 de novembro de 1955 para 1 a 20 de junho de 1955.

Dispensa:

Por ato do Sr. Diretor do DER foi dispensado da função de Escriurário Extr. Mens. — Matr. 1.953 — Otávio Saraiva de Carvalho, portaria 65-D de 16 de maio de 1955, processo 7.301.611-55, por ter completado mais de 60 (sessenta) faltas interpoladas no presente exercício.

Repreensão:

Pela portaria 15-R de 18 de maio de 1955, o Sr. Engenheiro Chefe do 2-ER, resolve Repreender, tendo em vista o mêm. 244 da GRC de 13 de maio de 1955, o Motorista Extranumerário Mens. — Matr. 139 — Manoel José Dias.

Transferência de Funcionário:

Fica transferido: do 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) para o Serviço de Material (5-ER) o Trabalhador Extranumerário Mens. — Matr. 665 — Ivan de Sá Imenes.

Escalas de Licença-Prêmio:

Silvio Fernandes da Silva — Motorista — Matr. 328 — Período base: 23 de fevereiro de 1950 a 24 de fevereiro de 1955 — Período da licença: 1 de maio a 31 de julho de 1955 (Processo 7.300.963-55).

Valentim Gomes da Silva — Motorista — Matr. 358 — Período base: 8 de março de 1950 a 7 de março de 1955 — Período da licença: 1 de maio a 31 de julho de 1955 — (Processo 7.301.220-55).

Geraldo Luiz de Mello — Trabalhador — Matr. 330 — Período base: 23 de fevereiro de 1950 a 22 de fevereiro de 1955 — Período da licença: 1 de maio a 31 de julho de 1955 — (Processo 7.300.720-55).

Joaquim Antônio do Carmo — Trabalhador — Matr. 363 — Período base: 9 de março de 1950 a 8 de março de 1955 — Período da licença: 1 de maio a 31 de julho de 1955 — (Processo 7.301.266-55).

Penalidade:

Pela portaria 14-S de 18 de maio de 1955, o Sr. Engenheiro Chefe do 2-ER, resolve Suspender por 3 (três)

dias, por negligência em serviço, o Ajudante de Mecânico Extranumerário Mens. — Matr. 2.065 — Moysés da Silva, a partir de 20 de maio de 1955.

DESPACHOS DO DIRETOR

Cia. Metropolitana de Construções — (Proc. 7.302.095-55).

Herondino Pimentel de Azeredo — (Proc. 7.301.915-55).

Empresa Metropolitana de Construções Metrocon S.A. — (Processo número 7.301.792-55).

— Deferido.

Tobias Baptista de Castro Filho — (Proc. 7.104.432-52). — Dirija-se ao Juízo em que está sendo promovido o executivo fiscal.

DESPACHO DO CHEFE DO 6-ER

Societé Anonyme Du Gaz do Rio de Janeiro — (Proc. 7.105.160-54). — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHO DO CHEFE DO 2-ER

Darcy Teixeira do Valle — (Processo 7.104.954-54). — Indeferido.

Listas de Licenças — Prorrogações:
FL-1.577 — Antônio Antunes Souto de Castro — Motorista Extranumerário Mens. — Matr. 217 — 180 dias — art. 156 — de 29 de abril a 25 de outubro de 1955.

FL-1.590 — Henrique José Eckhart — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula 2.735 — 7 dias — artigo 153 — de 14 a 20 de maio de 1955.

FL-1.594 — Edmundo Custódio Machado — Trabalhador Extr. Mensalista — Matr. 1.930 — 14 dias — artigo 153 — de 14 a 27 de maio de 1955.

FL-1.595 — João Rodrigues — Trabalhador Extr. Mens. — Matr. número 2.187 — 7 dias — artigo 153 — de 15 a 21 de maio de 1955.

FL-1.597 — Luiz Gonzaga da Silva Rosa — Trabalhador Extranumerário Mens. — Matr. 2.682 — 6 dias — artigo 154 — de 14 a 19 de maio de 1955.

FL-1.603 — Canon de Oliveira Campos — Trabalhador Extr. Mens. — Matr. 1.288 — 92 dias — artigo 153 — de 28 de abril a 26 de julho de 1955.

FL-1.604 — Manoel Ricardo de Santana — Trabalhador Extranumerário — Mens. — Matr. 1.710 — 3 dias — artigo 153 — de 15 a 17 de maio de 1955.

FL-1.607 — Ulisses da Silveira — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula 2.454 — 61 dias — at. 153 — de 13 de maio a 12 de julho de 1955.

Altas:

FL-1.580 — Mario José Marangoni — Motorista Extr. Mens. — Matricula 1.864 — em 15 de maio de 1955.

FL-1.586 — Jair de Andrade — Trabalhador Extr. Mens. — Matricula 2.855 — em 15 de maio de 1955.

FL-1.587 — Espedito Pereira de Mello — Trabalhador Extr. Mensalista — Matr. 1.469 — em 12 de maio de 1955.

FL-1.588 — Orlando de Carvalho Lima — Trabalhador Extr. Mensalista — Matr. 2.308 — em 14 de maio de 1955.

FL-1.609 — Jorge Azeias — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 2.768 — em 15 de maio de 1955.

FL-1.611 — Manoel Barbosa — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 110 — em 14 de maio de 1955.

FL-1.612 — José de Souza — Trabalhador Extr. Mens. — Matr. número 1.704 — em 17 de maio de 1955.

FL-1.613 — Julio José Rodrigues — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 1.526 — em 13 de maio de 1955.

FL-1.615 — José Alves da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 2.723 — em 14 de maio de 1955.

FL-1.616 — Alvaro Borriqueiro — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 2.992 — em 14 de maio de 1955.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

José Edes Rodrigues Alves — (Processo 7.302.351-55). — Deferido, mediante o pagamento da taxa de Cr\$. 20,00.

Departamento de Obras

BOLETIM N.º 81

ATOS DO DIRETOR

Dia 16 de maio de 1955

Prorrogação de prazo contratual: Comunicando que, em sessão realizada em 3 do corrente e conforme ofício 1.300, do Colendo Tribunal de Contas, foi mandado anotar a prorrogação do prazo contratual para as obras da Av. Calógeras (trecho) Av. Graça Aranha, Rua México e Av. Nilo Peçanha (trecho), por mais 60 dias a partir de 16 de setembro de 1954.

Designação de Comissão:

Designando os engenheiros: Eduardo Mello Franco, Mario Fernandes Guedes e José Eiras Pinheiro, para em comissão examinarem as obras executadas pela Firma Osborne & Toledo Ltda., na rua Silva Rosa e emitir parecer sobre sua aceitação, definitiva.

Aceitação de Obras:

Ficam aceitas, definitivamente, tendo em vista o parecer da comissão designada em 7 de abril de 1955, pelo boletim n.º 55, as obras de calçamento e complementares executadas pela firma N. Rodrigues S.A. Construções Engenharia, nas ruas Alves, Bauru e Nascimento Gurgel, de acordo com o contrato firmado neste Departamento (proc. 7.723.678-51 — despacho do Sr. Diretor, em 14 de maio de 1955).

Apresentação de Servidor.

Registrando a apresentação do artífice ref. «E», José dos Santos Oliveira, matr. 53.928, removido do DAE, para este Departamento designando-o, para o 10-DC.

Servidor incluído na tabela de licença-prêmio:

Espedito Nogueira Viana — Trabalhador matr. 45.738 — Prazo da

licença: 1 mês — Período da licença: 11 de julho a 29 de agosto de 1955 — Despacho do Sr. Secretário Geral, em 6 de maio de 1955 — Processo n.º 7.621.347-50.

Falecimento de Servidor:

Registrando o falecimento do feitor classe «I», Lourenço Antônio Sobrinho matr. 9.206, ocorrido em 6 do corrente, conforme mem. n.º 652, do 3-DO.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 17 de maio de 1955

Igreja Evangélica Congregacional de Vicente de Carvalho, (Proc. número 7.504.998-55).

— Concedo 30 dias.

Julia Canella e outr. (Proc. número 7.501.995-55).

— Mantenho o despacho recorrido. Cia. Progresso Industrial do Brasil — Proc. n.º 17.432.409-54.

— Indeferido.

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 17 de maio de 1955

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA 8-OB-1

Fernando Leite — Processos números 4.649.503-54 junto ao 7.724.113, de 1949).

— Compareça.

Henrique Lacoie Júnior. (Processo n.º 7.512.323-55).

— Compareça.

Setor de Loteamento e Desmembramento

PROCESSOS EM EXIGENCIAS

Processos:

N.º 7.508.192-55 — Rua Americo Rocha n.º 535.

N.º 7.511.182-55 — Rua Julio Ribeiro n.º 353.

N.º 7.510.732-55 — Rua Pompilio de Albuquerque n.º 223 e 223-F.

N.º 7.508.107-55 — Rua Dias Vieira.

N.º 7.510.037-55 — Rua José Borges n.º 75.

N.º E.501.879-55 — Avenida Parapanuan j-d. do n.º 1.286.

N.º 7.501.468-55 — Rua da Pátria n.º 546.

N.º 7.510.843-55 — Rua Lino de Moraes Esq. de Outr.

N.º 7.511.545-55 — Rua Magalhães Castro n.º 122.

N.º 7.508.226-55 — Rua Souza Franco n.º 422.

N.º 7.510.902-55 — Rua Almirante Ingram.

N.º 7.511.838-55 — Rua Silvia Rabelo n.ºs 13 15e outro.

N.º 7.510.846-55 — Rua Figueiredo Pimentel n.º 98.

N.º 7.510.709-55 — Rua Alvares de Azevedo n.º 243.

N.º 7.407.874-54 — Estrd do Cabuçu de Baixo n.º 167.

N.º 7.430.998-54 — Rua Toriba número 437 e 1.039.

N.º 7.429.402-54 — Estrada do Rio do Pau n.º 928.

N.º 7.715.008-49 — Rua Lomas Valentinas n.º 108.

Compareça para esclarecimentos: N.º 7.516.356-55 — Rua João Barbelho n.º 129.

Processos:

N.º 7.510.897-55 — Rua Rlo da Prata n.º 951.

Dia 17 de maio de 1955

Processos:

N.º 7.510.035-55 — Estrada do Colégio n.º 1.243, anti 477.

N.º 7.511.547-55 — Rua Tejupa número 16 a 19 quadra 11.

N.º 7.500.319-55 — Estrada Braz de Pina n.º 1.778 lts. 1 a 85.

N.º 7.511.878-55 — Rua Candido Benicio n.º 1.070.

N.º 7.507.923-55 — Rua Anes Dias, Oscar de Souza, Marechal Pego Jun.

N.º 7.507.731-55 — Rua Cosme Velho n.ºs 215, 219 e outros.

N.º 7.510.582-55 — Rua Capuena n.º 63.

N.º 7.706.439-49 — Rua Sá Viana e outro.

Compareça para esclarecimentos:

Processos:

N.º 7.511.306-55 — Rua Ana Quintão n.º 427.

N.º 7.704.659-53 — Estrada do Cabuçu.

Processos deferidos pagos os esclarecimentos:

Processos:

N.º 7.508.239-55 — Rua Miguel número 744 e outro.

N.º 7.508.402-55 — Rua Araçá It. 27, 28, 29 e outr.

N.º 7.423.087-54 — Rua Frizia Lad Par Lts. 12, 13 14.

Departamento de Habitação

Popular

BOLETIM N.º 27

De 17 de maio de 1955

ATOS DO DIRETOR

Apresentação e designação de funcionário: Consignando a apresentação, em data de hoje, do topógrafo ref. L, matr. 52.711 — Vaidemar Siqueira Amazonas — Designado para ter exercício neste Departamento, pelo Boletim n.º 81, de 16 de maio de 1955 da Secretaria Geral, e designando-o para ter exercício no 5-HP.

Processo n.º 7.701.052-55 — Empresa Técnica de Engenharia Limitada — Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes — Obras de pavimentação, (azulejamento, taqueamento, etc), no bloco "A" — "Ficam aceitas, provisoriamente, as obras".

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 18-5-55

Processo n.º 7.111.879-55 — Construções Populares Limitada. — Aceito as obras de que trata o presente processo em caráter definitivo, de acordo com o parecer da comissão

COLEÇÃO DAS LEIS 1955



VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 728

PREÇO: CR\$ 50,00



VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 729

PREÇO: CR\$ 150,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 66

Dia 23-5-55

ATO DO SECRETÁRIO GERAL

Remoção:

Portaria n. 123, de 23 de maio de 1955. — Resolve remover, do Departamento de Agricultura, para o Serviço Florestal, o servidor — Apolônio Vieira Batalha, Artífice, ref. E, matrícula número 69.588.

ATO E DESPACHOS

DO PRESIDENTE DA Ag.C.M.

Designação:

Portaria n. 2, de 20 de maio de 1955. — Resolve designar, Ana Carmen Ferreira da Fonseca, Escriturário, classe I, matrícula n. 19.533, para Encarregado do Material.

Processo:

N. 2.000.550-55 — Gráfica Vitória S. A. — Compareça, para apresentar documentos.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial, de 19 de maio de 1955 — Seção II — Fls. 3.345,

Onde se lê:

Proc. n. 2.030.860-55 — D. A. G. — 4-Ag. — Autorizo a abertura de concorrência pública para escavação manual de valas e canais, na zona rural do Distrito Federal e designo, para integrarem a Comissão incumbida de realizá-la, os servidores: Milton Fischer Pereira, Agrônomo, padrão O, matrícula n. 60.896; Milton Socci Cabral Agrônomo, padrão O, matrícula número 13.418; e José Augusto Lopes Sobrinho, Oficial Administrativo, cl. L, matrícula n. 1.309, sob a presidência do primeiro.

Leia-se:

Proc. n. 2.030.860-55 — D. A. G. — 4-Ag. — Autorizo a abertura de concorrência pública para escavação mecânica de valas e canais na zona rural, do Distrito Federal e designo, para integrarem a Comissão incumbida de realizá-la, os servidores: Milton Fischer Pereira, Agrônomo, padrão O, matrícula n. 60.896; Milton Socci Cabral, Agrônomo, padrão O, matrícula n. 13.418; e José Augusto Lopes Sobrinho, Oficial Administrativo, cl. L, matrícula n. 1.309, sob a presidência do primeiro.

Onde se lê:

Proc. n. 2.002.262-55 — Ag Z. O. — Ofício n. 109-55.

Leia-se:

Proc. n. 2.000.262-55 — Ag G. O. — Ofício n. 109-55.

Por omissão:

ATOS E DESPACHOS

DO SECRETÁRIO GERAL

Reinoção:

Portaria n. 108, de 11 de maio de 1955. — Tendo em vista o que consta do Proc. n. 2.030.79-55, resolve remover, do Departamento de Agricultura para o Departamento de Abastecimento o servidor, Onofre Cardoso de Paiva, Trabalhador, padrão E, matrícula número 45.947.

Processo:

N. 2.000.489-55 — Ag. S. F. — Ofício n. 7-55 — Autorizo — Designo os servidores: Paulo Andrade, Arquiteto, padrão O, matrícula n. 49.093; Mário Cláudio Falcão de Mendonça, Agrônomo, padrão O, matrícula número 56.181; e Leni Carvalho de Barros, Escriturário, classe G, matrícula n. 61.030, para constituírem a comissão encarregada de realizar a concorrência pública para a construção da sede do Setor de Silvicultura.

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 44

Dia 23-5-55

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO

Dia 20 de maio de 1955

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
143 Visitantes	429,00

Dia 21 de maio de 1955

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
1.043 Visitantes	3.129,00

Dia 22 de maio de 1955

	Total Cr\$
Visitantes e renda:	
11.475 Visitantes	34.425,00

RECOLHIMENTO DE RENDA

Dia 23-5-55

Quantia recolhida ao 2.º D. A., pela Guia n. 6.800.443, relativa ao período de 14 a 20 de maio de 1955 — Cr\$ 44.637,00.

Departamento de Abastecimento

BOLETIM N. 70

Dia 16-5-55

ATO DO DIRETOR

Designação:

Pela Portaria n. 130, de 13 de maio de 1955. — O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do Processo número 2.018.943-55, resolve designar, o Trabalhador, ref. D — Adalina Romão Nascimento, matrícula n. 68.750, para ter exercício no Serviço de Correspondência (Núcleo 1.180).

DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 12 de maio de 1955

Antônio Valente Pereira de Rezende — Proc. n. 2.017.704-55.

Acácio Gomes — Proc. n. 2.017.870, de 1955.

Intendência Agrícola de Realengo — Proc. n. 2.017.882-55.

Intendência Agrícola de Realengo — Proc. n. 2.017.884-55.

Manuel Pinto da Fonseca — Processo n. 2.018.108-55.

Tohoro Luto — Proc. n. 2.019.799, de 1955.

João de Sales Nunes — Processo n. 2.019.932-55.

João de Sales Nunes — Processo n. 2.019.933-55.

Luís Machado — Proc. n. 2.020.206, de 1955.

Teófilo Ribeiro Filho — Processo n. 2.020.259-55.

Manue Luis de Jesus — Processo n. 2.020.894-55.

— Deferido, em face da informação nada havendo a pagar.

Francisco Vassalo — Processo número 2.018.720-55.

Jorge de Freitas Rodrigues Filho — Proc. n. 2.018.794-55.

Neusa V. Gomes — Processo número 2.018.972-55.

Sardo Luigi — Proc. n. 2.019.132, de 1955.

Valdir Abrahão Jorge — Processo n. 2.019.341-55.

Laurinda Martinho — Processo número 2.019.794-55.

Rodolfo Santoto — Processo número 2.019.804-55.

Elizeu Cedon Clirigo — Processo n. 2.019.812-55.

João Francisco de Santana — Processo n. 2.019.838-55.

João Teixeira Trino — Processo número 2.019.912-55.

José Ornelas Veloso — Processo número 2.019.963-55.

Agostinho da Mota Coelho — Processo n. 2.020.007-55.

Valdemar Jacinto Machado — Processo n. 2.020.081-55.

Manuel Joaquim Gonçalves — Processo n. 2.020.099-55.

Maria Elena Martins Arcaño — Processo n. 2.020.165-55.

Paulino Ribeiro dos Santos — Processo n. 2.020.235-55.

Sidmas de Oliveira Fernandes — Proc. n. 2.020.262-55.

José Augusto Barreira — Processo n. 2.020.266-55.

José Amaral — Processo número 2.020.331-55.

Armando Alves Isidório — Processo n. 2.020.327-55.

José Fernandes — Processo número 2.020.352-55.

Antônio Joaquim Madureira — Processo n. 2.020.368-55.

Maria de Jesus Gonçalves — Processo n. 2.020.401-55.

Manuel da Conceição — Processo n. 2.020.407-55.

Hugo Maiorana — Processo número 2.020.488-55.

Romeu Pena — Proc. n. 2.020.489, de 1955.

Manuel Pinto Nogueira — Processo n. 2.020.570-55.

Maria do Céu de Jesus — Processo n. 2.020.582-55.

Antônio Fernandes Ribeiro — Processo n. 2.020.590-55.

Antônio R. de Sousa — Processo n. 2.020.604-55.

João Martins da Silva — Processo n. 2.020.615-55.

José Luís Fernandes — Processo n. 2.020.615-55.

Urgel Pereira Lopes — Processo número 2.020.617-55.

Ernani Borges Menezes — Processo n. 2.020.621-55.

Paulo da Silva Moreira — Processo n. 2.020.633-55.

Esmair Furtado — Processo número 2.020.645-55.

Irineu José Pereira da Rosa — Processo n. 2.020.649-55.

Manuel da Silva — Processo número 2.020.651-55.

Paulo Mendes da Cruz — Processo n. 2.020.654-55.

José Ribeiro da Silva — Processo n. 2.020.672-55.

Manuel Barbosa de Moura — Processo n. 2.020.740-55.

Elmo Ribeiro da Silva — Processo n. 2.020.746-55.

Antônio da Silva Moreira — Processo n. 2.020.773-55.

Antônio Pinho dos Santos Filho — Proc. n. 2.020.796-55.

Ilda da Cruz Esteves — Processo n. 2.020.802-55.

Heráclito Faro — Processo número 2.020.803-55.

Alcides Neves Pereira — Processo n. 2.020.852-55.

João Lima Costa — Processo número 2.020.885-55.

Lindolfo de Lima Mascarenhas — Proc. n. 2.020.886-55.

Ana Verissimo da Silva — Processo n. 2.020.887-55.

Mafalda Marzulo Gomes — Processo n. 2.020.888-55.

Carlos Serafim de Almeida — Processo n. 2.020.898-55.

João Pacheco — Processo número 2.020.902-55.

José Rodrigues Silhos — Processo n. 2.020.913-55.

Rosalvo Jorge de Brito — Processo n. 2.020.914-55.

Elizabeth Gonçalves de Oliveira — Proc. n. 2.020.925-55.

Augusto Alves Fontes — Processo n. 2.020.926-55.

— Deferidos, de acordo com a informação, pagando o que devido for

Francisco de Carvalho — Processo n. 1.226.55 — G.P. — Indeferido, face as informações.

Manuel Gomes Figueira Camacho — Proc. n. 2.015.976-55 — Reconsidero o despacho na forma solicitada, isentando o requerente do pagamento.

Impagliazzo Leonardo — Processo n. 2.017.611-55 — Deferido, de acordo com a informação do 2-A.B.

Settimio Coratini — Processo número 2.020.162-55 — Indeferido, o requerente já possui matrícula como feirante neste Departamento.

Elias Anado — Proc. n. 2.020.256, de 1955 — Indeferido, o requerente não está registrado como empregado neste Departamento.

Oswaldo Oscimenes — Processo número 2.020.317-55 — Indeferido, o requerente não é mais empregado registrado neste Departamento.

Antônio Alves Leira — Processo número 2.020.610-55 — Nada há que reconsiderar, o processo n. 2.016.193, de 1955, foi indeferido, em virtude de o requerente já possuir matrícula neste Departamento.

Francisca dos Passos — Processo número 2.020.650-55 — Indeferido, face à informação do 2-A.B.

Micheli Romano — Processo número 2.020.889-55 — Apresente os documentos comprovantes do que alega.

Manuel Daurte da Fonseca — Processo n. 2.020.939-55 — De acordo, observadas as disposições do Edital número 70.

Olga Marcolina Pereira — Processo n. 2.021.317-55 — Suspensa-se, pelo prazo de um (1) ano, o funcionamento da matrícula n. 4.411, conforme sugestão do 3-A.B.

Salvador Siciliano — Processo número 2.021.333-55 — De acordo — Cancele-se.

Albino Vieira — Processo número 2.021.357-55 — Providencie-se a casação do Cartão n. C. F. 130 — Ponto 21, de acordo com a sugestão do 3-A.B.

Eugênio Ettore Siciliano — Processo cassação do Cartão C.F. n. 13 — n. 2.021.358-55 — Providencie-se a Ponto 23, de acordo com a sugestão do 3-A.B.
Felisbello Campos — Processo número 2.021.359-55 — Providencie-se a cassação do Cartão C. F. n. 147 — Ponto 11, de acordo com a sugestão do 3-A.B.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Advertências:

Pela Resolução n. 126, de 7 de maio de 1955. — O Diretor do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no Proc. n. 2.015.387-55, responsável pela Locação n. 6, do Mercado solve advertir, a Alceu Nogueira, resmado N. S. da Penha, de que não apresentando os documentos exigidos por lei, no prazo de 15 (quinze) dias, terá cassada a licença que o autoriza a funcionar na referida locação.
Pela Resolução n. 127, de 7 de maio de 1955. — O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no Proc. n. 2.015.547-55, resolve advertir, a José Gomes, responsável pela locação n. 3, do Mercado Mendes de Moraes, de que não apresentando os documentos exigidos por lei, no prazo de 15 (quinze) dias,

terá cassada a licença que o autoriza a funcionar na referida locação.
Pela Resolução n. 128, de 7 de maio de 1955. — O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no Proc. n. 2.017.562-55, resolve advertir, a Alvaro José da Fonseca, responsável pela locação n. 16, do Mercado São Sebastião, de que, não apresentando os documentos exigidos por lei, no prazo de 15 (quinze) dias, terá cassada a licença que o autoriza a funcionar na referida locação.
Pela Resolução n. 129, de 7 de maio de 1955. — O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no Proc. n. 2.025.582-55, resolve advertir, a Luiza Assini, responsável pela locação n. 30, do Mercado São Sebastião, de que, não apresentando os documentos exigidos por lei, no prazo de 15 (quinze) dias, terá cassada a licença que o autoriza a funcionar na referida locação.
Pela Resolução n. 130, de 7 de maio de 1955. — O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no Proc. n. 2.015.193-55, resolve advertir, a José Rabelo Filho, responsável pela locação n. 7, do Mercado São Sebastião, de que, não apresentando os documentos exigidos por lei, no prazo de 15 (quinze) dias, terá cassada a licença que o autoriza a funcionar na referida locação.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 18 de maio de 1955

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Portaria n.º 141, de 17-5-55. O Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, resolve:
Dispensar das funções de Presidente da Comissão de Baixa, o Engenheiro Mauro Feijó Sampaio, mat. 68.300, por ter sido removido para a Secretaria Geral de Viação e Obras.
Portaria n.º 142, de 17-5-55. O Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, resolve:
Designar o Sr. Chefe do 14-MS, Engenheiro Civil Attila Paiva, matrícula 993, para presidir a Comissão de Baixa, constituída pela port. n.º 300-54.

Serviço Jurídico

Despacho:

Proc. n.º 10.804-55 — STP, Motorista, classe G, Manoel Agostinho da Silva, mat. 59.433. — Face o informado pela pericia, archive-se.

Acidente com Viatura:

1) data: 17 de maio de 1955 — viatura n.º de ordem 2-319 — local: Rua Cândido Benício — 26° D. P. — horas: 8,10 — Nome do motorista responsável: Alcides Alves Pinto, matrícula 55.337, mot. classe F, lotado no 3-MS — GR-9 — Conclusão: Filhas 109 verso — livro n.º 10 — Registro de Ocorrências — Concluem os peritos desta STP, que deva arcar com tda responsabilidade o motorista do autobus, placa 8.34.66, (ass.) Walter Carvalho e José Mazzante. (ass.) Jim Casas Barboza, Advogado Responsável pelo Serviço Jurídico.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 9-MS

Designando para ter exercício no 9-MS, núcleo 4.974, o Motorista classe J, Valdemar José Alves, matrícula 13.453.
Designando os funcionários seguintes, para a Comissão de Inventário dos bens patrimoniais da GR-8: o Auxiliar Administrativo, ref. J, Vicente Jorge de Azevedo, mat. 74.833, na qualidade de Responsável; Nathalino Cândido da Silva, mot. classe G, mat. 59.414, e o Trabalhador, ref. D, Carlos Alberto da Rocha mat. 77.181.
Anteciando as férias dos seguintes servidores: do Aux. Enc. ref. G, Antônio Sérgio Guimarães Mesquita, matrícula 77.681, do ergido de 1 a 30 de dezembro, para o período de 4 a 23 de julho de 1955; do Mec. Veículo Aut. Contra Mestre, classe K, Artur da Silva Furtado, mat. 13.152, do período de 1 a 30 de dezembro para o período de 1 a 30 de junho de 1955; do Mot. classe H Rosental Barbosa da Silva, mat. 10.142, do período de 1 a 30 de dezembro para o período de 1 a 30 de julho de 1955.
Removendo da GR-18 para a GR-8, o Mot. classe I, Antonio Ferreira da Silva, mat. 47.342; da GR-18 para a GR-8, o Mot. classe F, Paulo José do Espírito Santo mat. 77.082; da GR-17 para a GR-2, o Mot. classe F, Valter da Silva, mat. 12.998; da GR-2 para a GR-5, o Mot. classe I José dos Santos, mat. 10.219, do 9-MS núcleo 4.974 para a GR-18 o Arendiz ref. B, Vitor Comegna Del Angelo, mat. 82.852.

ATOS DO CHEFE DO 14-MS

Alterando por conveniência do serviço, as férias do funcionário, Expedito

da Silveira Bastos, Artifice, ref. F, matrícula n.º 64.434, do período de 1 de junho a 20 de junho para o período de 6 de junho a 25 de junho de 1955. Expediente de 19 de maio de 1955

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Portaria n.º 143, de 19 de maio de 1955. O Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, resolve:
Designar para ter exercício no Departamento de Orientação e Controle, o Artifice, ref. D, Mário Batista dos Santos, mat. 83.634.
Portaria n.º 144, de 19 de maio de 1955. O Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, resolve:
Designar para ter exercício no Departamento de Orientação e Controle, o Artifice, ref. D, Alfredo Gomes Filho, mat. 83.705.
Portaria n.º 145 de 19 de maio de 1955. O Superintendente de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, resolve:
Remover do Departamento de Orientação e Controle para o Departamento de Manutenção e Surimento, o Artifice, ref. D, Alberto Inácio Henriques, matrícula 83.698.
Processo n.º 1.012.353-55-SGA — Wilson de Castro, Mec. Veí. Automóvel, classe H, mat. 59.333: Licença prêmio, período de 1 de junho a 31 de agosto de 1955. Autorizo.

Alterando por conveniência do serviço, as férias do Aux. de Mot. referência D, Orlando de Carvalho Correia, mat. 74.482, GR-14, núcleo 7.961, do período de 1 a 20-6-55, para 1 a 20 de outubro de 1955 e do motorista, classe F, Esmeraldino Magalhães, mat. 61.981, GR-14, do período de 1 a 20 de outubro de 1955, para o de 1 a 20 de junho de 1955.

Portaria n.º 186, de 18 de maio de 1955 — O Diretor do Departamento de Manutenção e Surimento, usando das atribuições que lhe confere o art. 73, item II do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, Resolve:

Designar para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras 9-MS., o mot., ref. F, Wilson Batista Duarte, matr. 78.209.

ATOS DO CHEFE DO 8-MS

O Chefe do Serviço de Transporte da SGS usando das atribuições que lhe confere o item IV do art. 227, e de acordo com o item III do artigo 215 e o art. 218 todos do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, Resolve:

Suspender por 3 (três) dia o mot. classe G, Reynaldo Schneider, matrícula n.º 55.816, por ter agredido o aux. de Encarregado de Serviço na GR-4, dando assim um péssimo exemplo de indisciplina e quebra da hierarquia funcional. A presente punição estará em vigor nos dias 14, 15 e 16 do corrente.

ATOS DO CHEFE DO 9-MS

Portaria n.º 31, de 17 de maio de 1955 — O Chefe do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras, Resolve:
Elogiar o Mot. classe J, Emygdio Nazareth, matr. 8.478, pela sua eficiência, zelo, e nítida compressão de responsabilidade funcional, de acordo com o Me. 529-GR-2, de 11 de maio de 1955.

Designando para ter exercício no 9-MS., núcleo n.º 4.974, o motorista classe F, Francisco Caetano de Freitas, matr. 7.568.

Transferindo as férias do Aux. mot., ref. D, Manuel Custodio da

Silva, matr. 74.554, do período de 1 a 20 de julho de 1955, para o período de 1 a 20 de dezembro de 1955.

Departamento de Orientação e Controle

ATOS DO DIRETOR

Excluindo por falta de assiduidade, do 9º Curso de Aprendiz de mecânico de Veículo de Automóvel, o aluno Luiz Ferreira da Costa, matr. 46, de acordo com o Regulamento em vigor.

Designando para servirem no Serviço de Correspondência e Documentação (1-OC), núcleo 4.963, os servidores abaixo discriminados:

Hilton Lopes Monteiro, mec. Veic. Aut. classe H, matr. 30.059 e Brasil Ferreira da Silva, Artifice, ref. D, matr. 79.359, para servir no Setor Gráfico.

Designando para servir no Serviço de Obra e Instalações (30-C), núcleo n.º 5.966, o Artifice, ref. D, Alfredo Gomes Filho, matrícula n.º 83.705.

EXPEDIENTE DE 20 DE MAIO DE 1955

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Deverá comparecer ao Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal, no dia 27 do corrente, às 15 horas o mot. José Francisco Menezes, a fim de ser interrogado no processo crime a que responde como incurso no art. 129, § 6º c/c art. 51, § 1º do Código Penal. (Ref. Of. 2.160, de 13 de maio de 1955). O servidor em aprêço, deverá antes, comparecer ao -MS., para efeito de expediente de apresentação.

Deverá comparecer ao Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal, no dia 28 do corrente, às 15 horas o Mot. Justiniano dos Santos, a fim de ser interrogado no processo crime a que responde como incurso no art. 129, § 6º do Código Penal. (Ref. Of. número 2.159, de 13 de maio de 1955). O servidor em aprêço, deverá antes, comparecer ao 1-MS, para efeito de expediente de apresentação.

Processo n.º 7.000.451-55 — SGVO Deverá comparecer ao Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal, no dia 30 de maio do corrente, às 13 horas o Mecânico Nomeriano Barroso de Melo, que declarou trabalhar nas Oficinas da Prefeitura à Rua Visconde de Duprat 104, a fim de depor no processo crime a que respondem Afrocisio Cancio Rodrigues e outro como incurso no art. 129 do Código Penal. (Ref. Of. 2.205, de 13 de maio de 1955).

Serviço Jurídico

ACIDENTES COM VIATURAS

1) data: 19 de maio de 1955 — viatura n.º de ordem 2.-219 — placa 8-99-93 — Local Rua Lins de Vasconcelos — horas 19.45 — Nome do motorista responsável: Moyses Penido, matr. 57.224, motorista classe G, lotado na GR-3 9-MS — Conclusão: fls. 112 — Registro de ocorrências. — Concluem os peritos desta SPT, nao caber culpa ao motorista pois o piso estava molhado, em virtude de um cano estar vasando e o local ser em ladeira com curva, observando-se ainda os trilhos de bondes estarem mais altos que o calçamento, dando margem a derrapagem. — Dirceu Mermargem a derrapagem. — Dirceu Mermargem a derrapagem.

2) data: 19 de maio de 1955 — viatura n. de ordem n. 1-17 placa s/n — Local Rua 20 de Abril — 6º D. P. — horas 12.40. Nome do motorista responsável Umberto Vitelo, matr. 53.860, motorista — Conclusão: fls. 111v. — Registro de Ocorrências. Os peritos desta STP, são de parecer que devam ser ouvidos ambos os motoristas em cartório. — Walter Carvalho e José Mazzante.

3) data: 18 de maio de 1955 — viatura n. de ordem n. 8-294 placa

9-28-80 — Local Rua S. Salvador — 4.º D. P. horas 11,50 — Nome Nelson Pinto da Silva, mat. 53.155 — Trabalhador, classe «F» — Conclusão: folhas 110 — Registro de Ocorrências — Os peritos são de parecer que deve arcar com toda responsabilidade do evento o motorista do ônibus, linha 77, placa 8-29-98 por falta de atenção e cautela. — Manoel R. Soares e Abel d'Assumpção.

4) data: 18 de maio de 1955 — viatura n. de ordem 5-469, placa número 9-40-63 — Local Rua Arquias Cordeiro, esquina da Rua Aristides Caire, horas 22,30 — Nome do motorista responsável Mário Ferreira Barbosa, mat. 8.294, mot. lotador na GR-24 5-MS. Conclusão: Fls. 111 — Registro de Ocorrências. Os peritos da STP, são de parecer que o acidente foi exclusivamente de ordem mecânica, estando o motorista da PDF. isento de culpabilidade no caso. — Antônio Victorino e Alcides Tavares. — Jim Casacs Barboza Adv. responsável pelo Serviço Jurídico.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 187, de 19 de maio de 1955 — O Diretor do Departamento de Manutenção e Suprimento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 73, item II do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941, resolve:

Designar para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras 9-MS, o aprendiz, ref. «D», Terezino da Costa Campos, mat. 75.195.

Expediente do dia 21 de maio de 1955

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Processos:

N. 1.012.702-55 — SGA — Antônio Nogueira da Silva Filho — Motorista, classe «F», mat. n. 55.654 — solicita licença prêmio, no período de 1 de junho a 31 de agosto de 1955 — Autorizo.

N. 1.029.494-55 — SGA — Nourival Soares Pinto, mecânico Veículo Automóvel, classe «I», mat. 13.203 — Solicita cancelamento de falta — Indeferido, face os pareceres.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 9-MS

Removendo do 9-MS núcleo 4.974 para a GR-13, o Encarregado de Garage, classe «M» — José Pedro Albuquerque Beltrão, mat. 22.082.

Antecipando as férias dos seguintes Servidores: Motorista, classe «F» — Jairo Carneiro de Menezes, matrícula 68.087, do período de 1 a 20 de julho de 1955 para o período de 1 a 20 de junho de 1955; do mecânico Veículo Automóvel, classe «F» — Raimundo Mendes de Albuquerque, matrícula 2.319, do período de 1 a 30 de outubro de 1955 para o período de 1 a 30 de junho de 1955; do Artífice, ref. «D» — Manuel Madeira Gouveia, mat. 78.143, do período de 1 a 20 de outubro de 1955 para o período de 1 a 20 de junho de 1955.

Transferindo as férias do Motorista, classe «G» — Joaquim Lopes de Almeida, mat. 59.984, do período de 1 a 20 de junho de 1955 para o período de 1 a 20 de julho de 1955.

Designando o período de 27 a 31 de maio de 1955, para o gozo de férias a que tem direito o Motorista, classe «H» — Alfredo de Oliveira Lima, mat. 16.938, tendo em vista razões constantes no mem. n. 456 — GR-5 de 17 de maio de 1955; de 26 a 30 de junho de 1955 para gozo de férias a que tem direito o Motorista, classe «G» — Aprigio Coelho de Almeida, mat. 12.615, tendo em vista, o memorando n. 461 — GR-5, de 18 de maio de 1955.

Designando o Mecânico de Veículo Automóvel, classe «I» — Aiago Teixeira de Queirós, mat. 8.485, para responder pela Oficina Mecânica da GR-25.

N.º 309.107-55 — Darci Carneiro São Roque.
N.º 304.478-55 — Francisco da Cruz Teixeira.
— Deferido.

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE DO DIRETOR

N.º 309.007-55 — Irai José da Silva.
N.º 309.306-55 — Edgard Bodin Húngria.
N.º 309.405-55 — Maria Idalina Gomes Peixoto.
N.º 309.459-55 — Francisco Rodrigues Cota.
N.º 309.401-55 — Maria de Lourdes dos Santos Bianco.
N.º 309.499-55 — Guaraci Lopes de Sousa Castro.
N.º 309.512-55 — Catulino Cardoso.
N.º 309.527-55 — João Willemes.
— Faça prova do alegado.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE EMPRESTIMOS IMOBILIÁRIOS (M-19).
N.º 310.638-53 — Alirio Nunes. — Compareça dentro de 10 dias sob pena de cancelamento.

Expediente do dia 21 de maio de 1955
DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-41).
N.º 309.672-55 — Manuel Rodrigues.

N.º 309.484-55 — Francisco Neves.
N.º 304.937-55 — Ademunda Carlo Machado.
N.º 308.641-55 — Davi de Carvalho Moura.

N.º 309.566-55 — Djalma Dantas. — Compareça urgente.

Expediente de 23 de maio de 1955

DESPACHO DO DIRETOR

N. 309.698-55 — Francisco Martins.
N. 309.805-55 — Henriqueta Magalhães Fernandes.
N. 309.804-55 — José Franco Tibúrcio Henriques.
N. 309.803-55 — Tácito Almeida de Souza Meirelles.
N. 309.802-55 — Mário de Brito Figueiredo.
N. 309.801-55 — Darcy José de Campos.
N. 309.799-55 — Arthur Zenóbio da Costa.
N. 309.798-55 — Almerinda Silva.
N. 309.806-55 — José Paulino da Silva.
N. 309.807-55 — Maria Edmée de Andrade da Silva.
N. 309.808-55 — Celso de Souza Santos Lisboa.
N. 309.810-55 — João Pinheiro da Silva Filho.
N. 309.809-55 — Armando Evangelista.
— Pague-se.

DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-41)

N. 309.794-55 — Josepha dos Santos. — Compareça urgente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 10

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Milton de Souza, para as funções de Auxiliar Gráfico, da Secretaria Geral de Administração, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Milton de Souza, neste termo denominado "Contrato" os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo número 1.045.231-54, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Milton de Souza.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Administração até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar Gráfico.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.900,00 — (referência "F").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba

205. — código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Milton de Souza. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TÉRMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 11

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Luiz Antonio

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente do dia 21 de maio de 1955

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 309.737-55 — G. Camarão & Cia. Ltda. — Pague-se.
N.º 303.602-55 — Termitis Figueiredo de Oliveira.
N.º 315.439-54 — Irene Valadão Rui Barbosa.

— Cancele-se a inscrição.
N.º 307.058-55 — Sebastião Baroosa da Silva — Indeferido.

N.º 309.190-55 — Júlio da Conceição Garrido.

N.º 307.750-55 — Zélia Alves de Paula Costa.

N.º 307.052-55 — Erico Ribeiro.

N.º 306.476-55 — Selmo Emerim. — Deferida, a habilitação prévia à pensão.

N.º 307.454-55 — Antônio de Oliveira.

N.º 306.280-55 — Sebastião Soares de Oliveira.

N.º 304.849-55 — Manuel Pereira Júnior.

N.º 305.850-55 — Joaquim Bernardo de Moura.

N.º 305.924-55 — João Galdino. — Deferida, a habilitação à pensão.

N.º 323.984-64 — José Mateus Teixeira.

N.º 302.596-55 — Alfredo Siqueira.

N.º 302.033-55 — Valdevirio Afonso Cardoso.

— Deferida a reversão.
N.º 309.728-55 — João de Oliveira Porto.

N.º 309.183-55 — João Gabriel Chaves.

N.º 309.184-55 — Daniel Diniz da Fonseca.

N.º 309.108-55 — Alcides Alves Carneiro.

N.º 309.109-55 — Sebastião da Silva Damázio.

N.º 309.479-55 — Maria Olímpia Costa Câmara.

N.º 309.480-55 — Maurea Duarte Taylor.

N.º 309.182-55 — Deblangy Machado de Almeida.

N.º 309.185-55 — Altair Antônio da Silva.

N.º 309.186-55 — José Teófilo Leão de Aquino.

N.º 309.187-55 — Ari Nerton de Murat Quintela.

N.º 309.188-55 — Júlia Vicentina Motz Diniz.

N.º 309.104-55 — Maria da Glória Cunho.

N.º 309.105-55 — Sílvio Edmundo Elis.

N.º 309.106-55 — Luzia Azevedo Gomes.

Marcondes Armando para as funções de Psicometrista, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Luiz Antonio Marcondes Armando, neste termo denominado *Contratado*, os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 1.045 227-34, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Luiz Antonio Marcondes Armando.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Saúde e Assistência até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Psicometrista.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 5.160,00 — (referência "L").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 602 — código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e so entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Luiz Antonio Mar-

condes Armando. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Gerardo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 12

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Jose Valente Lôbo, para as funções de Auxiliar Gráfico, da Secretaria Geral de Administração, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor José Valente Lôbo, neste termo denominado *Contratado* os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo número 1.045.231-54, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes.

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor José Valente Lôbo.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Administração até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar Gráfico.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.900,00 — (referência "F").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 205, — código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e so entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Car-

valho de Paiva. — José Valente Lôbo. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Gerardo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 13

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Miguel Francisco de Souza, para as funções de Asfaldador, da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Miguel Francisco de Souza neste termo denominado *Contratado*, os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo número 1.001 015-53 assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Miguel Francisco de Souza.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Asfaldador.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 2.580,00 — (referência "H").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 702 — código 1910 — do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e so entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Miguel Francisco de Souza.

REGULAMENTO

DO

IMPOSTO DE RENDA

Decreto nº 36.773, de 13-1-55

DIVULGAÇÃO Nº 726

PREÇO Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: Pretóric

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

bilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e suscrevo.

Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Carvalho. — Miguel Francisco de Souza. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 14

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Milton Ferreira, para as funções de Auxiliar de Asfaltador, da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1943.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Milton Ferreira, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito, exarada no processo número 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Milton Ferreira.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 — (referência "E").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 702 — código 1910 — do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e suscrevo.

Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Milton Ferreira. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 15

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Edesio Ferreira, para as funções de Auxiliar de Asfaltador, da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1943.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Edesio Ferreira, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito, exarada no processo número 1.001.915-55 assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Edesio Ferreira.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 — (referência "E").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 702 — código 1910 — do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e suscrevo.

Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Edesio Ferreira. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 16

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Benedito Plácido dos Santos, para as funções de Auxiliar de Asfaltador, da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Benedito Plácido dos Santos, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo número 1.001.915-55, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Benedito Plácido dos Santos.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 — (referência "E").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 702 — código 1910 — do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e suscrevo.

Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Benedito Plácido dos Santos. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 17

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Bento da Silva Lisboa, para as funções de Auxiliar Gráfico, da Secretaria Geral de Administração, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Bento da Silva Lisboa, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo número 1.045.231-54, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Bento da Silva Lisboa.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Administração até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar Gráfico.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.900,00 — (referência "F").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 205, — código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e suscrevo. Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Bento da Silva Lisboa. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 18

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Florencio Infante Primo, para as funções de Asfaltador, da Secretaria Geral de Viação e Obras, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Florencio Infante Primo, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo número 1.001.910-55, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Florencio Infante Primo.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Asfaltador.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 — (retenção "E").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 702 — código 1910 — do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e suscrevo. Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Florencio Infante Primo. — Luiz Monteiro Salgado Lima. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 19

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Maria José Pinto, para as funções de Lidafor Radiofônico, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8-8-1946

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhora Maria José Pinto, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo número 1.003.172-55, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Maria José Pinto.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para exercer as funções de Lidafor Radiofônico.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 3.620,00 — (retenção "J").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 408 — código 1910 — do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e só entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e suscrevo. Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Maria Jose Pinto — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 20

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Waldemar Pedro dos Santos para as funções de Auxiliar de Asfaltador, da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Waldemar Pedro dos Santos, neste termo denominado "Contratado", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo número 1.001.915-55, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Waldemar Pedro dos Santos.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

EMPREGADO APRENDIZ

Decreto n.º 31.516 — de 6-10-52

Portaria n.º 43 — de 27-4-53

DIVULGAÇÃO N.º 674

Preço Cr\$ 6,00

A Venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 — (referência "E").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 702 — código 1910 — do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e so entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula numero 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal em 20 de maio de 1955. — (aa) — *Joel Ruthenio Carvalho de Paiva*. — *Waldemar Pedro dos Santos*. — *Luiz Monteiro Salgado Lima*. — *Fernando Geraldo*. — *Lucy Martins de Brito*.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 21

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco Baptista Monteiro dos Santos, para as funções de Medico Especializado na Secretaria Geral de Saúde e Assistência nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei numero 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco Baptista Monteiro dos Santos, neste termo denominado "Contrato" os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo numero 1.045.27, de 1954, assinam o presente contrato em prorrogação, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Francisco Baptista Monteiro dos Santos.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Saúde e Assistência até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Médico Especializado.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 5.160,00 — (referência "L").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 602 — código 1210, do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e so entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula numero 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — *Joel Ruthenio Carvalho de Paiva*. — *Francisco Baptista Monteiro dos Santos*. — *Luiz Monteiro Salgado Lima*. — *Fernando Geraldo*. — *Lucy Martins de Brito*.

TERMO DE CONTRATO EM PRORROGAÇÃO N.º 22

Contrato de locação de serviços que celebram a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Edson da Rocha Pitta, para as funções de Auxiliar de Asfaltador, da Secretaria Geral de Viação e Obras nos termos dos artigos 2.º — 13 — 14 e 15, do Decreto-lei numero 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Edson da Rocha Pitta, neste termo denominado "Contrato", os quais, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo numero 1.001-515 5b, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Edson da Rocha Pitta.

Cláusula Segunda

O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Viação e Obras, até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para exercer as funções de Auxiliar de Asfaltador.

Cláusula Terceira

O contratado perceberá mensalmente a quantia de Cr\$ 1.720,00 — (referência "E").

Cláusula Quarta

A despesa decorrente da cláusula anterior, correrá por conta da verba 702 — código 1910 — do orçamento vigente.

Cláusula Quinta

A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de prorrogar ou não este contrato no exercício seguinte, devendo a prorrogação constar de novo termo a ser assinado pelas duas partes.

Cláusula Sexta

O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e às disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sétima

A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Oitava

O presente contrato é lavrado em livro próprio existente na Secretaria Geral de Administração, e so entrará em vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma, caso o registro seja negado. E, por estarem assim justos e

contratados, firmam com as testemunhas presentes, este termo que lido, foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula numero 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — (aa) — *Joel Ruthenio Carvalho de Paiva*. — *Edson da Rocha Pitta*. — *Luiz Monteiro Salgado Lima*. — *Fernando Geraldo*. — *Lucy Martins de Brito*.

Contrato de locação dos serviços de máquinas elétricas de contabilidade, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, neste designada "Locatária" e a IBM World Trade Corporation, neste designada "Locadora".

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, neste Gabinete do Secretário Geral de Administração, presentes o Senhor Secretário Geral de Administração e testemunhas infra assinadas, compareceu o representante da IBM World Trade Corporation, companhia norte americana autorizada a funcionar no Brasil pelos decretos números dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, vinte e um mil cento e quarenta e cinco de vinte de maio de mil novecentos e quarenta e seis, vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito de vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta e nove e vinte e oito mil oitocentos e onze de trinta de outubro de mil novecentos e cinquenta, Senhor Geraldo de Castro Mattos conforme procuração que exhibiu, que declarou vir assinar o presente termo de contrato para locação de equipamentos eletro — mecânicos necessários aos serviços da Secretaria Geral de Administração, cuja minuta e dispensa de concorrência foram autorizadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, e que se rege nos termos e cláusulas que se seguem: *Cláusula Primeira — Do Objeto* — A Locadora dá em locação à Locatária o uso do equipamento eletro-mecânico, compreendendo máquinas elétricas e dispositivos suplementares, a instrução no modo de usá-los e a necessária assistência mecânica, de modo a assegurar o seu funcionamento normal e satisfatório, obrigando-se a Locadora a manter instalado na Secretaria Geral de Administração à Av. Graça Aranha, 416, 5.º andar, o equipamento abaixo relacionado, de acordo com os seguintes preços unitários de locação mensal:

Tip	DESCRIÇÃO	Quant.	Encargo	
			Unit.	Total
036	Perfuradora Impressora Duplicadora Alfabética	5	2.250,00	11.250,00
075	Classificadora contadora	1	—	2.250,00
077	Intercaladora e o respectivo painel tipo 901	4	3.600,00	14.400,00
082	Classificadora	3	2.700,00	8.100,00
401	Máquina Elétrica de Contabilidade com 32 contadores de subtração direta, velocidade 80/150, 88 barras de impressão, 20 posições de controle, 5 seletores de classe, 5 distribuidores de "X" e o respectivo painel tipo 903	2	12.150,00	24.300,00
405	Máquina Elétrica de Contabilidade com 80 contadores, subtração direta, velocidade 80/150 88 barras de impressão. 20			

posições de controle, 5 seletores de classe, 7 distribuidores de "X" e o respectivo painel tipo 903	3	15.300,00	45.900,00
408 Máquina Elétrica de Contabilidade com 80 contadores, velocidade 80/150; subtração direta, 88 barras de impressão, 20 posições de controle, 6 seletores de classe, 7 distribuidores de "X" e o respectivo painel tipo 903	1		15.525,00
513 Reprodutora Resumo com 80 posições de comparação, 1 seletor de classe e o respectivo painel tipo 901	1		3.600,00
513 Reprodutora Resumo com 80 posições de comparação e o respectivo painel tipo 901	1		3.375,00
517 Multiperfuradora Resumo e o respectivo painel tipo 901 ..	5	2.925,00	14.625,00
551 Interpretadora de cheques	2	2.250,00	4.500,00
552 Interpretadora Alfabética e o respectivo painel tipo 901 ...	2	3.375,00	6.750,00
601 Multiplicadora com soma e subtração adicional e o respectivo painel tipo 901	2	6.750,00	13.500,00
920 Alimentador de contas	2	900,00	1.800,00
921 Carro automático	4	900,00	3.600,00
Total ..			173.475,00

Cláusula Segunda — Dos Acessórios Especiais ou Suplementares — A Locadora poderá dotar o equipamento ora locado de dispositivos especiais ou suplementares, desde que seja expressamente autorizada pela Locatária, cujos dispositivos passarão a fazer parte integrante das máquinas do equipamento locado. **Cláusula Terceira — Da Propriedade das Máquinas e Dispositivos** — Todas as máquinas e dispositivos continuarão de exclusiva propriedade da Locadora, que poderá removê-los depois de finda a licença constante da cláusula quarta e este contrato. **Cláusula Quarta — Do uso do Equipamento** — A Locadora dá a Locatária licença intransferível para usar as máquinas e dispositivos constantes da cláusula primeira no local onde tiverem sido instalados para fins de trabalho da Locatária, que se obriga, na operação das referidas máquinas, a usar cartões de acordo com as especificações fornecidas pela Locadora. **Cláusula Quinta — Da Manutenção do Equipamento** — A Locadora, fornecendo as máquinas e dispositivos relacionados na cláusula primeira, completos e prontos para serem ligados à corrente elétrica apropriada, manterá em boa ordem de funcionamento o material em aprêço, não se responsabilizando, entretanto, pelos reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários em virtude de uso inadequado do equipamento ou de emprego de cartões que não correspondam às especificações referidas na cláusula quarta. **Cláusula Sexta — Da Guarda e Conservação do Equipamento e do Seguro** — A Locadora se obriga, sem onus para a Locatária, a fazer periodicamente inspeção e lubrificação nas máquinas e dispositivos, para o que a Locatária permitirá seja reservado o

tempo necessário para tal fim, dentro das horas do seu expediente normal, comprometendo-se igualmente a Locatária a zelar pela guarda, conservação e limpeza externa das máquinas e dispositivos instalados, preservando-os também de agentes exteriores, intencionais ou ocasionais que os possam danificar ou inutilizar. Cabe à Locadora segurar por sua conta e de acordo com a legislação vigente o equipamento locado durante o tempo em que o mesmo estiver a serviço da Locatária. **Cláusula Sétima — Das mudanças e alterações do Equipamento** — Correrão por conta da Locatária as despesas de energia elétrica e as que resultarem de mudança para outro local de qualquer máquina ou dispositivo instalado, ou quando da devolução das máquinas, neste caso até a Fábrica da Locadora no Rio de Janeiro, o que, porém, só poderá ser executado pela Locadora ou com o seu consentimento escrito, bem como, qualquer modificação ou alteração no equipamento locado e em sua instalação, desde que seja de exclusivo interesse da Locatária. **Cláusula Oitava — Do prazo de duração e valor do contrato** — O presente contrato, cujo valor é de Cr\$ 1.387.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), terá a duração de oito (8) meses, a partir de um de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e cinco e vigorará depois de registrado no Tribunal de Contas. **Cláusula Nona — Da renovação do Contrato** — Findo o prazo estipulado na cláusula oitava, o contrato será renovado, se qualquer das partes não comunicar à outra, por escrito, com antecedência de noventa dias, a intenção de não renová-lo. Sua renovação será feita em novo instrumento, subordinada a renovação à exis-

tência de verba própria no respectivo Orçamento. **Cláusula Décima — Do Pagamento** — A despesa anual decorrente da execução deste contrato não excederá de Cr\$ 1.387.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) e correrá por conta da verba 204 código local 323.0 do Orçamento vigente, ficando devidamente empenhada essa quantia em virtude do disposto na letra C, do parágrafo primeiro do artigo setecentos e setenta e cinco do decreto federal número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois (letra C, § 1.º, art. 775, decreto federal n.º 15.783, de 8-11-922). O pagamento será efetuado depois de prestado o serviço, mês a mês, em parcelas correspondentes ao valor do equipamento instalado, de conformidade com o estabelecido na cláusula primeira. **Cláusula Décima Primeira — Da Diminuição das Dívidas** — As dívidas que surgirem sobre casos omissos ou interpretações deste contrato serão resolvidas por acordo e preferencialmente por meio de arbitragem, se impossível qualquer acordo. **Cláusula Décima Segunda — Da rescisão e multa** — A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, por parte da Locadora, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado, importará na sua rescisão, ficando desde já estipulada a multa correspondente a dez por cento (10%) do valor do contrato, no momento da rescisão, e que a Locadora pagará independentemente, de protestos ou interpelação judicial. Fica entendido que a Locatária não se responsabilizará por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o registro do presente contrato. **Cláusula Décima Terceira — Das Restrições ao uso das máquinas e dispositivos** — Os pagamentos especificados neste contrato correspondem apenas ao uso das máquinas e dispositivos por um turno de funcionários durante o expediente da repartição. **Cláusula Décima Quarta — Do Foro** — A Locadora elege seu domicílio legal o Foro do Rio de Janeiro. **Cláusula Décima Quinta — Da Caução** — A Locadora fica dispensada de prestar caução para garantia da execução deste contrato, à vista do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 170 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. A Locadora apresentou os documentos legais comprovando estar quite com os impostos federais e do Distrito Federal e, bem assim, ter a seu serviço mais de dois terços de empregados brasileiros. Pagou a importância de Cr\$ 130,00 pela guia n.º 3.210.515 de 18 de maio do fluente ano, referente à taxa de assinatura do presente termo. E para firmeza do que acima ficou estabelecido, foi lavrado o presente termo de contrato que, depois de lido e achado conforme pelas partes interessadas, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas e por mim, Lucy Martins de Brito, matricula n.º 58 280 que o lavrei e subscrevo. Distrito Federal, 20 de maio de 1955. — Joel Ruthenio Carvalho de Paiva — Geraldo de Castro Mattos — Luiz Monteiro Salgado Lima — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Departamento de Obras
Serviço de Correspondência
8-OB.-1

Termo de Contrato de Locação, em prorrogação de 9.º andar (10.º pa-

vimento) do edifício situado à Avenida Churchill n.º 94, celebrado entre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e a Prefeitura do Distrito Federal.

Aos 6 dias do mês de maio do ano de 1955, no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, presentes o seu titular, engenheiro Nelson Rubens Monte, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, por despacho de 22 de março de 1955, exarado no processo número 7.709.937-51, a assinar o presente termo e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceu o «Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários» neste ato representado pelo Senhor Jaime Branco, conforme documento de fls. 67 do processo acima, e declarou vir assinar o processo e declarou vir assinar o presente termo de locação, em prorrogação, de acordo com os despachos contidos no supracitado processo, obedecendo as seguintes cláusulas: Primeira — O «Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários», proprietário do 9.º andar (10.º pavimento) do Edifício localizado à Avenida Churchill número 94, aluga a Prefeitura do Distrito Federal, em prorrogação, o referido pavimento, onde se acham instaladas repartições do Departamento de Obras, da Secretaria Geral de Viação e Obras. Segunda — O prazo de locação é de 1 (um) ano, a contar de 1 de janeiro de 1955, terminando em 31 de dezembro de 1955, ficando, entretanto, sua vigência dependendo do registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal. Terceira — O aluguel é de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) por mês vencido, pagável na repartição competente da Prefeitura do Distrito Federal, correndo a despesa do presente exercício, na importância de Cr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros), por conta da verba 702 — 324.0 na qual fica desde já empenhada a despesa. Quarta — As despesas de luz e telefone, ficarão a cargo da Prefeitura do Distrito Federal e as demais, por conta exclusiva do locador. Quinta — A Locatária obriga-se a manter em estado de conservação e de asseio, o pavimento que recebe em locação, obrigando-se, outrossim, a entregar ao término do contrato, bem conservado e limpo, e em estado de ser logo alugado a terceiros. Sexta — A Locatária poderá fazer e modificar divisões conforme sua conveniência repundo tudo em seu antigo estado, quando fizer entrega do pavimento que ora toma em locação. Sétima — O presente termo só terá validade depois do competente registro pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao locador o direito de indenização, no caso de tal registro deixar de ser efetuado. O Locador pagou pela guia número 6.301.959 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 22 de abril de 1955, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), correspondente a taxa de expediente para assinatura de termo, conforme Decretos números 308, 318 e 244 de 21 de dezembro de 1948, 29 de janeiro de 1949 e 4 de fevereiro de 1938 respectivamente. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas os Senhores: Ivan da Costa Pinto e Manuel de Freitas e por mim Benedito Freitas, Oficial Administrativo, c/asse matricula número 46.340, com

exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1955. — *Nelson Rubens Monte*. — *Jaime Branco* — Testemunhas. — *Ivan da Costa Pinto* e *Manoel de Freitas*. — *Benedicto Freitas*. Copiei fielmente. — *Mário Neves Ferreira* — matrícula número 62.680. Confere. — *Alberto Martins Filho* — matrícula número 63.324. (N.º 15.627 — 20-5-55 — Cr\$ 306,00).

Retificação

No «Diário Oficial» de 14 de maio de 1955 da firma Materiais de Construção Aimbiré Ltda., para realização das obras de construção e montagem de abrigos para pedestres.

Onde se lê: Cláusula Terceira — cantoneira de alumínio de 3/32" por 5/8"... — Leia-se: Cláusula Terceira — cantoneira de alumínio de 3/32" por 5/8"...

Onde se lê: Cláusula Décima Quinta — A «Prefeitura» etc... — Leia-se: Cláusula Décima Quinta — A «Prefeitura» poderá dispor da caução depositada no todo, ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da mesma, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso da rescisão do presente contrato.

Departamento de Edificações

7-ED-3

Térmo de responsabilidade que, com a Prefeitura do Distrito Federal assina e assume o Engenheiro civil Salvador Calvente Júnior, responsável pela execução das obras de construção de um prédio de apartamentos com quatro (4) pavimentos, no terreno situado na Rua Carmela Dutra n.º 103, no Distrito da Tijuca, deste Distrito Federal, com a intervenção e concordância do proprietário do mesmo imóvel, Senhor José de Almeida e sua mulher, na forma abaixo declarada:

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 1955, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o respectivo Diretor, Engenheiro civil, Doutor João Augusto Maia, Penido e, presentes também, as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceram de um lado como responsável pela execução das obras de construção de um prédio de apartamentos com quatro (4) pavimentos, no terreno situado na Rua Carmela Dutra n.º 103, o Senhor Salvador Calvente Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, sob o n.º 4.069-D, em 13 de abril de 1945, inscrito neste Departamento de Edificações no 1.º Grupo da Categoria "C" no livro 5, à folhas 124, com escritório nesta cidade, na Av. Churchill, 94, sala 308 e, de outro lado como proprietário do referido imóvel, o Senhor José de Almeida, brasileiro, assistido de sua mulher dona Celina Cunhas de Almeida, brasileira, portadores das carteiras de identidade ns. 197325 e 657.345, expedidas pelo SRE e pelo Instituto Felix Pacheco, domiciliados e residentes nesta cidade, conforme escritura pública lavrada nas notas do Tabelião do 5.º Ofício desta cidade, registrado no Sétimo Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, no livro 3-0 à folhas 127, para firmar o presente termo de responsabilidade, pelo qual declarou aceitar e cumprir, por si, seus herdeiros ou eventuais sucessores,

na forma seguinte: — Primeira: — A Prefeitura do Distrito Federal permitirá, ressalvadas as exigências do órgão técnico competente e pagos os emolumentos devidos, a licença para execução das obras de construção de um quarto pavimento para o prédio de apartamentos com três (3) pavimentos, em construção no terreno situado na rua Carmela Dutra n.º 103, conforme foi autorizado por despacho de 12 de abril de 1955, do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, louvando-se no parecer de 16 de fevereiro de 1955, do Senhor Presidente da Comissão Técnica de Solos e Fundações da Secretaria Geral de Viação e Obras constantes do processo n.º 7.517.502 de 1952, de acordo com o projeto apresentado junto ao mesmo processo. — Segundo: — O Engenheiro civil Salvador Calvente Júnior, acima mencionado, responsável perante esta Prefeitura do Distrito Federal pela execução das obras de construção do prédio e do acréscimo do quarto pavimento, conforme menciona a cláusula anterior, neste ato declara na presença do proprietário do imóvel e com a intervenção e concordância do mesmo, assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços relativos às obras de fundações já iniciadas para a construção do prédio acima aludido e que a Prefeitura do Distrito Federal está exonerada de todas e quaisquer responsabilidades presentes ou futuras, decorrentes de quaisquer danos ou prejuízos que porventura possam ser causados a terceiros, em consequência da execução das obras de fundações. — Terceira: — Pelo proprietário do imóvel foi então dito que, está ciente e de acordo com a declaração do profissional responsável pela execução das obras. — Quarta: — Os signatários se comprometem outrossim, a respeitar integralmente as responsabilidades assumidas, não lhes cabendo pleitear qualquer indenização desta Prefeitura do Distrito Federal em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido, pondo desde já a mesma Prefeitura do Distrito Federal a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. — E, para firmeza do que acima ficou convenionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.517.502-52, lavrei o presente termo de responsabilidade para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante os interessados e testemunhas é assinado pelo Diretor deste Depart. Engenheiro civil, Doutor João Augusto Maia Penido, ainda os interessados e testemunhas e por mim, Otto Geraldo dos Santos Oficial Administrativo padrão Q, matrícula 31.747 da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento, que o escrevi por haver sido designado para este fim. — A taxa de expediente para assinatura deste termo, foi paga pela Guia n.º 49.42.637 na importância de cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00). — Vai o presente termo selado com "sêlos de expediente" emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal no valor total de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e um selo hospitalar de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00). Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma da lei. Departamento de Edificações, em 20 de maio de 1955, Otto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: *João Augusto Maia Penido* — Diretor; — *Salvador Calvente Júnior* — *José de Almeida* — *Celina Cunha Almeida*. — Como testemunhas: *Clayton Ohana* e *Miguel Fontes*. — E, por ser o que consta do termo de responsabilidade lavrado e assinado às páginas números 24 v. e 25 v., do livro próprio n.º 19,

eu, Otto Geraldo dos Santos, Oficial adm. padrão Q, que o redigi e escrevi, datilografei também, a presente cópia fielmente do original, que, depois de conferida, dato e assino. — D. E. D., em 20 de maio de 1955. — *Otto Geraldo dos Santos* — Oficial Administrativo pd. Q. — Mat. 31.747. — Confere: *Mário Monteiro Vilalba* — Oficial Adm. pd. Q. — Mat. 4.122. — Está conforme: *José da Rocha* — Oficial Administrativo pd. M — Matrícula 4.208. — Respondendo pelo expediente do 7 ED-3. (N. 15.740 — 21-5-55 — Cr\$ 408,00)

Departamento de Parques

Térmo aditivo ao assinado em vinte e oito de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Antônio Muniz, para retirada de areia do rio da Av. Paulo de Frontin, nos trechos compreendidos entre a ponte da Rua Joaquim Palhares e o número 114 da mesma rua e entre os números 452 e 470 desse mesmo logradouro.

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no Gabinete do Diretor do Departamento de Parques, Doutor Luiz Emygdio de Melo Filho, matr. 69.349, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, e as testemunhas que adiante assinam, conhecidas do interessado, compareceu o Senhor Antônio Muniz, português, carteira número 69.436 S. R. E. residente nesta Capital, a fim de assinar o presente termo aditivo ao assinado em vinte e oito de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, para retirada de areia do rio da Avenida Paulo de Frontin, nos trechos compreendidos entre a ponte da Rua Joaquim Palhares e o número 114, dessa mesma rua e entre os números 452 e 470 desse mesmo logradouro, pelo qual, em obediência a diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, na sessão de doze de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, e de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, exarado em cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no processo 7.000.375-55, é dada a seguinte redação à cláusula "Oitava" do termo aditivo: — *Oitava*: — O presente termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado não caber qualquer indenização no caso da recusa do registro. A licença concedida pelas cláusulas primeira e segunda terminará no dia trinta e um de dezembro do ano em que o termo for registrado, podendo ser prorrogado, se tal convier a Prefeitura, mediante termo aditivo, sujeito a registro no mesmo Tribunal. Pagou como taxa de expediente pela guia número 2.900.990, em dez de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, a quantia de Cr\$.. 130,00 (cento e trinta cruzeiros) quantia esta relativa a taxa de assinatura do presente termo como determina a Lei número 318, de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove. Em cumprimento a Circular número "2" de vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e nove, do Senhor Prefeito, deixa de ser pago o selo Federal pelo contratante. A despesa com a publicação deste termo, no "Diário Oficial" — Seção II correrá por conta da Prefeitura, conforme autorização do Senhor Prefeito exarado no processo número 7.000.090-52, constante do Boletim número 49, de nove de abril de mil novecentos e cinquenta

e dois do Senhor Secretário Geral de Viação e Obras. E para firmeza do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Waldemar Carneiro da Costa Guimarães, Oficial Administrativo classe N, matrícula 2.239, com exercício neste Departamento de Parques, que o escrevi. Em treze de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco. As. *Luiz Emygdio de Melo Filho* — *Antônio Muniz*, carteira 69.436 — S. R. E. — *Tiagô Rodrigues do Paço*, cart. n.º 19 — 442.118. — *Joaquim Lopes do Nascimento*, Certificado 78.456 — *Waldemar Carneiro da Costa Guimarães*, matrícula 2.239 — Copiei fielmente: — Em 16 de maio de 1955. — *Simião Carvalho Barbosa* — Matrícula 48.726. — Confere: *Waldemar Carneiro da Costa Guimarães* — Mat. 2.239. — Visto: *Ita França de Souza* — Matrícula 5.546. — Chefe do 4 — P. Q.

Departamento de Concessões

TERMO DE ACÓDO

Pelo qual fica extinto o serviço de transporte de passageiros e cargas, por meio de barcas, entre o Continente e a Ilha do Governador (Ribeira) executada pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, presente o Diretor do Departamento de Concessões Senhor Doutor Arnaldo Monteiro da Silva Júnior como representante da Prefeitura do Distrito Federal, e as testemunhas, infra assinadas, compareceu o representante da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, o Senhor Doutor Christovão Carreiro Nascimento, Diretor Gerente, para firmar o presente termo que, de acordo com o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo número 7.306.824 do ano de 1953, tem por finalidade modificar as condições do contrato de 29 (vinte e nove) de março de 1922 (mil novecentos e vinte e dois) e do termo aditivo de 18 (dezoito) de novembro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove), relativamente ao transporte de passageiros e carga, por meio de barcas, entre o Continente, e as Ilhas do Governador e Paquetá, mediante as seguintes condições: *Cláusula Primeira* — Fica a Companhia autorizada a suprimir definitivamente a linha da Ilha do Governador (Ribeira), a qual vinha sendo executada, a título precário, pela Companhia, conforme termo Aditivo de 18 (dezoito) de novembro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove). — *Cláusula Segunda* — As obrigações financeiras assumidas pela Prefeitura em consequência, do referido termo, cessam, no que se refere a Ilha do Governador, a partir de 16 (dezesseis) de junho de 1953 (mil novecentos e cinquenta e três) data em que a linha Rio Ribeira foi paralisada devido a greve geral dos marítimos. — *Cláusula Terceira*: A Companhia continuará a executar, a título precário, o serviço de transporte de passageiros e cargas entre o Continente e a Ilha de Paquetá, de acordo com as normas do contrato de 29 (vinte e nove) de março de 1922 (mil novecentos e vinte e dois), com as alterações constantes do Termo Aditivo de 18 (dezoito) de novembro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove). — *Cláusula Quarta*: — O presente termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas, ficando acordado não caber qualquer indenização no caso de recusa do registro. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o pre-

sente termo que, depois de lido e achado conforme pelas partes interessadas, é por elas assinado, pelas testemunhas e por mim, Henrique Antunes Brum, Oficial Administrativo classe K, matrícula número 13.924, funcionário que o escrevi e subscrevo. Pagou em selos municipais a importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e mais um selo hospitalar no valor de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) correspondente a taxa de assinatura do termo conforme a Lei número 308, de 21 de dezembro de 1948, no ato da assinatura do termo o Doutor Christovão Carreiro Nascimento, apresentou carteira de identidade da Ordem dos Advogados do Brasil número 1.046. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1955. — Arnaldo da Silva Monteiro Júnior — Christovão Carreiro Nascimento. — Testemunhas — Manoel Uchôa Filho — Paulo V. da Rocha Vianna — Henrique Antunes Brum. — Visto: — Alzira Martins de Lima — Chefe do 8-CS.

**Serviço de Expediente
Departamento de Águas
e Esgotos**

Térmo aditivo de retificação e ratificação ao contrato celebrado aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Sociedade de Instalações Técnica Limitada, com escritório à Rua da Assembléia, número cinquenta e um, décimo segundo andar, para construção de cento e noventa e cinco (195) instalações domiciliares de esgôto primário em vários logradouros do subúrbio da Leopoldina.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o senhor Engenheiro Edgard Pereira Braga, Diretor do D. A. E., que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o senhor A. C. Versiani na qualidade de Diretor da Sociedade de Instalações Técnicas Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo aditivo de retificação e ratificação ao contrato celebrado aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, para execução das obras de construção de cento e noventa e cinco (195) instalações domiciliares de esgôto primário em vários logradouros do subúrbio da Leopoldina, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo vinte e nove embinando com o artigo sétimo do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número doze mil cento e setenta e dois de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, e dois de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente termo aditivo de retificação e ratificação ao contrato celebrado aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, exarado no processo número sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco, aos nove de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, termo este que modifica a cláusula sexta, que passará a ter a seguinte redação — Cláusula Sexta — A "Prefeitura" passará a ter a seguinte redação — Cláusula Sexta — A "Prefeitura" pagará à "Contratante pelos serviços executados os seguintes preços un-

tários — Rua Araguari número vinte e seis com Rua Marques de Oliveira número quinhentos e setenta e quatro — nove mil duzentos e trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 9.238,00) — Rua Araguari número vinte e sete com Travessa Vieira número vinte e três — nove mil novecentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 9.983,00) — Rua Araguari número trinta e dois — cinco mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 5.368,00) — quarenta e um — quatro mil seiscentos e dezenove cruzeiros (Cr\$ 4.619,00) — quarenta e quatro — dois mil cento e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 10.132,00) — cinquenta e três — cinco mil duzentos e quinze cruzeiros — Cr\$ 5.215,00) — Cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — Cr\$... 4.768,00) — Sessenta e quatro — Doze mil oitocentos e quatorze cruzeiros (Cr\$ 12.814,00) — Sessenta e nove — Sete mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 7.450,00) — Setenta e quatro — quatro mil novecentos e dezessete cruzeiros — (Cr\$ 4.917,00) — Oitenta e dois — Nove mil duzentos e trinta e oito cruzeiros — (Cr\$ 9.238,00) — Oitenta e três — Quatro mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 4.470,00) — Oitenta e oito — Sete mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 7.450,00) — Noventa e três — Quatro mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros — Cr\$... 4.470,00) — Cento e dezenove — Quatro mil e vinte e três cruzeiros — (Cr\$ 4.023,00) — Cento e sessenta e sete — Doze mil novecentos e sessenta e três cruzeiros — (Cr\$ 12.963,00) — Cento e sessenta e nove — Cinco mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.960,00) — Cento e setenta e seis — Dez mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros — (Cr\$ 10.340,00) — Cento e setenta e nove — Quatro mil trezentos e vinte e um cruzeiros — (Cr\$... 4.321,00) — Cento e oitenta — Oito mil cento e noventa e cinco cruzeiros — (Cr\$ 8.195,00) — Cento e oitenta e seis — Cento e oitenta e seis A — Oito mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros — (Cr\$ 8.493,00) — Cento e oitenta e sete — Cinco mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.960,00) — Duzentos — Quatro mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 4.470,00) — Duzentos e quatro — Cinco mil duzentos e quinze cruzeiros — (Cr\$ 5.215,00) — Duzentos e sessenta e cinco — Sete mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 7.450,00) — Duzentos e sessenta e sete — Quatro mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — (Cr\$... 4.768,00) — Duzentos e setenta e quatro — Cinco mil e sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.036,00) — Duzentos e oitenta e três — Seis mil duzentos e oito cruzeiros — (Cr\$... 6.258,00) — Duzentos e oitenta e sete — quatro mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — (Cr\$... 4.768,00) — trezentos e um — Seis mil quatrocentos e sete cruzeiros — (Cr\$ 6.407,00) — Trezentos e seis — Seis mil setecentos e cinco cruzeiros — (Cr\$ 6.705,00) — Trezentos e sete — quatro mil novecentos e dezessete cruzeiros — (Cr\$... 4.917,00) — Trezentos e nove — cinco mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 5.662,00) — Trezentos e dezesseis — Sete mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros — (Cr\$... 7.748,00) — Trezentos e trinta e três — Trezentos e trinta e três A — nove mil novecentos e oitenta e três cruzeiros — (Cr\$ 9.983,00) — Trezentos e quarenta e nove — Cinco mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros — (Cr\$ 5.662,00) — Quatrocentos e dez — Cinco mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.960,00) — Quatrocentos e trinta e um — Quatro mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 4.470,00) — Quatrocentos e quarenta e um — Quatro mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros — (Cr\$... 4.470,00) — Quatrocentos e quarenta e quatro — Quatro mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — (Cr\$... 4.768,00) — Quatrocentos e cinquenta e três — Cinco mil duzentos e quin-

ze cruzeiros — (Cr\$ 5.215,00) — Quatrocentos e sessenta e seis — Quatro mil e vinte e três cruzeiros — (Cr\$ 4.023,00) — Quatrocentos e oitenta e seis — Sete mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros — (Cr\$... 7.599,00) — Quinhentos e sessenta e dois — Seis mil quatrocentos e sete cruzeiros — (Cr\$ 6.407,00) — Quinhentos e dois — Nove mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros — (Cr\$ 9.344,00) — Seiscentos e nove — três mil oitocentos e setenta e quatro cruzeiros (3.784,00) — Seiscentos e dezesseis — Quatro mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros —... (Cr\$ 4.470,00) Seiscentos e quarenta e quatro — Quatro mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros — Cr\$... 4.897,00) — Rua João Romariz número duzentos e quarenta e sete — Quatro mil seiscentos e dezenove cruzeiros — (Cr\$ 4.619,00) — Duzentos e cinquenta e um — nove mil duzentos e trinta e oito cruzeiros — (Cr\$ 9.238,00) — Duzentos e cinquenta e três — Dez mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 10.281,00) — Duzentos e cinquenta e nove — Quatro mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — (Cr\$ 4.768,00) — Duzentos e sessenta e dois — Seis mil setecentos e cinco cruzeiros — (Cr\$ 6.705,00) — Duzentos e sessenta e cinco — Cinco mil oitocentos e onze cruzeiros — (Cr\$ 5.811,00) — Duzentos e sessenta e seis — Seis mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros — (Cr\$ 6.854,00) — Duzentos e setenta e dois — Cinco mil oitocentos e onze cruzeiros —... (Cr\$ 5.811,00) — Duzentos e oitenta e cinco — Onze mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros — (Cr\$ 11.622,00) — Duzentos e noventa e seis — Cinco mil oitocentos e onze cruzeiros —... (Cr\$ 5.811,00) — Duzentos e noventa e oito — Cinco mil quatrocentos e treze cruzeiros — (Cr\$ 5.513,00) — Duzentos e noventa e nove — Quatro mil novecentos e dezessete cruzeiros (Cr\$ 4.917,00) — Trezentos — Sete mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 7.450,00) — Trezentos e um — Dez mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros — (Cr\$ 10.430,00) — Trezentos e quatro — Quatro mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — (Cr\$ 4.768,00) — Trezentos e cinco — Doze mil trezentos e sessenta e sete cruzeiros — (Cr\$ 12.367,00) — Trezentos e nove — Dez mil duzentos e oitenta e um cruzeiros —... (Cr\$ 10.281,00) — Trezentos e treze — Quatro mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — (Cr\$ 4.768,00) — Trezentos e sessenta e seis — Cinco mil duzentos e quinze cruzeiros —... (Cr\$ 5.215,00) — Trezentos e dezenove — Oito mil quarenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 8.046) — Trezentos e dezoito — Sete mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 7.450,00) — Trezentos e vinte e um — Cinco mil e sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.066,00) — Trezentos e vinte e dois — Quatro mil trezentos e vinte e um cruzeiros — (Cr\$ 4.321,00) — Trezentos e vinte e três — Sete mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 7.450,00) — Trezentos e vinte e seis — Quatro mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 4.470,00) — Trezentos e trinta e quatro — Sete mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros — (Cr\$... 7.748,00) — Trezentos e trinta e seis — Oito mil e quarenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 8.046,00) — Trezentos e trinta e sete — Quinze mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros — (Cr\$... 15.347,00) — Trezentos e trinta e oito — Onze mil e vinte e seis cruzeiros — (Cr\$ 11.026,00) — Trezentos e quarenta e dois — Treze mil oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros — (Cr\$ 13.857,00) — Trezentos e quarenta e cinco — Trinta mil e noventa e oito cruzeiros — (Cr\$... 30.098,00) — Trezentos e quarenta e seis — Oito mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 8.940,00) — Trezentos e quarenta e sete — Quatro mil seiscentos e dezenove cruzeiros —... (Cr\$ 4.619,00) — Trezentos e quaren-

ta e um — Nove mil e oitenta e nove cruzeiros — (Cr\$ 9.089,00) — Trezentos e cinquenta e dois — Oito mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 8.940,00) — Trezentos e cinquenta e oito — Treze mil quatrocentos e dez cruzeiros — (Cr\$ 13.410,00) — Trezentos e sessenta e sete — Oito mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros — (Cr\$ 8.344,00) — Trezentos e setenta e um — Cinco mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.960,00) — Trezentos e setenta e sete — Mil quatrocentos e sete cruzeiros — (Cr\$ 6.407,00) — Trezentos e setenta e nove — Quatro mil seiscentos e dezenove cruzeiros — (Cr\$ 4.619,00) — Trezentos e oitenta — Cinco mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.960,00) — Trezentos e oitenta e quatro — Quatro mil cento e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 4.172,00) — Quatrocentos e quatro — Quatro mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 4.470,00) — Quatrocentos e dez — Quatro mil seiscentos e dezenove cruzeiros — (Cr\$ 4.619,00) — Rua Major Rêgo número quinze — Quatro mil seiscentos e dezenove cruzeiros —... (Cr\$ 4.619,00) — Duzentos — Cinco mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.960,00) — Vinte e seis — Quatro mil seiscentos e dezenove cruzeiros — (Cr\$ 4.619,00) — Trinta e três — Quatro mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — (Cr\$... 4.768,00) — Quarenta e dois — Dois mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 2.470,00) — Quarenta e três — Doze mil novecentos e setenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 2.470,00) — quarenta e três — Doze mil novecentos e sessenta e três cruzeiros — (Cr\$ 12.963,00) — Quarenta e sete — Quatro mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — (Cr\$ 4.768,00) — Quarenta e oito — Quatro mil novecentos e noventa e um cruzeiros — (Cr\$ 4.991,00) — Cinquenta e um — Quatro mil seiscentos e dezenove cruzeiros — (Cr\$ 4.619,00) — Cinquenta e nove — Sete mil seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros — (Cr\$... 7.658,00) — Sessenta e sete — Sete mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros — (Cr\$ 7.748,00) — Setenta — Quatro mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — (Cr\$ 4.768,00) — Setenta e um — oito mil quatrocentos e dezoito cruzeiros — (Cr\$... 8.418,00) — Setenta e seis — Seis mil cento e nove cruzeiros — (Cr\$... 6.109,00) — Setenta e sete — Cinco mil centos e setenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.170,00) — Setenta e nove — Quatro mil cento e cinquenta e dois cruzeiros — (Cr\$... 7.152,00) — Oitenta — Quatro mil novecentos e dezessete cruzeiros — (4.917,00) — Oitenta e dois — Quatro mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros — (Cr\$ 4.842,00) — Oitenta e quatro — Quatro mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros — (Cr\$... 4.842,00) — Cento e nove — Sete mil e três cruzeiros — (Cr\$ 7.003,00) — Cento e cinco — Cinco mil duzentos e quinze cruzeiros — (Cr\$ 5.215,00) — Cento e trinta e um — Nove mil e oitenta e nove cruzeiros — (Cr\$... 9.089,00) — Cento e trinta e cinco — Nove mil seiscentos e dez e dois cruzeiros — (Cr\$ 10.132,00) — Cento e quarenta e três — Quatro mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros — (Cr\$ 4.842,00) — Cento e quarenta e três B — Sete mil trezentos e um cruzeiros — (Cr\$ 7.301,00) — Cento e cinquenta e três — Oito mil e noventa e cinco cruzeiros — Cr\$... 8.195,00) — Cento e cinquenta e sete — Cinco mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros — (Cr\$ 5.587,00) — Cento e sessenta e dois — Cinco mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros — (Cr\$ 4.768,00) — Cento e sessenta e nove — Cinco mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros — (Cr\$... 5.885,00) — Cento e setenta — Quatro mil e novecentos e setenta e sete — Cr\$... Nove mil duzentos e trinta e oito cruzeiros — (Cr\$ 9.238,00) — Cento

e oitenta e cinco — Sete mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros — Cr\$ 7.450,00) — Rua Marques de Oliveira número trezentos e doze — Cinco mil duzentos e quinze cruzeiros — Cr\$ 5.215,00) — Trezentos e vinte e sete — Treze mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros — Cr\$ 3.725,00) — Trezentos e trinta e nove — Cinco mil duzentos e quinze cruzeiros — (Cr\$ 5.215,00) — Trezentos e quarenta e nove — Cinco mil trezentos e quatro cruzeiros — (Cr\$ 5.304,00) — Trzentos e cinquenta e nove — Cinco mil duzentos e quinze cruzeiros — (Cr\$ 5.215,00) — Trezentos e oitenta e quatro — Seis mil novecentos e quarenta cruzeiros — (Cr\$ 6.940,00) — Trezentos e oitenta e nove — Quatro mil trezentos e vinte e um cruzeiros — (Cr\$ 4.321,00) — Quatorze — Quatro mil novecentos e noventa e um cruzeiros — (Cr\$ 4.991,00) — Quatrocentos e vinte e um — Cinco mil sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.066,00) — Quatrocentos e vinte e quatro — Dez mil centos e trinta e dois cruzeiros — (Cr\$ 10.132,00) — Quatrocentos e trinta e quatro e sete mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros — (Cr\$ 7.822,00) — Quatrocentos e quarenta e um — Seis mil setecentos e setenta e nove cruzeiros — (Cr\$ 6.779,00) — Quatrocentos e noventa e quatro — Oito mil centos e vinte cruzeiros — (Cr\$ 8.120,00) — Quatrocentos e noventa e nove — Sete mil novecentos setenta e um cruzeiros — (Cr\$ 7.971,00) — Quinhentos e quatro — Dez mil novecentos e cinquenta e um cruzeiros — (Cr\$ 10.951,00) — Quinhentos e oito — Sente mil e trinta e dois cruzeiros — (Cr\$ 7.032,00) — Quinhentos e trinta e dois — (Cr\$ 10.132,00) — Quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezenove cruzeiros — (Cr\$ 4.619,00) — Quinhentos e cinquenta e quatro — Sete mil centos e cinquenta e dois cruzeiros — (Cr\$ 7.152,00) — Rua Nabor Rêgo número vinte e quatro — Cinco mil novecentos e sessenta cruzeiros — (Cr\$ 5.960,00) — Trinta e quatro — Cinco mil centos e quarenta cruzeiros — (Cr\$ 5.140,00) — Quarenta e nove — Doze mil novecentos e sessenta e três cruzeiros — (Cr\$ 12.963,00) — Cinquenta e quatro — Doze mil e sessenta e nove cruzeiros — (Cr\$ 12.069,00) — Setenta e nove — Dez mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros — (Cr\$ 10.430,00) — Oitenta e quatro — Oito mil e quarenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 8.046,00) — Oitenta e sete — Nove mil e oitenta e nove cruzeiros — (Cr\$ 9.089,00) — e oito — Cinco mil duzentos e quinze cruzeiros — (Cr\$ 5.215,00) — Cento e trinta e cinco mil e sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.066,00) — Cento e trinta e nove — Cinco mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros — (Cr\$ 5.364,00) — Centos e quarenta e dois — Onze mil e vinte e seis cruzeiros — (Cr\$ 11.026,00) — Centos e cinquenta e dois — Cinco mil quinhentos e treze cruzeiros — (Cr\$ 5.513,00) — Cento e sessenta e dois — Cinco mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros — (Cr\$ 5.885,00) — Cento e sessenta e oito — Quatro mil e quarenta e dois cruzeiros — (Cr\$ 4.842,00) — Cento e cinquenta e cinco — Cinco mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros — (Cr\$ 5.587,00) — Cento e oitenta e sete — Seis mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 6.556,00) — Cento e noventa e três — Seis mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 6.556,00) — Cento e noventa e nove — Seis mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 6.854,00) — Duzentos e nove — Cinco mil e quatro cruzeiros — (Cr\$ 5.000,00) — mil quinhentos e trze cruzeiros — Cinco mil quinhentos e trze cruzeiros — (Cr\$ 5.513,00) — Duzentos e nove — Duzentos e doze — Oito mil novecentos e quarenta cruzeiros — (Cr\$ 8.940,00) — Duzentos e quarenta e dois — Quatro mil quatrocentos e setenta cruzeiros — (Cr\$ 4.470,00) — Duzentos e quarenta e três — Onze mil e vinte e seis cruzeiros — (Cr\$ 11.026,00) — Duzentos e cinquenta e cinco e três e cinco mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros — (Cr\$ 5.364,00) — Duzentos e cinquenta e oito e duzentos e sessenta e seis — Nove mil oitocentos e cinquenta e oito e duzentos e sessenta e seis — Nove mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros — (Cr\$ 9.834,00) — Duzentos e cinquenta e nove — Sete mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros — (Cr\$ 7.450,00) — Quatrocentos e um — Sete mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros — (Cr\$ 7.599,00) — Quatrocentos e sessenta — Nove mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros — (Cr\$ 8.387,00) — Quatrocentos e setenta e um — Cinco mil novecentos e sessenta cruzeiros — (Cr\$ 5.960,00) — Quatrocentos e oitenta e um — Quatro mil e quatrocentos e setenta cruzeiros — (Cr\$ 4.470,00) — Quatrocentos e oitenta e nove — Cinco mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros — (Cr\$ 5.364,00) — Quinhentos e dezenove — Oito mil cento e noventa e cinco cruzeiros — (Cr\$ 8.195,00) — Quatrocentos e setenta — Sete mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros — (Cr\$ 7.748,00) — Quinhentos e vinte — Quatro mil novecentos e dezesete cruzeiros — (Cr\$ 4.917,00) — Seiscentos e cinquenta — Doze mil oitocentos e quatorze cruzeiros — (Cr\$ 12.814,00) — Seiscentos e cinquenta e nove — Cinco mil e sessenta e seis cruzeiros — (Cr\$ 5.066,00) — Seiscentos e sessenta — Treze mil quatrocentos e dez cruzeiros — (Cr\$ 13.410,00) — Seiscentos e sessenta e nove — Cinco mil duzentos e quinze cruzeiros — (Cr\$ 5.215,00) — Seiscentos e noventa — Cinco mil quinhentos e trze cruzeiros — (Cr\$ 5.513,00) — Setecentos e dez — Cinco mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros — (Cr\$ 5.364,00) — Setecentos e dezoito — Doze mil seiscentos e quarenta cruzeiros — (Cr\$ 5.364,00) — Setecentos e dezoito — Doze mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros — (Cr\$ 12.665,00) — Setecentos e trinta — Oito mil novecentos e quarenta cruzeiros — (Cr\$ 8.940,00) — Setecentos e quarenta — Quatro mil quatrocentos e setenta cruzeiros — (Cr\$ 4.470,00) — Travessa Vieira número quatro — Oito com Rua Barreiros número trezentos e vinte e quatro nove mil seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros — (Cr\$ 9.685,00) — Travessa Vieira número sete — oito — Onze — dezessete mil cento e trinta e cinco cruzeiros — (Cr\$ 17.135,00) — quinze — Cinco mil quinhentos e treze cruzeiros — (Cr\$ 5.513,00) — Foi apresentado 5.513,00) — Vinte e um — Cinco mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros o recibo número seis milhões novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e três de dezessete de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco do pagamento da taxa da assinatura do termo aditivo, do Departamento de Águas e Esgotos. Lido e achado conforme é este termo aditivo assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E, eu *Jacy da Silva Guerra*, escrivão, que o escrevi — Rio de Janeiro, 18 de maio de 1955. — ass). — *Edgard Pereira Braga*. — A. C. *Versiani* — Como testemunhas: — *Lauro Lacerda Rocha* — *José Sobral Lopes Frota* — *Jacy da Silva Guerra*. — Serviço de Expediente, 290 de maio de 1955. — Coliado por — *José Ribamar Chaves* — Matrícula n. 59.678. — Conferido por — *Augusto Casão* — Matrícula número 54.338 — Visto — *Lauro Lacerda Rocha* — Matrícula n. 47.073. — Chefe do Serviço de Expediente.

co, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o Senhor Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, Engenheiro Edgard Pereira Braga, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Antônio Coutinho de Araújo Lima na qualidade de Diretor da Empresa Carioca de Alvenaria e Revestimento, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para execução das obras de prosseguimento da construção de um muro divisório em torno da Estação de Tratamento da Penha, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo vinte e nove combinado com o artigo sétimo do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número doze mil cento e setenta e dois de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em três de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, no processo número sete milhões cento e seis mil quatrocentos e vinte e nove de mil novecentos e cinquenta e cinco. **Cláusula Primeira:** — O presente contrato, tem por fim a execução das obras de prosseguimento da construção de um muro divisório, em torno da Estação de Tratamento da Penha. **Cláusula Segunda:** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do engenheiro Carlos Olney Pinto, carteira do C.R.E.A., número seis mil oitocentos e noventa e cinco D, da Quinta Região o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. **Cláusula Terceira:** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. **Cláusula Quarta:** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações constantes das folhas sete e oito do processo número sete milhões cento e seis mil quatrocentos e vinte e nove de mil novecentos e cinquenta e cinco que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato. **Cláusula Quinta:** — O prazo para completa execução das obras contratadas, será de cento e oitenta dias (180), contados na forma do artigo cinquenta do Caderno de Obrigações. **Cláusula Sexta:** — A Prefeitura pagará à "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários (por metro linear): Limpeza de terreno — Dez cruzeiros (Cr\$ 10,00); Retirada do entulho no decorrer da obra — Dez cruzeiros (Cr\$ 10,00); Escavação — Cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00); Concreto ciclônico — Quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00); Concreto armado — Setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00); Alvenaria — Quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00); Chapisco — Cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00); Revestimento — Duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00); Caiacó externa — Cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00); Portões (grandes) — Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Portões (pequenos) — Cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). **Cláusula Sétima:** — Ao presente contrato é dado o valor de seiscentos e dois mil duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 602.220,00), que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para execução das obras contratadas. **Cláusula Oitava:** — Para atenuação do pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi conforme o documento número um de dezessete de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, empenhada a importância de seiscentos e dois mil duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 602.220,00) à conta da verba setecentos e onze código local trezentos e quarenta e seis ponto um, do orçamento vigente. **Cláusula Nona:** — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, dos trabalhos executados e ecetos provisoriamente pelo prazo de noventa (90) dias. **Cláusula Décima:** — Os trabalhos contratados, só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. **Cláusula Décima Primeira:** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo quarenta e seis do Caderno de Obrigações como depósito o próprio local. **Cláusula Décima Segunda:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos determinados pela Prefeitura. **Cláusula Décima Terceira:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita as multas e penalidades prevista no Caderno de Obrigações. **Cláusula Décima Quarta:** — A "Contratante" elege domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. **Cláusula Décima Quinta:** — A Prefeitura reserva-se o direito de descontar o depósito feito em dinheiro, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato. **Cláusula Décima Sexta:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que à "Contratante" nenhuma identificação caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Cláusula Décima Sétima:** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) em moeda corrente, conforme consta da guia de caução número vinte e dois mil seiscentos e dezoito de quatorze de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, da Secretaria Geral de Finanças, Departamento de Contabilidade e cento e seis cruzeiros (Cr\$ 106,00) conforme recibo número seis milhões novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois de dezessete de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, do pagamento da taxa da Assinatura de contrato, Departamento de Águas e Esgoto. Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas na presença das testemunhas adiante nomeadas. E eu *Jacy da Silva Guerra*, escrivão, que o escrevi. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1955. — *Edgard Pereira Braga*. — *Antônio Coutinho de Araújo Lima*. — Como testemunhas. — *Lauro Lacerda Rocha*. — *José de Sobral Lopes Frota*. — *Jacy da Silva Guerra*.

Retificações

No Diário Oficial — Seção II de 18-5-55, referente ao Edital n.º 13 de concorrência pública para a construção da sub-adjutora de Campo Gran-

de, consistindo no fornecimento e assentamento de 4.560 metros de tubulação de ferro fundido ou aço com 660 mm. de diâmetro:

A fls. 3.316 — 1.ª coluna, onde se lê:

..... "a atual sede do 19.º DDA, em"

Leia-se:

..... "a atual sede do 10.º DDA, em"

..... "Obrigações, considera-se a porcentagem"

Leia-se:

..... "Obrigações, considera-se a porcentagem"

A fls. 3.316 — 2.ª coluna, onde se lê:

..... "Fiscalização e as Espe — 5 — A obra em concorrência esta orçificações e normas aprovadas. cada em Cr\$ 12.462.540,00 (doze milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta cruzeiros), sendo....."

Leia-se:

..... "Fiscalização e as Especificações e normas aprovadas. 5 — A obra em concorrência está orçada em Cr\$ 12.462.540,00 (doze milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta cruzeiros), sendo....."

A fls. 3.316 — 2.ª coluna, onde se lê:

..... "concorrência, presta no artigo"

Leia-se:

..... "concorrência, prevista no artigo"

No Diário Oficial — Seção II de 18-5 de 1955, referente ao Edital n.º 14 de concorrência pública para reparos de sete estações elevatórias subterrâneas de esgôto e seus equipamentos:

A fls. 3.316 — 2.ª coluna, onde se lê:

..... "1 — Está aberta a concorrência pública para reparos das seguintes estações elevatórias subterrâneas de esgôto: Caiçaras, Cantagalo, José Mariano"

Leia-se:

..... "1 — Está aberta a concorrência pública para reparos das seguintes estações, elevatórias subterrâneas de esgôto: Caiçaras, Cantagalo, José Mariano,"

A fls. 3.316 — 3.ª coluna, onde se lê:

..... "dia 8 (oito) de julho"

Leia-se:

..... dia 8 (oito) de julho"

A fls. 3.316 — 3.ª coluna, onde se lê:

..... "de 31 de julho de 1953"

Leia-se:

..... "dias consecutivos o prazo máximo"

Leia-se:

..... "dias consecutivos o prazo máximo"

A fls. 3.316 — 3.ª coluna, onde se lê:

..... "fornecidas pela fiscalização"

Leia-se:

..... "fornecidas pela fiscalização"

A fls. 3.316 — 4.ª coluna — onde se lê:

..... "obra em concorrência, firmado por"

Leia-se:

..... "obra em concorrência, firmado por"

A fls. 3.316 — 4.ª coluna, onde se lê:

..... "acham em concorrência"

Leia-se:

..... "acham em concorrência"

A fls. 3.316 — 4.ª coluna, onde se lê:

..... "momentânea para ou de nova ligação. Essa interrupção — efeito da substituição de equipamentos não se poderá realizar em dia e hora previamente determinados pela"

Leia-se:

..... "momentânea para efeito da substituição de equipamentos ou de nova ligação. Essa interrupção só se poderá realizar em dia e hora previamente determinados pela"

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE
"TERMO ADITIVO"

Térmo aditivo de re-ratificação do contrato assinado em 30-12-1954 (Trinta de dezembro de 1954) com a Prefeitura do Distrito Federal e o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), para o fornecimento de vales destinados aos mecânicos Veículos Automóveis, artífices, trabalhadores, aprendizes e motoristas, pertencentes à Superintendência de Transporte.

Aos dezoito dias do mês de maio de 1955 (Mil novecentos e cinquenta e cinco), na sede da Superintendência de Transporte, localizada à Rua Frei Caneca, número 42 (quarenta e dois), presentes o Senhor Doutor Clovis Marçal, Superintendente de Transporte que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante denominada "Prefeitura", bem como as testemunhas abaixo, e os Senhores Alvaro da Silveira, Diretor Executivo, respondendo pelo Senhor Ciro Carvalho de Abreu e Doutor Paulo Monteiro Barros Carvalho Homem, na qualidade de Diretor e Delegado Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social, doravante denominada "Contratante", que declararam assinar o presente "Térmo Aditivo" de re-ratificação do contrato assinado em 30-12-1954 (trinta de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro), atendendo o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito no Processo número 10.782-55 (dez mil

setecentos e oitenta e dois) de 1955 (Mil novecentos e cinquenta e cinco). — CLAUSULA PRIMEIRA: — Por este termo aditivo ficam mantidas as cláusulas do termo de contrato, assinado em 30 de dezembro de 1954 (Trinta de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro). — CLAUSULA SEGUNDA: — Em atenção da diligência exigida pelo Colégio Tribunal de Contas as cláusulas QUARTA e SEXTA, passam a ter a seguinte redação: — CLAUSULA QUARTA: — O Serviço de Alimentação da Previdência Social, poderá aumentar ou baixar o preço da refeição, quando houver aumento ou baixa do custo dos gêneros alimentícios de primeira necessidade, quando julgar conveniente, devendo para tal fim notificar à Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, desde que o preço global não ultrapasse o valor do contrato assinado em 30-12 de 1954 (Trinta de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro). — CLAUSULA SEXTA: — O Presente contrato só terá valor depois de registro pelo Egrégio Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma, caso o Egrégio Tribunal de Contas denegue o seu registro. — CLAUSULA TERCEIRA: — E para firmeza do que acima ficou estabelecido e contratado, se lavrou o presente Térmo Aditivo que lido e achado conforme, e assinado pelas partes interessadas, a saber: Doutor Clovis Marçal, Superintendente de Transporte, senhores Alvaro da Silveira e Doutores Paulo Monteiro Barros Carvalho Homem, respectivamente Diretor Executivo e Delegado Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social e testemunhas, senhores Albertino Corrêa dos Santos e Francisco da Costa Faria e por mim Walter Schettini, Oficial Administrativo, matrícula número 29.100 (vinte e nove mil e cem), que o escrevi e subscrovo.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		C\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520	2,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	15,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20		

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Seleção

EDITAL N. 153

Concurso de Professor de Ensino Técnico

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos candidatos abaixo discriminados, que deverão comparecer com a máxima urgência ao Serviço de Seleção, situado na Avenida Presidente Antônio Carlos 201 — 9.º andar, a fim de tratarem de assunto relativo ao concurso de Professor de Ensino Técnico.

Inscrição — Nome

689 Iracy Mateus de Souza.

- 1.886 Dulce da Silva Barros.
- 2.045 Leonel de Andrade Veloso.
- 2.048 Neusa Matos Rangel.
- 2.049 Tereza Matos Rangel.
- 2.060 Augusto de Almeida Lira.
- 2.063 Jasiel Corrêa Ferreira de Souza.
- 2.362 Nilza Alheira Tartuce.
- 2.442 Léa Crespo Freire de Carvalho.
- 2.443 Edison Gomes Vieira.
- 2.493 Geraldina Souza Sampaio.
- 2.558 Grace Moura de Avila.
- 2.570 Marília Priamo de Lacerda.
- 2.604 Marta Piquet Moreira da Silva.
- 2.637 Edméa Fonseca de Oliveira.
- 2.665 Pedro Junqueira Ferraz.
- 2.732 Isaura Gedeão.

4-PS., em 23 de maio de 1955. — *Lygia Matos* — Pelo chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N. 154

Concurso dos candidatos habilitados na prova escrita de Dúo, realizada no Ginásio Pedro Varela

Número de Inscrição	NOME.	Nota
2.720	Altair Nunes dos Santos	60
2.492	Carlos André Câmara	63,50
2.537	Cloovai dos Santos Pereira	68,50
2.385	Edson Ferreira dos Santos	74,50
2.915	Eduardo Guilherme Fenilod Muniz	72,50
2.404	Eva Salama	65
3.005	Fernando de Almeida Lemos	66,50
2.740	Giuliano Severino Vittaz	70
2.938	Jacinto Aranda Fossari	61,50
2.851	Jadir da Silva Barcosa	63,50
2.642	Jair de Rhamusia	60,50
2.611	Jamires de Santana	68
2.738	João Batista Stocco	70,50
2.865	Lea Crespo Freire de Carvalho	68
2.891	Lisie Barbosa Pereira	64,50
2.683	Lourdes dos Santos Vieira	83
2.350	Lourival Pinto	60,50
3.458	Manoel Alves Henrique	64,50
1.826	Manoel Nestor de Souza	69,50
2.851	Manoel Virgílio Pimentel Cortes	64
2.714	Maria Ana Gomes Seoane	64
2.460	Maria Novo de Macedo	62,50
2.399	Marieta Benedetto	61
2.447	Mirandolino Luiz Pinheiro Filho	68,50
2.296	Needs Martins	77,50
2.672	Nelson Gentil de Araújo	65
2.655	Nelson Ribeiro Machado	84,50
2.240	Neusa Jardim de Matos	70
2.297	Newton da Rocha Neves	65
2.635	Newton de Souza Barros	65
2.564	Nicolino Italo Filizzola	63,50
2.328	Nicia Gastardi	64
2.565	Nilton Ferrari	84,50
2.824	Ninita Pôrte	72,50
2.895	Niny de Andrade e Silva	60
3.021	Noelini Cutrin de Souza	79
2.582	Norma Vicente Viana	65,50
2.448	Otávio Durva Meyer de Barros	69
2.439	Otávio Hildebrando Carneiro Lins	63,50
3.007	Oiga Lopes Fernandes	80,50
2.994	Oraida Laboussiére	75,50
2.592	Osmar Aive de Moura	64,50
2.994	Osvaldo Ferreira Machado	83,50
2.688	Osvaldo Medeiros	74
2.501	Osvaldo Viana de Mendonça	72
2.654	Paulo Aquino de Oliveira Lima (interino)	62,50
2.417	Paulo Martins da Costa	62
2.859	Paul de Moraes Lopes	82,50
2.270	Plácido Guina Mello	63
2.707	Pierre Perrelli	74
2.335	Possidônio Celso da Cunha Gomes	63
2.590	Riquinel José de Santans Filho	72,50
2.652	Rita de Almeida Mendes	76
2.903	Roberto Ferreira Gomes	68
2.633	Salador Zagaglia (interino)	60

3.022	Seima Barros Vieira	65
2.767	Sérgio Popoira de Fonseca	83,50
2.996	Silvério Assunção	69,50
2.282	Szeindla Altschuller	67,50
2.974	Ubirajara Pinheiro	69
2.413	Vanildo Ferreira de Carvalho	70
2.939	Valério Augusto dos Santos	61
2.739	Vitor Corbacho Garcia	60
2.912	Vitor Pinto de Magalhães	61
2.999	Yolanda Bottrel	70
2.940	Yvone Horta Corrêa	65,50
2.799	Zulcide da Graça Carvalho	63

Habilitados	67
Inabilitados	192

Nota: Os candidatos que prestaram prova no Ginásio Pedro Varela, de acordo com o art. 47, da Instrução n. 3, de 3-2-1948, deverão apresentar o pedido de revisão, no protocolo da Secretaria Geral de Administração (Avenida Graça Aranha 416, andar térreo), dentro de 24 horas (inte e quatro) contadas da publicação do respectivo resultado.

Distrito Federal, 23 de maio de 1955. — *Lygia de Matos* — Pelo Chefe do Serviço de Seleção.

Comissão de Processo Administrativo

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 21 de maio de 1955.

Erro do D.I.N.

Onde se lê: Wilson Gomes, matrícula — Leia-se: Wilson Gomes, Guarda, matrícula.

EDITAL N. 155

Concurso para Guarda-Vida

O Chefe do Serviço de Seleção avisa aos candidatos inscritos no Concurso para Guarda-Vida, que o Serviço de Salvamento proporcionará o tráfego gratuito àqueles que o desejarem.

Os candidatos deverão tratar no Posto de Carreira, sito junto ao Forte de Copacabana, até o dia da Prova Prática.

Em 23 de maio de 1955. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

8-PS

EDITAL N. 147

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Paulo Xaltron Avilez, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria José Xaltron Gaze, matrícula n. 42.194, ocorrido em 3 de janeiro do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúva.

Processo n. 1.004.937-55.

Em 20 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 151

O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor Walter Nogueira Mendes, matrícula n. 67.798, Guarda classe F, que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 5.300.353-55).

Em 2 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 153

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que Margarida Carmen de Souza, viúva do Despachante Antonio Luiz de Souza, matrícula n. 90.025, se habilitou ao recebimento da quantia de Cr\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte cruzedros), e que se acham em caução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 11-9-1946.

(Proc. 4.803.986-54).

Em 15 de abril de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 158

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Antonio Alves de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor Antonio de Oliveira Filho, matrícula n. 47.907, ocorrido em 24 de janeiro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo.

(Proc. 1.004.885-55).

Em 4 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 159

O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor Maria de Lourdes Rodrigues de Almeida, matrícula número 72.548, Enfermeiro, classe J, que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 6.003.879-55).

Em 3 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 160

Compareçam ao 8-PS. (Serviço de Informações), Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas os servidores beneficiados pela decisão judicial de que trata o processo n. G4P. 220-55, em nome de Paulo da Rocha Browne e outros para juntarem ao Ofício n. 54, do IPS, de 3-5-55, seus Decretos de Provisamento os servidores em exercício ou aposentados posteriormente a 23 de dezembro de 1952 e Decretos de Aposentadoria os servidores aposentados antes dessa data.

Em 6 de maio de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 161

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Palmira Facioli, em virtude do falecimento do ex-servidor Alvaro de Abreu Guimarães, matrícula número 27.209, ocorrido em 12-11-54, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o desquitado. (Proc. n. 1.010.848-55).
Em 6 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 162

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Lulz Lourenço de Carvalho, em virtude do falecimento do ex-servidor Francisco Fernandes, matrícula n. 18.879, ocorrido em 27 de outubro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. n. 1.042.940-54).
Em 6 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 163

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Russor de Abreu, matrícula n. 53.590, Condutor, pad. F, que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 7.030.122-55).
Em 11 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 164

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Genesia Leite de Barros, em virtude do falecimento do ex-servidor Afonso de Barros Santos, matrícula n. 9.726, falecido em 20 de fevereiro de 1955, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de desquitado. (Proc. n. 1.013.826-5).
Em 14 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 165

Compareçam ao 8-PS. (Serviço de Informações), Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas os servidores beneficiados pela decisão judicial de que trata o processo 1.013.590-55, em nome de Paulo de Lyra Tavares e outros para juntarem ao Ofício n.º 56 do 1-PS, seus Decretos de Provisão e os aposentados anteriormente a 23 de dezembro de 1952, seus Decretos de Aposentadoria.
Em 17 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 166

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Helena de Miranda Reis, matrícula n. 10.853, enfermeiro classe «J», que deverá comparecer em sua sede à avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1951. — Processo 1.029.774-52.
Em 19 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 167

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João Batista Correia, matrícula n. 32.850, artefice, classe «H», que deverá comparecer à sua sede à avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar,

sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941 — Processo número 1.014.570-55.
Em 19 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 168

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Alzira da Costa, em virtude do falecimento do ex-servidor Walter Jorge da Costa, matrícula n. 9.191, falecido em 25 de setembro de 1954, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. Processo n. 1.014.531-55.
Em 19 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 169

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações) avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 425, de 12,30 às 16 horas, os servidores beneficiados pela decisão judicial de que trata o processo 1.014.791-55, em nome de Adalberto Pinto de Matos e outros para juntarem seus Decretos de Provisão e os aposentados anteriormente a 23 de dezembro de 1952, seus decretos de aposentadoria.
Em 19 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 170

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Luiz Gonçalves Maia, em virtude do falecimento do ex-servidor "Salvador Lente", matrícula número 7.983, falecido em 10 de abril de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo" (Processo número 1.019.648-53).
Em 23 de maio de 1955. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA
Departamento de Fiscalização
Delegacias Fiscais

7.ª C. F. — Santo Antonio

Para conhecimento dos interessados, especialmente do abaixo indicado, foi lavrado o seguinte, de acordo com o Decreto n. 385 de 4 de fevereiro de 1903:
N. 72 de 16 de maio de 1955. — Hermes Antônio de Souza — Rua do Riachuelo n. 133-C — loja — Ordena a legalização das referidas obras ou a alta ao estado primitivo caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 e esta por desrespeito ao presente Edital. Prazo de 20 (inte) dias.

22.ª C. F. — Meyer

Para conhecimento dos interessados, e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes, de acordo com o Decreto Municipal número 385 de 4 de fevereiro de 1903:
N. 354 de 27 de abril de 1955 — contra Redetel Reenedora de Tecidos Elásticos Limitada — Rua Hermengarda, 11-A — loja — Ordena a interdição do referido estabelecimento, até sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.
N. 355 de 27 de abril de 1955 — contra Ferdinando Capra — Rua Dona Claudina, 393 — Ordena mediante prévia licença, rebaixar o meio-fio, sob

pena de nova multa de Cr\$ 500,00 de acordo, com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 356 de 28 de abril de 1955 — contra João Manoel Lopez e Jobel Lodez — Rua Isolina (lado ímpar) esquina da rua Azamor — Ordena mediante prévia licença, construir o muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 357 de 28 de abril de 1955 — contra Dauro Braga Noronha — Rua Dias da Cruz, 59 salas 410 e 411 — Ordena a legalização do aparelho de Raio X, ou a sua retirada, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 358 de 28 de abril de 1955 — contra Antônio Gonçalves Barreiro — Rua Joaquim Martins, 21 — Ordena a legalização da dependência, ou a sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 359 de 28 de abril de 1955 — contra Antônio Gonçalves Barreiro — Rua Joaquim Martins, 21 — Ordena o embargo das obras, determinando sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00 de acordo com o art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937.
N. 360 de 28 de abril de 1955 — contra Maria Barroso de Carvalho — Rua Dois de Fevereiro, junto e antes do n. 876 — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 361 de 28 de abril de 1955 — contra Maria Barroso de Carvalho — Rua Dois de Fevereiro, junto e antes do n. 876 — Ordena mediante prévia licença, construir o muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 362 de 28 de abril de 1955 — contra Paulo Júlio de Albuquerque Maranhão — Avenida Amaro Cavalcanti 2.646 — Ordena mediante prévia licença, ligar as águas pluviais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 363 de 28 de abril de 1955 — contra João Batista Domingues — Rua Dois de Fevereiro, 47 — apartamentos 101 — 102 — 103 — 104 — 201 — 202 — 203 — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 364 de 28 de abril de 1955 — contra Nevers Hugo Cravo de Almeida — Rua Dois de Fevereiro, 47 — apartamento 204 — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 365 de 28 de abril de 1955 — contra Ana Guedes Teixeira — Rua Adolfo Bergamini, 369 — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio fronteiro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 366 de 28 de abril de 1955 — contra Ana Guedes Teixeira — Rua Adolfo Bergamini, 363 — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio fronteiro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto, e marca o prazo de 20 dias.
N. 367 de 29 de abril de 1955 — contra Antônio Val Passo, representado pela Caixa Econômica Federal — Rua Camarista Méier, 517 — Ordena mediante prévia licença ligar as águas pluviais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.

N. 368 de 29 de abril de 1955 — contra Saturnino José Santana, representado pelo seu procurador Herculano Veungulino — Rua Camarista Méier, 614 — Ordena mediante prévia licença, rebaixar o meio-fio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 369 de 29 de abril de 1955 — contra Antônio Moraes Filho — Rua Camarista Méier 575 — Ordena mediante prévia licença, rebaixar o meio-fio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 370 de 29 de abril de 1955 — contra Osny Serafim da Sila — Rua Camarista Méier, 536 — Ordena mediante prévia licença, rebaixar o meio-fio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 371 de 29 de abril de 1955 — contra Companhia Predial Guanabara S.A., representada pelo Diretor Sr. José Mário Fernandes — Rua Dias da Cruz, 170 — loja "H" — Ordena a legalização do telheiro, ou a sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 372 de 29 de abril de 1955 — contra Manoel de Almeida Rebelo Sobrinho, representado pelo seu procurador Custódio de Almeida Rebelo — Rua Dois de Fevereiro, junto e depois do n. 670 — Ordena mediante prévia licença, construir o muro fronteiro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 373 de 29 de abril de 1955 — contra Aurea de Jesus Gomes Fernandes — Rua Dois de Fevereiro, 331 — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio fronteiro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 374 de 29 de abril de 1955 — contra Ana Guedes Teixeira — Rua Adolfo Bergamini, 361 — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio fronteiro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 375 de 29 de abril de 1955 — contra Auto Transporte Mercúrio Limitada — Rua Barão de Bom Retiro, 589 fundos — Ordena a legalização do galpão, ou a sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 376 de 29 de abril de 1955 — contra Hélio da Cunha Menezes — Rua Araújo Leitão, junto e depois do n. 870 — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 377 de 29 de abril de 1955 — contra Espólio de Manuel Fernandes Aguiar, representado pelo seu inventariante Dr. Jaime Gonçalves Nunes — Rua Camarista Méier, 445 — Ordena mediante prévia licença, ligar as águas servidas, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o artigo 4.º § 2.º do citado Decreto e marca o prazo de 20 dias.
N. 378 de 30 de abril de 1955 — contra A. R. Portuval — Rua Anuidabã, 1.324-A — Ordena a interdição do referido estabelecimento, até sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.
N. 379 de 30 de abril de 1955 — contra Panificação e Confeitaria Anuidabã Limitada — Rua Anuidabã, 994-A — Ordena a interdição do referido estabelecimento, até sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública, e marca o prazo de imediato.
Em 16 de maio de 1955. — Edgard Dias de Moura Júnior — Delegado Fiscal — Mat. 61.74.0

O Delegado Fiscal, faz público que, não tendo sido paga em nenhum Distrito de Arrecadação a guia de "Registro de Alvará" n. 316.742, extraída em 10-1-55, em nome de Hênio de Azevedo, estabelecido à Rua Dias da Cruz n. 744-A, fica a mesma invalidada para todos os efeitos a referida guia.

25.ª C. F. — Penha

O Delegado Fiscal da 25.ª Circunscrição Fiscal de Penha faz saber que não tendo sido apresentado até a presente data a nenhum Distrito de Arrecadação a guia de Exibição número 277 199 em nome de Rubem de Araújo & Cia. Ltda., Avenida Nova Lorque n. 21-A respectivamente declara a presente guia extraviada e invalidada.

O Delegado Fiscal, faz saber que não tendo sido apresentado até a presente data a nenhum Distrito de Arrecadação a Guia de Renda Eventual — Multa n. 986.412, expedida em nome de Francisco Domingos Barbosa para a Rua Belisário Pena n. 907, declara para todos os efeitos a presente guia extraviada e invalidada.
Em 13 de maio de 1955. — Otávio José de Andrade — Matr. 22.395.

27.ª C. F. — Pavuna

O Delegado Fiscal faz público, que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia número 357.995, em nome de Otacilio Cardoso Pires, fica declarada invalidada para todos os efeitos, a referida guia.
Em 17 de maio de 1955. — Ary Torres Guimarães — Matr. 10.813.

28.ª C. F. — Madureira

O Delegado Fiscal, faz público, que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação, a guia de Renda Eventual — Multas número 984.306, de 25 de fevereiro de 1955, em nome de Moyses Spector, fica a mesma, declarada, pelo presente, extraviada e invalidada para todos os efeitos.
Em 14 de maio de 1955. — Hildebrando Moreira — Matrícula número 64.162 — Delegado Fiscal.

2-F.S.

Delegacia Fiscal de Inflamáveis

O Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal faz saber que, em virtude de não terem sido pagas dentro do prazo legal as guias abaixo relacionadas, ficam as mesmas canceladas e sem nenhum efeito legal:
N. 806.550 — Metalúrgica Riobom Ltda., à rua Ana Leonídia, 217 fundos.
N. 806.611 — Farmácia S. Cristóvão Limitada, à rua São Cristóvão, 566.
N. 806.860 — R. M. Castro & Cia., à rua S. Clemente, 63 fundos da 10.ª.
N. 806.862 — Rodrigues Gomes & Cia., à Avenida Cesário de Melo, número 1.048.
N. 806.864 — Rodrigues Gomes & Cia., à rua Ferreira Borges, 10.
N. 806.985 — Eduardo Gonçalves da Silva, à Estrada Santa Cruz, número 216-218.
N. 806.986 — Eduardo Gonçalves da Silva, à rua Piratuna, 282.
N. 807.232 — Indústria e Comércio de Ampolas Ltda., à rua República n. 93.
N. 807.233 — Indústria e Comércio de Ampolas Ltda., à rua República n. 125.
N. 806.015 — A. Lemos & Moura, à rua Almirante Oliveira Pinto, número 264-C.
Em 17 de maio de 1955. — José Melega — Delegado Fiscal de Inflamáveis.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda Mercantil

EDITAL N. 36

O Diretor do Departamento de Renda Mercantil notifica, pelo presente, a firma Joaquim Rei (Espólio), anteriormente estabelecida à Rua Elvira da Fonseca, 475, e ora de paradeiro ignorado, inscrição n. 122.548, de que deverá comparecer ao 3-RM — Serviço de Preparo e Julgamento, à Rua da Quitanda n. 129 — 3.º andar, a fim de tomar ciência da Portaria que a intima a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da importância de Cr\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis cruzeiros), de imposto de vendas e consignações e de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) da multa que lhe foi imposta, na forma prevista no § 1.º do artigo 102 do Decreto n. 12.160-53, conforme consta do processo número 4.961.327-54, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento. Findo esse prazo será iniciado processo de cobrança executiva independentemente da aplicação das demais sanções legais.

Departamento de Renda Mercantil, 19 de maio de 1955. — Mário Fragoso de Lima Campos, Diretor do Departamento de Renda Mercantil.

EDITAL N. 37

O Diretor do Departamento de Renda Mercantil, faz ciente à firma Bottequin São Sebastião Ltda., estabelecida na rua São Januário, 682 a 636, com negócio de bottequin, que deverá comparecer ao 2-RM, Serviço de Fiscalização sito na Rua da Quitanda n. 129 — 3.º andar, a fim de apresentar prova hábil de ligação com a mesma, do cidadão José Botelho, signatário da petição de fls. 13 do Processo n. 4.951.176-54.
Em 19 de maio de 1955. — Mário Fragoso de Lima Campos — Diretor.

EDITAL N. 38

O Diretor do Departamento de Renda Mercantil, de acórpico com o artigo 27, § 2.º, alínea "b", do Decreto n. 11.191, de 24 de dezembro de 1951, intima a firma Garage e Oficina Túnel Novo Limitada inscrição número 126.044 estabelecida na Avenida Princesa Isabel n. 34, a alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias, sob pena de revella, relativamente ao Termo Aditivo lavrado em 20 de abril de 1955, por constatação de infração dos artigos 28, § 2.º do Decreto 22.061-32; 1.º do Decreto-lei 3.449-41 e 7.º, da Lei 687, de 29 de dezembro de 1951, encontrando-se o respectivo processo número 4.965.180-55 no Serviço de Preparo e Julgamento (3-RM), 3.º pavimento do edifício n. 129 da rua da Quitanda, sede deste Departamento, à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.
Distrito Federal, em 20 de maio de 1955. — Mário Fragoso de Lima Campos — Diretor.

EDITAL N. 39

O Diretor do Departamento de Renda Mercantil notifica, pelo presente, a firma L. Alves & Pacheco Ltda., anteriormente estabelecida à Praça Mauá n. 7. 8.º andar, sala 810, e ora de paradeiro ignorado, inscrição número 138.168, de que deverá comparecer ao 3-RM — Serviço de Preparo e Julgamento — à Rua Quitanda n. 129 3.º andar, a fim de tomar ciência da Portaria que a intima a tomar conhecimento do despacho que a obrigou ao pagamento da importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)

raos) da multa que lhe foi imposta na forma prevista no artigo 102 do Decreto n. 12.162-53, conforme consta do processo n. 4.960.522-54, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da primeira publicação, para efetuar o pagamento. Findo esse prazo será iniciado processo de cobrança executiva independentemente da aplicação das demais sanções legais.

Departamento de Renda Mercantil, 20 de maio de 1955. — Mário Fragoso de Lima Campos — Diretor do Departamento de Renda Mercantil.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de maio de 1955, às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apt. 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de materiais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 o Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 123 — Grupo 36 (Postes para colocação de placas para logradouros).

Concorrência Administrativa n.º 124 — Grupo 36 (Placas de logradouros, de chapa de ferro 16).

Concorrência Administrativa n.º 125 — Grupo 2 (Ferramentas e Perences).

Concorrência Administrativa n.º 126 — Grupo 4 (Carretas agrícolas, marca "Fanavia" modelo Azul, cu equivalente).

Concorrência Administrativa n.º 127 — Grupo 5 (Drogas e Produtos Químicos).

Concorrência Administrativa n.º 128 — Grupo 5 (Drogas e Produtos Químicos).

Concorrência Administrativa n.º 129 — Grupo 8 (Material elétrico).

Concorrência Administrativa n.º 130 — Grupo 8 (Material elétrico).

Concorrência Administrativa n.º 131 — Grupo 8 (Material elétrico).

Concorrência Administrativa n.º 132 — Grupo 2 (Ferramentas e Perences).

Concorrência Administrativa n.º 133 — Grupo 2 (Ferramentas e Perences).

Concorrência Administrativa n.º 134 — Grupo 2 (Ferramentas e Perences).

OBS.: As especificações referentes aos Editais acima, constarão de avulsos que, de acórpico com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais Junto às Repartições Públicas, de acórpico com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-XI-1939.

Em 17 de maio de 1955. — Djalma Brilhante da Costa — Matr. 13.428, membro da V.C.M.

S. T. E. de Túneis da Cidade

Prosseguimento das Obras do Túnel "Catumbi-Laranjeiras"

Chama-se a atenção para alteração das especificações que se encontram à disposição dos interessados na sede do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, à Praça Demétrio Ribeiro, esquina da rua Felipe de Oliveira, Rio de Janeiro, 23 de maio de 1955. — Antonio Russel Raposo de Almeida, Eng. Chefe.

Departamento de Obras

Comissão de Concorrências Públicas

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo mencionados publicados nos Diários Oficiais dos dias 12 e 13 de maio de 1955, pags. 3.120-21 e 3.157 (Seção II).

Edital n.º 14

Concorrência pública para obras de construção de ponte sobre o rio Piraguara, no cruzamento entre as ruas Aveiro e Taquarimbo no 13.º Distrito de Obras.

Edital n.º 15

Concorrência pública para execução de obras de reparação, reconstrução parcial da ponte sobre a lagôa Rodrigo de Freitas, na avenida Ataulfo de Paiva, incluindo os serviços de pavimentação no 4.º Distrito de Obras.

Edital n.º 16

Concorrência pública para obras de regularização e canalização de vaiaas da Ilha do Governador nos bairros de Freguezia, Ribeira, Tauá e Jardim Carioca no 16.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 20

Concorrência pública para obras a serem feitas pela Prefeitura do Distrito Federal no Maracanã para a "Divisão do Material do Ministério da Agricultura" (local onde passará uma das pistas da Av. Radial Oeste).

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Prefeito em 19 de abril de 1955, no processo n.º 7.050.003-55.

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de junho de 1955, às 15,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12 2.º andar, salas 217 e 218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 120 dias;

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.737.996,90 (um milhão setecentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e seis cruzeiros e noventa centavos), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no art. 5.º do Caderno de Obrigações, e de 180 dias o prazo de observação, garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Machado Coelho, 126.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.5 do orçamento vigente (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

7.º — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços globais pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

Número	Serviços	Quantidade
1	Duas casas rural Brasileiras	global
2	Muro de alvenaria de tijolos	global
3	Reforma no pavilhão 17	global
4	Reforma no pavilhão 31	global
5	Reforma no pavilhão 32	global

Número	Serviços	Quantidade
5	Por metro quadrado de passeio de mosaico tipo pedra portuguesa com base de concreto de 0,08m de espessura, traço 1:4:8, inclusive farofa com saibro e cimento, traço 1:3, com o fornecimento de pedra pela Prefeitura	500m2
6	Por metro quadrado de preparo do solo para passeio	6.000m2
7	Por metro cúbico de transporte de material excavado até 10km, inclusive carga e descarga ..	4.000m3

8 — Os projetos e especificações para estas obras, encontram-se anexo ao Processo n.º 7.050.003-55 a disposição dos Empreiteiros na sede da Comissão de Concorrências Públicas.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

1 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, n.º 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações aprovadas pela A.B.N.T., prevalecerão as estabelecidas pelo Decreto 3.094, de 25-7-1929.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1955 — *Osmany Coelho e Silva*, Presidente da Comissão, Eng. Chefe, mat. 972. — *Erothilde Pinheiro de Faria*, Secretária da Comissão, Of. Adm., matrícula 829.

EDITAL N.º 21

Concorrência pública para obras de construção de passeios nas ruas do 1.º e 5.º Distritos de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 9 de maio de 1955, no processo 7.511.351-55.

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de junho de 1955, às 15,30 horas, pela Comissão de Concorrências,

à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital.

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 180 dias.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.99.000,00 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil cruzeiros) sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no art. 5.º do Caderno de Obrigações e de 720 dias o prazo de conservação garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Siqueira Campos n.º 129 e Bento Ribeiro n.º 114, sobrado.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.3 do orçamento vigente, (ou crédito especial cu autorização para abertura de crédito).

§ 7.º — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

Número	Serviços	Quantidade
1	Por metro quadrado de base de concreto de 0,80m de espessura traço 1:4:8	15.000m2
2	Por metro quadrado de capa de cimento, areia com 0,02 de espessura e traço 1:3	15.000m2
3	Por metro quadrado de passeio de mosaico, tipo "pedra portuguesa" com base de concreto de 0,08m de espessura, traço 1:4:8, inclusive farofa com saibro e cimento traço 1:3 e fornecimento das pedras	2.000m2
4	Por metro quadrado de passeio de mosaico tipo "pedra portuguesa" com base de concreto de 0,08m de espessura traço 1:4:8, inclusive farofa com saibro e cimento, traço 1:3 e fornecimento de pedras que se fizerem necessárias até 50%	2.200m2

8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que contem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações pela A.B.N.T., prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto 3.094, de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprégo de Alcatrão de Volta Redonda C 55 no rejununtamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão RT 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1955 — *Osmany Coelho e Silva* Presidente da Comissão, Eng. Chefe, mat. 972 — *Salomita de Carvalho Oliveira*, Secretária da Comissão, mat. 802.

EDITAL N.º 22

Concorrência Pública para obras de construção de ponte sobre o rio das Pedras na Rua Mambucaba, no 13.º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas con-

forme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 9 de maio de 1955, no processo n.º 7.431.588-54.

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de junho de 1955, às 16 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 180 dias;

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 750.830,00 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa cruzeiros), sendo de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no art. 5.º do Caderno de Obrigações, e de 180 dias o prazo de conservação, garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Estrada do Retiro n.º 260.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.3 do orçamento vigente, (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

§ 7.º Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

Número	Serviços	Quantidade
1	Excavação em terra, areia, piçarra ou lodo, até 6,00m incluindo o esgotamento e escoramento ...	910m3
2	Remoção de terra e entulho	700m3
3	Atérro constituído por material de boa qualidade, colocado em camadas por meio de massa de madeira ou sapo mecânico, a juízo da Fiscalização	210m3

Número	Serviços	Quantidade
4	Sondagens de reconhecimento do solo, com as indicações de nível d'água, índices de resistência a penetração e níveis das camadas de solo, referidas a um RN, escolhido pela Fiscalização, dentro do perímetro da obra	50m
5	Concreto dosado racionalmente para taxa de trabalho de 90kg/cm2	50m3
6	Concreto ciclópico, traço 1:3:5 com 40% de pedra de mão	190m3
7	Concreto ciclópico, traço 1:3:5 com 40% de pedra de mão, para revestimento do fundo do rio	40m3
8	Fôrmas de madeira para concreto armado inclusive escoramento	300m2
9	Fôrmas de madeira, para concreto ciclópico, inclusive escoramento	240m2
10	Vergalhões de aço doce 37-CA, dobrados e colocados nas fôrmas, de acordo com os detalhes, até diâmetro 3/8"	415kg.
11	Vergalhões de aço doce 37-CA, dobrados e colocados nas fôrmas de acordo com os detalhes 1/2" até 1"	7.570kg.
12	Balaustrada obedecendo o detalhe a ser fornecido pela Fiscalização	30m
13	Pavimentação na pista de rolamento, em concreto simples, traço 1:2:5:4 com 0,125m de espessura média	110m2
14	Base de concreto para passeio, traço 1:3:5, com 0,08m de espessura média	30m2
15	Revestimento do passeio com argamassa de cimento e areia, 1:3 e 0,025 de espessura, obedecendo a detalhes	30m2

7 — As especificações para estas obras, anexas ao respectivo processo, se encontram a disposição dos interessados na Comissão de Concorrências Públicas.

8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 2.º andar, salas 217 e 218.

12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações aprovadas pela A.B.N.T., prevalecerão as estabelecidas pelo Decreto n.º 3.094, de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprêgo de Alcatrão de

Volta Redonda G 55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão RT 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1955 — *Osmany Coelho e Silva*, Presidente da Comissão, Eng. Chefe, mat. 972. — *Salomita de Carvalho Oliveira*, Secretário da Comissão, mat. 802.

Retificação

Do edital n. 15, publicado no Diário Oficial do dia 12 de maio de 1955, páginas 3.120-1 (Seção II).

Edital n. 15.
Leia-se: Parágrafo 7 — Item 10 — Calçamento em lençol asfáltico com 0,07m (sete centímetros) de espessura em duas camadas de.
E não como foi publicado.

No edital n. 16, publicado no Diário Oficial do dia 13 de maio de 1955, página 3.157, Seção II.

Edital n. 16.
Leia-se: Parágrafo 7 — Item 8 — c) Idem de 0,60m de diâmetro — 120m.
E não como foi publicado.

Departamento de Edificações

5-ED-1

EDITAL N.º 17

Pelo presente Edital e de conformidade com o que preceitua o item X, da resolução n.º 12 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n.º 49-38.040 conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n.º 7.507.609-54 referente à rua Mariz e Barros n.º 470 apartamento n.º 314.

Ficando, assim, cientes pelo presente Edital, todos os departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 3 de maio de 1955 — *João Augusto Maia Penido* — Diretor do D. E. D.

Serviço de Guias

5-DD-2

EDITAL N. 21

Pelo presente Edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, ficam sem efeito por motivo de extravio as guias ns. 50-36.316 e 50-36.317, que foram substituídas pelas de números 50-57.455 e 50-57.472, referentes a plataforma de Engenho de Dentro (Estação), conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.549.064-54.

Ficando, assim, cientes pelo presente Edital todos os Departamentos, onde as mencionadas guias sejam apresentadas nenhum efeito deverá produzir.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1955. Visto: *João Augusto Maia Penido* — Diretor do D.E.D. — Matr. 1.106.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Convidam-se, pelo presente, os Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados a apresentar, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água dos citados imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto 24.732, de 13 de julho de 1934 e Decreto 9.153 de 14 de fevereiro de 1940.

Serviço de Expediente, 9 de maio de 1955. — *Lauro Lacerda Rocha* — Mat. 47.073 — Chefe do S. Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Sociedade de Instalações Técnicas Limitada, estabelecida à Rua da Assembleia, 51 — 12.º andar, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos sito à rua Riachuelo n.º 287, 2.º andar, das 11,30 às 15 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar termo aditivo de contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção de cento e noventa e cinco (195) instalações domiciliares de esgoto primário em vários logradouros do subúrbio da Leopoldina, de que trata o processo n.º 7.000.357-55. — Serviço de Expediente 14 de maio de 1955. — *Lauro Lacerda Rocha* — Matrícula 47.073 — Chefe do S. Expediente.

Proposta apresentada em concorrência pública realizada no dia 20 de maio de 1955, para fornecimento e assentamento de 1.058 metros de tubulação de emissários de esgotos pela Avenida Vieira Souto e Rua Joaquim Nabuco, cujo Edital n.º 10, foi publicado no Diário Oficial, Seção II de 30 de abril de 1955.

Firma: Escritório Técnico Comercial Laur* Antunes Conceição — Preço Global: Cr\$ 1.503.600,00 — Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da primeira ordem de serviço.

Serviço de Expediente, 23 de maio de 1955. Visto. — *Lauro Lacerda Rocha* — Mat. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

EDITAL N.º 13

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 13, referente à concorrência pública para a construção da sub-adutora de Campo Grande, consistindo no fornecimento e assentamento de 4.560 metros de tubulação de ferro fundido ou aço com 600mm de diâmetro, publicado no Diário Oficial, Seção II de 18 de maio corrente, pá. 3.316.

Serviço de Expediente, 23 de maio de 1955. Visto. — *Lauro Lacerda Rocha* — Mat. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

EDITAL N.º 14

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n.º 14, referente à concorrência pública para reparos de sete estações elevatórias subterrâneas de esgoto e seus equipamentos, publicado no Diário Oficial, Seção II de 13 de maio corrente, pá. 3.316.

Serviço de Expediente, 23 de maio de 1955. Visto. — *Lauro Lacerda Rocha* — Mat. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

EDITAL

Convida-se, pelo presente, a firma Construções Populares Limitada, estabelecida à rua México, 31, grupo 1.403, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, sito à rua Riachuelo n.º 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção da sub-adutora de Bangü, consistindo no fornecimento e assentamento de 980 metros de tubulação de ferro fundido de 500 milímetros de diâmetro, de que trata o processo n.º 7.107.467-55.

Serviço de Expediente, 23 de maio de 1955. Visto. — *Lauro Lacerda Rocha* — Mat. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA N.º 275

Data da realização: 26-5-1955.
Grupo n.º 11 — Pinho do arará em tábua de 3.ª.

CONCORRÊNCIA N.º 276

Data da realização: 26-5-1955.
Grupo n.º 5 — Formicida líquida, Branco.

CONCORRÊNCIA N.º 277

Data da realização: 26-5-1955.
Grupo n.º 2 — Máquina de furar Black & Decker e Torno de bancada giratório n.º 3.

CONCORRÊNCIA N.º 278

Data da realização: 26-5-1955.
Grupo n.º 4 — Peças sobressalentes para veículos motorizados.

CONCORRÊNCIA N.º 279

Data da realização: 26-5-1955.
Grupo n.º 36 — Bomba Dancor, modelo 125.

CONCORRÊNCIA N.º 280

Data da realização: 26-5-1955.,
Grupo n.º 12 — Arquivos.

CONCORRÊNCIA N.º 281
 Data da realização: 26-5-1955.
 Grupo n.º 17 — Gaz oxigênio.

CONCORRÊNCIA N.º 282
 Data da realização: 27-5-1955.
 Grupo n.º 4 — Guincho Tirfor.

CONCORRÊNCIA N.º 283
 Data da realização: 27-5-1955.
 Grupo n.º 36 — Aparelho para cortar tubos de aço.

CONCORRÊNCIA N.º 284
 Data da realização: 27-5-1955.
 Grupo n.º 36 — Moto-bomba acionada por motor a gasolina.

CONCORRÊNCIA N.º 285
 Data da realização: 27-5-1955.
 Grupo n.º 4 — Caminhão guindaste, locomóvel sobre pneus e compressor de ar.

CONCORRÊNCIA N.º 286
 Data da realização: 27-5-1955.
 Grupo n.º 12 — Grupo de imbuia lustrado, estofado em pano couro.

CONCORRÊNCIA N.º 287
 Grupo n.º 36 — Tapete de Bonclet de 1.ª qualidade.

CONCORRÊNCIA N.º 288
 Grupo n.º 4 — Carroça em madeira de lei para animais.

CONCORRÊNCIA N.º 289
 Data da realização: 27-5-1955.
 Grupo n.º 9 — Cal virgem.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei número 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em, 23 de maio de 1955. Visto. —
 Luiz Antonio Pimenta Bueno, Chefe do Serviço de Material — Mat. 47.000.

Relação n.º 4-55, anexada ao mem. n.º 176-55 — assunto 12 — 9-IAE — Autos de Infração para «Edital».
 Prédios abastecidos por hidrômetros encontrados incursos nas penalidades previstas pelos Decretos 24.732-34 e 9.153-48.

Número de Ordem	Local	Autos
1	Rua Visconde de Pirajá, 644-B	723/54
2	Rua Ceará, 183	1.422/54
3	Rua Samuel Guimarães, 14	1.424/54
4	Rua Lúcio de Mendonça, 75	1.538/54
5	Rua Senador Furtado, 120	1.554/54
6	Rua São Francisco Xavier, 993	1.555/54
7	Rua Ferreira Vianna, 46	1.561/54
8	Rua Prefeito Olimpio de Melo, 1.258, casa 9	1.565/54
9	Rua José Eugênio, 19-A	1.574/54
10	Rua Duque Estrada, 32	1.591/54
11	Rua Benjamim Constant, 93	1.592/54
12	Rua Visconde de Niterói, 1.450	1.614/54
13	Rua Almirante Gonçalves, 52	1.615/54
14	Rua da Matriz, 63	1.620/54
16	Rua Paul Redfern, 62	1.622/54
16	Rua das Laranjeiras, 232	1.627/54
17	Praia do Flamengo, 122	1.628/54
18	Rua Curuzu, 90 e 90-A	1.629/54
19	Rua Marechal Aguiar, 26	1.632/54
20	Rua Costa Lobo, 57	1.635/54
21	Rua Vigário Morato, 177	1.642/54
22	Rua Coelho Neto, 73	1.647/54
23	Rua Nascimento Silva, 519	1.650/54
24	Rua Correia Dutra, 19	1.651/54
25	Praia do Cajú, 10	1.652/54
26	Avenida Eptácio Pessoa, 456	1.655/54
27	Rua Marquês de Abrantes, 77	1.660/54
28	Rua das Laranjeiras, 48-B	1.661/54
29	Rua da Matriz, 56	1.666/54
30	Rua Paissandú, 200	1.667/54
31	Rua Constante Ramos, 164	1.670/54
32	Rua Xavier da Silveira, 7	1.675/54
33	Rua Buarque de Macedo, 24	1.678/54
34	Avenida N. S. de Copacabana, 1.386	1.682/54
35	Rua Rodrigo de Brito, 33, sob	1.685/54
36	Rua Raul Pompéia, 195	1.693/54
37	Rua Conde de Irajá, 47	1.696/54
38	Rua São Clemente, 58	1.701/54
39	Avenida N. S. de Copacabana, 12	1.702/54
40	Rua Silveira Martins, 74	1.704/54
41	Rua Domingos Ferreira, 221, casa 1	1.711/54
42	Rua das Palmeiras, 61	1.713/54
43	Rua do Catete, 126	1.714/54
44	Rua Humaitá, 183	1.715/54

Número de Ordem	Local	Autos
45	Rua Visconde de Duprat, 36	1.725/54
46	Rua Bulhões de Carvalho, 162, casa 2	1.734/54
47	Rua Siqueira Campos, 44-A	1.743/54
48	Rua Machado de Assis, 13	1.751/54
49	Rua Machado de Assis, 28	1.754/54
50	Rua Bolívar, 7	1.755/54
51	Avenida Atlântica, 3.263, antigo 812	1.759/54
52	Rua Correia Dutra, 23	1.767/54
53	Rua Barata Ribeiro, 771	1.768/54
54	Avenida Rainha Elizabeth, 608	1.771/54
55	Rua Correia Dutra, 29	1.775/54
56	Praia do Flamengo, 224	1.778/54
57	Rua Licínio Cardoso, 309	1.782/54
58	Avenida Atlântica, 1.277	1.786/54
59	Rua Maria Angélica, 168	1.788/54
60	Rua Santa Clara, 36	1.791/54
61	Travessa Agra Filho, 28	7/55
62	Travessa Agra Filho, 100	8/55
63	Rua Paula Ramos, 64	9/55
64	Rua Alvaro Ramos, 357	12/55
65	Rua do Catete, 92	13/55
66	Rua das Laranjeiras, 371	14/55
67	Rua das Laranjeiras, 371	15/55
68	Rua Professor Eurico Rabelo, 121	20/55
69	Rua Professor Saldanha, 137	21/55
70	Rua Prudente de Moraes, 1.008	25/55
71	Rua Ipú, 19	29/55
72	Rua Farani, 4	40/55
73	Rua Domingos Ferreira, 187	42/55
74	Rua Benevenuto Berna, 147	44/55
75	Avenida Ataúlfo de Právia, 706	45/55
76	Rua Capitão Rubens, 107	46/55
77	Rua General Savaget, 96	49/55
78	Rua Portão Vermelho, 75	51/55
79	Rua General Cláudio, 271	54/55
80	Rua Esmeraldina, 55	55/55
81	Rua Senhor de Matosinhos, 226-A, antigo 86-A	58/55
82	Rua São Martinho, 11	59/55
83	Rua Estácio de Sá, 121-A, loja e sob	62/55
84	Rua Marina, 42	67/55
85	Rua Mário da Fonseca, 54	68/55
86	Rua Joliva da Fonseca, 106	70/55
87	Rua São Luis Gonzaga, 1.081	85/55
88	Rua Salvador de Mendonça, 19	105/55
89	Rua Ibituruna, 96	106/55
90	Avenida Eptácio Pessoa, 260	108/55
91	Avenida Atlântica, 3.308, antigo 822	110/55
92	Rua Mocandi, 9	117/55
93	Avenida Francisco Bicalho, 175	121/55
94	Avenida Rodrigues Aives s/n, Armazem 10-11	122/55
95	Rua Frei Caneca, 308	125/55
96	Avenida N. S. de Fátima, 60-A	132/55
97	Rua do Lavradio, 124	133/55
98	Rua Saint Roman, 222	134/55
99	Rua Guajuvira, 87	136/55
100	Rua Gravata, 156	137/55
101	Rua Navarro da Costa, 9	139/55
102	Rua Frei Stampaio, 268	141/55
103	Rua Comandante, 345	142/55
104	Rua Comandante, 477	143/55
105	Rua Marina, 244	145/55
106	Rua Marina, 113	146/55
107	Rua São Carlos, 158	149/55
108	Rua São Carlos, 830	150/55
109	Rua São Carlos, 761	151/55
110	Rua Sapopemba, 256	152/55
111	Rua Sapopemba, 841	153/55
112	Rua Juba, 69	156/55
113	Rua Ferreira da Nóbrega, 338	157/55
114	Rua Ferreira da Nóbrega, 297	158/55
115	Rua Ferreira da Nóbrega, 144	159/55
116	Rua Papari, 54	160/55
117	Rua Teles Barreto, 123	162/55
118	Travessa Zelinda, 19	163/55
119	Estrada do Queimado, 167	164/55
120	Rua do Riachuelo, 339	170/55
121	Rua Conselheiro Josino, 27	173/55
122	Rua Conselheiro Josino, 27	174/55
123	Avenida Mem de Sá, 250, sob	176/55
124	Rua Saint Roman, 226	179/55
125	Rua Gustavo Sampaio, 7	180/55

Número de Ordem	Local	Autos
126	Rua Ministro Viveiros de Castro, 126	181/55
127	Rua das Laranjeiras, 468	183/55
128	Rua Voluntários da Pátria, 292	185/55
129	Rua Senador Pompeu, 239	187/55
130	Rua Senador Pompeu, 212	189/55
131	Estrada do Queimado, 267	190/55
132	Estrada do Queimado, 112	192/55
133	Estrada do Queimado, 138	194/55
134	Rua Senador Pompeu, 203	195/55
135	Rua Senador Pompeu, 198	196/55
136	Avenida Francisco Bicalho, 201	199/55
137	Avenida Atlântica, 4.112	200/55
138	Ladeira dos Tabajaras, 340	201/55
139	Rua Pedro Américo, 73	202/55
140	Rua Ibitára, 162	203/55
141	Rua General Caldwell, 283-A	204/55
142	Rua Clapp, 3	205/55
143	Rua Clapp, 1	206/55
144	Rua Alice Figueiredo, 76, fundos	207/55
145	Rua Barão de Ipanema, 34	209/55
146	Rua Tereza dos Santos, 44	213/55
147	Rua Tereza dos Santos, 89	214/55
148	Rua 24 de Maio, 677 e 679	216/55
149	Rua Alzira Valdetaro, 71	217/55
150	Rua 24 de Maio, 993	226/55
151	Rua General Rodrigues, 16	229/55
152	Rua Ratchiff, 84	231/55
153	Rua Marechal Bittencourt, 218	236/55
154	Rua Marechal Bittencourt, 202	237/55
155	Rua Vitor Meireles, 83 e 83-A	240/55
156	Rua Vitor Meireles, 174	241/55
157	Rua 24 de Maio, 613	242/55

Peço a republicação por ter saído com engano:

Número de Ordem	Local	Autos
1	Rua João Macieira, 14-A	1.524/54
2	Rua Barão de Mesquita, 976	1.784/54

Distrito Federal, 28 de abril de 1955. — José Lopes Cançado — matrícula 47.779. Visto. — Lino C. Andrade — mat. 70.627.

Serviço de Controle e Contabilidade

EDITAL N. 4
2 - A. E.

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução 12 do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, ficam sem efeito, por motivo de extravio as guias ns. 6.995.913, 6.958.446 e 6.958.460.

Ficando, assim, cientes pelo presente Edital todos os departamentos, onde as mencionadas guias sejam apresentadas nenhum efeito deverão produzir.

Serviço de Contabilidade e Controle, 17 de maio de 1955. — Jacy Mendes Campos — Matr. 47.106 — Chefe do 2-AE.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA

E COMÉRCIO
Departamento de Abastecimento

EDITAL N. 38

O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do processo n. 7.800.432-53, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n. 8.205, de 20 de abril de 1938 (Regulamento das Feiras-livres do Distrito Federal, ter-

na público, para conhecimento dos interessados e efeitos legais, que resolve transferir, provisoriamente, para a rua Campos da Paz, a partir de 21 do corrente, a feira-livre número 69, que funciona aos sábados na Praça Condessa Paulo Frontin.

Distrito Federal, 21 de maio de 1955 — Adrião Caminha Filho — Diretor DAB.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 27 de maio do corrente ano, às 14,00 horas à rua Frei Caneca número 42, ser realizada a presente concorrência para o fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se, rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III do Decreto n. 9.149 de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 6º Grupo 14

Máquina para grampear, velocidade 150 grameações por minuto; força necessária 1/2H.P.; grossura da tração peçação: de 1 folha até 25mm.; trames empregados: redondos 22 a 28; largura dos grampos: de 6 a 31mm.; peso líquido aproximado: 200kg., de fabricação "Futinmod", ou equivalente.

Declarar a marca.

Nota: As especificações referentes ao presente Edital, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo TCM ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em, 23 de maio de 1955. — *Dario João Nogueira Júnior* — Matrícula 2.219 — Presidente do TCM.

EDITAL N. 8

Pelo presente Edital, fica a firma abaixo relacionada a entregar den-

tro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste Edital o material constante do pedido seguinte:

Firma	Pedido
E. S. Carneiro	217

O não cumprimento deste Edital, acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 31 do Decreto número 9.149 de 2-2-1948.

Em, 23 de maio de 1955. — *Dario João Nogueira Júnior* — Matrícula 2.219 — Presidente do TCM.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, terça-feira, dia 24 de maio de 1955, das 8,15 às 10 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos.

Comuns efetivos — Código 21

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
6.507	—	—	—

Comuns extranumerários — Código 23

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
1.747	76.135	1.748	95.2310
1.749	95.998	—	—

Emergência

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
209	2.824	5.839	8.679
8.471	9.809	9.956	11.100
12.520	14.111	15.224	16.085
17.072	19.042	24.954	25.536
25.543	26.002	27.495	28.191
28.615	29.702	30.085	33.128
35.660	36.338	37.136	37.431
37.467	37.500	37.921	38.949
39.396	43.845	45.000	46.290
48.340	48.443	48.829	48.842
50.284	51.099	52.269	52.739
53.593	53.638	54.564	55.715
56.977	57.804	59.212	59.549
60.199	61.229	63.277	63.817
63.950	64.276	67.263	67.610
67.619	67.697	70.016	70.724
70.984	72.445	72.677	74.427
74.951	75.966	76.040	76.166
76.443	99.734	—	—

Cosamentos

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
29.976	—	—	—

Nota — As propostas anunciadas durante este mês e ainda não procuradas, serão pagas até o dia 25 (quarta-feira).
Celso Furtado de Menaonça, Diretor. — Odilon de Lacerda Paiva, Secretário.